Segunda-feira, 15 de Janeiro de 2001

Número 12

II

SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução n.º 13/2001 (2.ª série):

Prorroga a nomeação do encarregado de missão junto do Ministro do Estado e dos Negócios Estrangeiros para os assuntos ligados à Comunidade dos Países de Língua Oficial Portuguesa ... 739

Resolução n.º 14/2001 (2.ª série):

Autoriza o Ministro da Defesa Nacional a transferir para o IFADAP as dotações inscritas no Orçamento do Estado de 2000, por forma a viabilizar o pagamento inerente à adjudicação que, nos termos concursais, vier a ocorrer no exercício de 2001 ... 739

Gabinete do Secretário de Estado para a Defesa do Consumidor ... 739
Instituto Português da Droga e da Toxicodependência ... 739

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

Portarias ... 740

Ministério do Equipamento Social

Escola Náutica Infante D. Henrique ... 740
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado ... 740

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional ... 740
Marinha ... 740
Exército ... 742
Força Aérea ... 743

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana ... 744
Direcção-Geral de Viação ... 745
Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública ... 748
Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral ... 748

Ministério das Finanças

Direcção-Geral dos Impostos ... 749
Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros ... 749
Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) ... 749

Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais ... 754
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo ... 754
Centro Regional de Segurança Social do Norte ... 754
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social ... 754

Ministérios do Trabalho e da Solidariedade e da Educação

Gabinetes dos Secretários de Estado do Trabalho e Formação e da Educação 754

Ministério da Justiça

Secretaria-Geral 755
Gabinete de Estudos e Planeamento 755
Instituto de Reinserção Social 755

Ministério da Economia

Gabinete do Ministro 756
Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia 756

Ministério do Planeamento

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo 757
Comissão de Coordenação da Região do Norte 757

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo 758
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho 758
Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente ... 759

Ministérios da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e da Reforma do Estado e da Administração Pública

Despacho conjunto 759

Ministério da Educação

Secretaria-Geral 759
Departamento da Educação Básica 759
Direcção Regional de Educação de Lisboa 760
Direcção Regional de Educação do Norte 760

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Algarve 760
Administração Regional de Saúde do Centro 760
Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto 767
Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa 768
Escola Superior de Enfermagem de São João 768
Centro Hospitalar de Coimbra 769
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia 769
Hospital do Conde de Bertiandos 769
Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Constâncio 771
Hospital Distrital de Lamego 772
Hospital de Garcia de Orta 772
Hospital Geral de Santo António 773
Hospital de José Luciano de Castro 774
Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho 775
Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro 776
Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo 779
Hospital de São Gonçalo 780
Hospital de São Teotónio — Viseu 781
Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães 781
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa 783
Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães 784
Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde ... 785
Instituto Nacional de Emergência Médica 786
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento 786

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

Direcção-Geral do Ambiente 786
Direcção-Geral das Autarquias Locais 797
Instituto de Promoção Ambiental 797

Ministério da Cultura

Biblioteca Nacional 801
Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema 802

Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa 802
Direcção-Geral da Administração Pública 802

Tribunal Militar Territorial de Coimbra 803
Alta Autoridade para a Comunicação Social 803
Universidade de Aveiro 805
Universidade da Beira Interior 812
Universidade de Lisboa 812
Universidade da Madeira 812
Universidade Nova de Lisboa 813
Universidade do Porto 813
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro 813
Instituto Politécnico de Coimbra 813
Instituto Politécnico de Portalegre 813
Instituto Politécnico do Porto 815
Instituto Politécnico de Viana do Castelo 815

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução n.º 13/2001 (2.ª série). — A Comunidade dos Países de Língua Portuguesa foi criada em 17 de Julho de 1996. Para assegurar a ligação com os Estados Partes na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa e coordenar os aspectos políticos relacionados com a participação de Portugal, tendo presente as complexas vertentes político-diplomáticas inerentes a esta Comunidade, foi nomeado pelo período de 12 meses, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/99 (2.ª série), de 8 de Outubro, como encarregado de missão junto do Ministro dos Negócios Estrangeiros, o Ministro Plenipotenciário de 2.ª classe, Dr. Henrique Manuel Vilela da Silveira Borges.

Considerando que se torna necessário, pela sua relevância política, continuar a afectar em dedicação exclusiva um funcionário do quadro diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, afigura-se para o efeito, e de acordo com as características das funções a desempenhar, como mais adequado continuar a recorrer à figura de encarregado de missão junto do Ministro dos Negócios Estrangeiros, nos termos do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

Assim:

Nos termos da alínea *g*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Prorrogar a nomeação do encarregado de missão junto do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Ministro Plenipotenciário de 2.ª classe Dr. Henrique Manuel Vilela da Silveira Borges, para as questões relativas à Comunidades dos Países de Língua Portuguesa, por mais 12 meses a partir de 1 de Setembro de 2000.

2 — O encarregado de missão é equiparado a subdirector-geral para efeitos remuneratórios e de representação.

3 — O apoio ao encarregado de missão em matéria diplomática e administrativa será prestado pela Direcção-Geral de Política Externa do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

14 de Dezembro de 2000. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Resolução n.º 14/2001 (2.ª série). — Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 121/99, de 16 de Outubro, foi deliberado que «as acções de competência dos organismos integrados no Ministério da Defesa Nacional (MDN) previstas no Programa de Expansão-Integração-Consolidação dos Sistemas de Fiscalização e Controlo da Actividade da Pesca, traduzem-se (sic) . . . no pagamento da 4.ª e última prestação da aquisição de dois helicópteros com raio de acção adequado à extensão e largura da zona económica exclusiva nacional e devidamente compatibilizados com os sistemas SIFICAP e MONICAP».

Naquele diploma foi igualmente deliberado que o pagamento das despesas referidas seria efectuado pelo IFADAP.

Está a correr termos o concurso n.º 1/DGAED/99 para selecção de propostas para negociação com publicação, para fornecimento de 11 a 14 helicópteros, equipamentos e serviços, para a Força Aérea Portuguesa e para operar na fiscalização e controlo das actividades da pesca (SIFICAP).

Por despacho de 27 de Dezembro, o Ministro da Defesa Nacional determinou, nos termos do n.º 10.6 do programa do concurso, que se procedesse à audiência prévia dos concorrentes, em vista a decisão sobre a selecção das propostas que irão passar à fase de negociações.

Estão assim reunidas as condições tendentes à adjudicação do fornecimento no aludido concurso público, pelo que, para garantir os respectivos financiamentos, nacional e comunitário, para o referido efeito, orçamentados no exercício do ano 2000, torna-se necessário autorizar desde já o Ministro da Defesa Nacional a transferir para o IFADAP as dotações orçamentais em causa.

Assim, nos termos da alínea *g*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

Autorizar o Ministro da Defesa Nacional a transferir para o IFADAP as dotações inscritas no Orçamento do Estado de 2000, por forma a viabilizar o pagamento inerente à adjudicação que, nos termos concursais, vier a ocorrer no exercício de 2001.

28 de Dezembro de 2000. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Gabinete do Secretário de Estado para a Defesa do Consumidor

Despacho n.º 674/2001 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 2 dos artigos 3.º, 6.º e 9.º e do artigo 5.º da Lei Orgânica do Governo, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 474-A/99, de 8 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 267-A/2000, de 20 de Outubro, conjugados com os artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso das competências que me foram delegadas pelo Ministro da Presidência através do despacho n.º 25 764/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 290, de 18 de Dezembro de 2000, subdelego no presidente da comissão instaladora da Agência para a Qualidade e Segurança Alimentar, Dr. António Manuel Marques Nunes, as seguintes competências:

a) Autorizar, dentro dos condicionalismos legais, deslocações ao estrangeiro e concessão de abonos, antecipados ou não, de ajudas de custo e pagamento de transportes, incluindo em avião e em carros de aluguer;

b) Autorizar, dentro dos condicionalismos legais, a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram fora do território nacional;

c) Autorizar que a prestação de trabalho extraordinário ultrapasse os limites legalmente estabelecidos em circunstâncias excepcionais e delimitadas no tempo, de acordo com o previsto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

d) Autorizar, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, a realização e o pagamento de trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados;

e) Conceder licenças sem vencimento por um ano e de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade, e licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, nos termos dos artigos 76.º, 78.º e 84.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

f) Conferir posse aos funcionários nomeados nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

g) Autorizar o uso em serviço de veículo próprio, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, bem como o pagamento dos correspondentes abonos, nos termos da lei;

h) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços a que se refere a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o n.º 3 do artigo 28.º do mesmo diploma, até ao limite de 50 000 contos;

i) Autorizar o processamento de despesas resultantes de acidentes em serviço, até ao limite de 1000 contos.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

3 — Ficam ratificados os actos que, no âmbito das competências ora subdelegadas, tenham sido praticados desde 12 de Outubro de 2000 pelo presidente da comissão instaladora da Agência para a Qualidade e Segurança Alimentar.

19 de Dezembro de 2000. — o Secretário de Estado para a Defesa do Consumidor, *Acácio Manuel de Frias Barreiros.*

Instituto Português da Droga e da Toxicodependência

Despacho n.º 675/2001 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Dezembro de 2000 da presidente do Instituto Português da Droga e da Toxicodependência:

Maria Celeste Ferreira Pimpão Samúdio Lima, contratada a termo certo pelo Programa de Prevenção da Toxicodependência, Projecto Vida — nomeada definitivamente, por urgente conveniência de serviço, mediante concurso, auxiliar administrativa do quadro de pessoal do Instituto Português da Droga e da Toxicodependência, constante da Portaria n.º 456/2000, de 21 de Julho, conforme o estipulado no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 256/98, de 14 de Agosto, conjugado com os n.ºs 3 e 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 266/98, de 20 de Agosto, ficando a mesma posicionada no escalão 1, índice 115, constante da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. A referida nomeação produz efeitos a partir da data do despacho, cessando o respectivo contrato na mesma data. [Não carece de fiscalização prévia do

Tribunal de Contas, de acordo com o estipulado na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

27 de Dezembro de 2000. — A Chefe de Divisão, *Maria Filomena Gabriel.*

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

Portaria n.º 31/2001 (2.ª série). — Manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, nomear o tenente-coronel PILAV (035192-L) Carlos Barata dos Santos para o cargo AFD ORO 0020 — *training officer* no HQ Airsouth, em Nápoles, Itália.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2001. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2000. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Jaime José Matos da Gama.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Júlio de Lemos de Castro Caldas.*

Portaria n.º 32/2001 (2.ª série). — Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, nomear o major ENGAER (062286-K) Mário Jorge Martins Sobral para o cargo «AFD LPE 0020 — staff officer logistics» no HQ Airsouth, em Nápoles, Itália.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2001. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2000. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Jaime José Matos da Gama.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Júlio de Lemos de Castro Caldas.*

Portaria n.º 33/2001 (2.ª série). — Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, nomear o tenente-coronel PILAV (035174-B) José Alves Castelão para o cargo «AAA PRF 0050 — staff officer, forces programmes» no SHAPE, em Mons, Bélgica.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2001. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Dezembro de 2000. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Jaime José Matos da Gama.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Júlio de Lemos de Castro Caldas.*

Portaria n.º 34/2001 (2.ª série). — Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, nomear o primeiro-sargento OPRDET (049757-G) Paulo Sérgio de Sousa Batalha para o cargo «AFD IAA 0060 — analyst NCO» no HQ Airsouth, em Nápoles, Itália.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2001. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Dezembro de 2000. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Jaime José Matos da Gama.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Júlio de Lemos de Castro Caldas.*

Portaria n.º 35/2001 (2.ª série). — Manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 7.º, 8.º e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de Março, e da Portaria n.º 1001/99, de 10 de Novembro, nomear o primeiro-sargento SAS (074160-E) Pedro Manuel Serralha de Sousa para o cargo de amanuense/arquivista do Gabinete Conjunto do Adido de Defesa junto da Embaixada de Portugal em Varsóvia, Polónia.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2001. (Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Dezembro de 2000. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Jaime José Matos da Gama.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Júlio de Lemos de Castro Caldas.*

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Escola Náutica Infante D. Henrique

Aviso n.º 561/2001 (2.ª série). — Avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de duas vagas de assistente administrativo do quadro de pessoal não docente da ENIDH, a que se refere o aviso de abertura publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 269, de 21 de Novembro de 2000, de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada no *hall* do edifício principal da Escola, em Paço de Arcos.

21 de Dezembro de 2000. — O Director, *João M. R. Silva.*

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Despacho n.º 676/2001 (2.ª série). — Por decisão do vogal do conselho directivo do IGAPHE de 20 de Dezembro de 2000, no uso de competência delegada pelo despacho n.º 12 643/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 142, de 21 de Junho de 2000:

Maria Fernanda Ferreira Tavares Borges Vieira — nomeada definitivamente, precedendo concurso, assessora principal da carreira de economista do quadro de pessoal dos serviços centrais deste instituto público, continuando no entanto a exercer o cargo de chefe da Divisão de Gestão Financeira dos Serviços Centrais deste instituto público.

Edi Vieira da Luz Gomes — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional do Centro, deste instituto público, continuando no entanto a exercer o cargo de chefe da Divisão de Pessoal e Administração dos Serviços Centrais deste instituto público.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 2000. — A Chefe de Divisão de Pessoal e Administração, *Edi Vieira da Luz Gomes.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional

Despacho n.º 677/2001 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a assistente administrativa principal do quadro da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros Maria Paula Almeida da Silva de Matos Melo para prestar apoio administrativo ao meu Gabinete, em regime de requisição, com efeitos a partir de 11 de Dezembro de 2000.

22 de Dezembro de 2000. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional, *Júlio Francisco Miranda Calha.*

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 36/2001 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de segundo-tenente da mesma classe, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 176.º do EMFAR e a alínea *e*) do artigo 217.º do mesmo Estatuto, os seguintes subtenentes da classe de técnicos de saúde:

259075, STEN TS Eduardo Jorge Santos Baptista;
13173, STEN TS Paulo Jorge Fernandes da Silva Martins;
182780, STEN TS Vítor Gregório Rodrigues Mendonça;
171173, STEN TS Carlos Manuel Fonseca Maia;
166776, STEN TS João Manuel Silva da Graça;

que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas no artigo 56.º e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 228.º do mencionado

Estatuto, a contar de 17 de Dezembro de 2000, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º do EMFAR, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto.

Estes oficiais, uma vez promovidos, e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe.

29 de Dezembro de 2000. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Nuno Gonçalo Vieira Matias,* almirante.

Portaria n.º 37/2001 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na alínea *a*) do artigo 217.º do mesmo Estatuto, o 89467, capitão-de-fragata da classe de administração naval Luiz Augusto de Figueiredo Vasco dos Santos (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 228.º do mencionado Estatuto, a contar de 11 de Agosto de 2000, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência de vacatura ocorrida nessa data resultante da promoção ao posto imediato do 85062, capitão-de-mar-e-guerra da classe de administração naval Jorge José Correia Jacinto, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 90168, capitão-de-mar-e-guerra da classe de administração naval Reinaldo Silva Castro.

29 de Dezembro de 2000. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Nuno Gonçalo Vieira Matias,* almirante.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 678/2001 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos ao posto de segundo-marinheiro, em regime de voluntariado da classe de artilheiros ao abrigo do n.º 2 do artigo 374.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), os seguintes militares:

9313199, primeiro-grumete ARV Rodolfo Miguel de Almeida Serra.
9316199, primeiro-grumete ARV Mário Rui Rocha Oliveira.
9315099, primeiro-grumete ARV Antero Manuel Guerreiro da Rocha.
9314699, primeiro-grumete ARV Nuno Miguel Rocha Aparício.
9313899, primeiro-grumete ARV Emanuel Medeiros Oliveira.
9313299, primeiro-grumete ARV Leonel Gomes Silva.
9314399, primeiro-grumete ARV Hugo José Martins Ventura.
9310199, primeiro-grumete ARV Celso Luís Alves Ferreira da Conceição.
9311799, primeiro-grumete ARV Francisco Miguel Moita Sales.
9313999, primeiro-grumete ARV Nélson de Jesus Sequeira Salta.
9315199, primeiro-grumete ARV Paulo Jorge Luís Duarte.
9309899, primeiro-grumete ARV Telmo Miguel Vilarinho Mendes Pires.
9317099, primeiro-grumete ARV Hugo Gonçalo Martins da Costa.
9311999, primeiro-grumete ARV João Pedro Ramos Barros.
9314099, primeiro-grumete ARV Emanuel da Costa Pacheco.
9313499, primeiro-grumete ARV Joaquim Manuel Soeiro Banha.

Promovidos a contar de 21 de Outubro de 2000.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda de 9305099, segundo-marinheiro ARV Nélson Manuel Carola Calção, pela ordem indicada.

13 de Dezembro de 2000. — O Chefe da Repartição, *José Augusto Vilas Boas Tavares,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 679/2001 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos ao posto de primeiro-grumete em regime de voluntariado da classe de condutores de máquinas, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 371.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), os seguintes militares:

214700, segundo-grumete CM RV Marco Félix Fernandes Morais.
405699, segundo-grumete CM RV João Carlos Teixeira Pinto.
224500, segundo-grumete CM RV José Luís Gonçalves Dias.

Promovidos a contar de 3 de Outubro de 2000.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9301500, primeiro-grumete CM RV Ricardo Manuel Marques Romão, pela ordem indicada.

15 de Dezembro de 2000. — O Chefe da Repartição, *José Augusto Vilas Boas Tavares,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 680/2001 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos ao posto de primeiro-grumete em regime de voluntariado da classe de condutores mecânicos de automóveis, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 371.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), os seguintes militares:

327199, segundo-grumete V RV João Pedro Paução Pratas.
205300, segundo-grumete V RV Mário Jorge Eusébio Andrade.
201100, segundo-grumete V RV Ricardo Jorge Lopes Lourenço.
207300, segundo-grumete V RV Nuno Filipe Ferreira da Cunha.
227000, segundo-grumete V RV Jorge Ribeiro Henriques.
212100, segundo-grumete V RV Luís Filipe Lurdes José.
216100, segundo-grumete V RV Licínio Carlos de Jesus Duarte e Costa.
9801500, segundo-grumete V RV Ricardo Jorge dos Santos Silva.

Promovidos a contar de 26 de Setembro de 2000.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9324599, primeiro grumete V RV Bruno Eduardo da Fonseca, pela ordem indicada.

15 de Dezembro de 2000. — O Chefe da Repartição, *José Augusto Vilas Boas Tavares,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 681/2001 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos ao posto de primeiro-grumete em regime de voluntariado da classe de condutores de máquinas, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 371.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), os seguintes militares:

9308000, segundo-grumete CM RV Bruno Carvalho Cerqueira Paulo.
9308900, segundo-grumete CM RV Diogo da Mata Monteiro.
9310200, segundo-grumete CM RV Pedro Miguel Ribeiro da Lomba.
9305700, segundo-grumete CM RV Joana Patrícia Morais Baptista.
9305900, segundo-grumete CM RV Cristina Alexandre Barreto da Costa.
9311200, segundo-grumete CM RV Hugo Manuel Pinto Antunes.
9311300, segundo-grumete CM RV Ricardo Jorge de Carvalho Pascoal.
9311500, segundo-grumete CM RV Cristiano Fernandes Coutinho.
9309200, segundo-grumete CM RV Luís Alexandre Homem Gonçalves.
9307300, segundo-grumete CM RV Marisa Domingues Boavida.
9307900, segundo-grumete CM RV Ricardo Jorge da Silva Gomes Carvalho Trinta.
9308400, segundo-grumete CM RV Bruno Filipe Serrano Saraiva.

Promovidos a contar de 19 de Outubro de 2000.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 224500, primeiro-grumete CM RV José Luís Gonçalves Dias, pela ordem indicada.

15 de Dezembro de 2000. — O Chefe da Repartição, *José Augusto Vilas Boas Tavares,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 682/2001 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos ao posto de primeiro-grumete em regime de voluntariado da classe de condutores mecâncios de automóveis, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 371.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), os seguintes militares:

9312900, segundo-grumete V RV Filipe Miguel Lopes da Silva Gonçalves Rio.

9314700, segundo-grumete V RV Nuno Ricardo Martins Rodrigues.
9314300, segundo-grumete V RV Patrício da Silva Vaz.
9313900, segundo-grumete V RV Luís Manuel Cristino Neves.
9312800, segundo-grumete V RV Herlander Filipe dos Santos Ferreira.

Promovidos a contar de 19 de Outubro de 2000.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9801500, primeiro-grumete V RV Ricardo Jorge dos Santos Silva, pela ordem indicada.

15 de Dezembro de 2000. — O Chefe da Repartição, *José Augusto Vilas Boas Tavares,* capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Portaria n.º 38/2001 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército abater ao quadro permanente, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 171.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, o CAP SS/MED NIM 03943887, Carlos Alberto André Palos.

Deve ser considerado nesta situação desde 1 de Dezembro de 2000.

29 de Novembro de 2000. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento,* general.

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Deliberação n.º 87/2001. — Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º e dos n.os 1 e 4 do artigo 215.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de tenente-general o MGEN 46380961, Silvestre António Salgueiro Porto, conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior em 20 de Novembro de 2000, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional em 12 de Dezembro de 2000, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o oficial general promovido conta a antiguidade do novo posto desde 20 de Novembro de 2000, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do TGEN 42477862, António Marques Abrantes dos Santos.

15 de Dezembro de 2000. — O Director, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira,* major-general.

Deliberação n.º 88/2001. — Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º e dos n.os 1 e 4 do artigo 215.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de tenente-general o MGEN 50435511, Alexandre Maria de Castro Sousa Pinto, conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior em 20 de Novembro de 2000, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional em 12 de Dezembro de 2000, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o oficial general promovido conta a antiguidade do novo posto desde 20 de Novembro de 2000, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do TGEN 46380961, Silvestre António Salgueiro Porto.

15 de Dezembro de 2000. — O Director, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira,* major-general.

Deliberação n.º 89/2001. — Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º, dos n.os 1 e 4 do artigo 215.º e do artigo 244.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de major-general o CORTIR MAT 00711464, Artur Alberto Gonçalves, conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior em 20 de Novembro de 2000, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional em 12 de Dezembro de 2000, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o oficial general promovido conta a antiguidade do novo posto desde 20 de Novembro de 2000, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do MGEN 08128664, José Alfredo Ferreira de Almeida.

15 de Dezembro de 2000. — O Director, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira,* major-general.

Deliberação n.º 90/2001. — Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º, dos n.os 1 e 4 do artigo 215.º e do artigo 244.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de major-general o BGEN 09063164, João Baptista Nabeiro Canelas, conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior em 20 de Novembro de 2000, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional em 12 de Dezembro de 2000, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o oficial general promovido conta a antiguidade do novo posto desde 20 de Novembro de 2000, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do MGEN 00711464, Artur Alberto Gonçalves.

15 de Dezembro de 2000. — O Director, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira,* major-general.

Deliberação n.º 91/2001. — Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º e dos n.os 1 e 4 do artigo 215.º e do artigo 244.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de major-general o CORTIR CAV 01614165, António Alberto da Palma, conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior em 20 de Novembro de 2000, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional em 12 de Dezembro de 2000, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o oficial general promovido conta a antiguidade do novo posto desde 20 de Novembro de 2000, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do MGEN 09063164, João Baptista Nabeiro Canelas.

15 de Dezembro de 2000. — O Director, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira,* major-general.

Deliberação n.º 92/2001. — Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º, do n.º 4 do artigo 130.º, do artigo 216.º e do artigo 244.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi graduado no posto de brigadeiro-general o CORTIR CAV 06519567, Alfredo Correia de Mansilha Assunção, conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior em 20 de Novembro de 2000, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional em 12 de Dezembro de 2000, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o oficial general graduado conta a antiguidade do novo posto desde 12 de Dezembro de 2000, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

15 de Dezembro de 2000. — O Director, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira,* major-general.

Comando da Região Militar do Norte

Despacho n.º 683/2001 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante da EPST.* — 1 — Nos termos do n.º 2 do despacho n.º 7518/2000, de 13 de Março, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 83, de 7 de Abril de 2000, subdelego no comandante da EPST, coronel de infantaria António Rodrigues das Neves, competência para conceder a credenciação nacional, no grau «confidencial», ao pessoal sob o seu comando.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 7 de Dezembro de 2000, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

11 de Dezembro de 2000. — O Comandante, *Cipriano de Sousa Fernandes Alves,* tenente-general.

Despacho n.º 684/2001 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante da EPST.* — 1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 5018/2000, de 11 de Fevereiro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 53, de 3 de Março de 2000, subdelego no comandante da EPST, coronel de infantaria António Rodrigues das Neves, competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até 2500 contos.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referidas no n.º 1 no 2.º comandante.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 7 de Dezembro de 2000, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

11 de Dezembro de 2000. — O Comandante, *Cipriano de Sousa Fernandes Alves,* tenente-general.

Despacho n.º 685/2001 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante da EPST.* — 1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, subdelego no comandante da EPST, coronel de infantaria António Rodrigues das Neves, competência para homologar as classificações de serviço atribuídas pelos notadores aos funcionários pertencentes aos quadros de pessoal civil do Exército e militarizado.

2 — De harmonia com o preceituado no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, será constituída uma comissão paritária na unidade referida no número anterior.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 7 de Dezembro de 2000.

11 de Dezembro de 2000. — O Comandante, *Cipriano de Sousa Fernandes Alves,* tenente-general.

Comando das Tropas Aerotransportadas

Despacho n.º 686/2001 (2.ª série). — *Delegação de competências no comandante da ETAT.* — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, delego no comandante da Escola de Tropas Aerotransportadas, coronel de infantaria pára Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo, a competência para homologação das classificações de serviço do pessoal civil colocado na Escola de Tropas Aerotransportadas.

2 — Este despacho produz efeitos desde o dia 15 de Novembro de 1999.

18 de Dezembro de 2000. — O Comandante do CTAT/BAI, *Cristóvão Manuel Furtado Avelar de Sousa,* major-general.

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Portaria n.º 39/2001 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

Quadro de oficiais PILAV:

TGEN PILAV Q 000232-B, José Armando Vizela Cardoso — IAEFA.

Conta esta situação desde 1 de Maio de 2000.

2 de Maio de 2000. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, em exercício, *António José Vaz Afonso,* TGEN PILAV.

Portaria n.º 40/2001 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por ter atingido o limite de idade, ao abrigo da alínea *a*) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

Quadro de oficiais ENGEL:

MGEN ENGEL ADCN 001402-J, Fernando Ferreira Duarte — IASFA.

Conta esta situação desde 30 de Maio de 2000.

20 de Junho de 2000. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos,* general.

Portaria n.º 41/2001 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por ter atingido o limite de idade para o respectivo posto, ao abrigo da alínea *a*) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

Quadro de oficiais ADMAER:

MGEN ADMAER ADCN 000993-J, Henrique Walter Ferreira Barbosa — IASFA.

Conta esta situação desde 1 de Dezembro de 2000.

4 de Dezembro de 2000. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *António José Vaz Afonso,* general.

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 687/2001 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

Quadro de sargentos ABST:

SCH ABST SUPRAPP 009495-B, Francisco Prata Calmeiro — DGMFA.

Conta esta situação desde 1 de Fevereiro de 2000.

1 de Fevereiro de 2000. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante de Pessoal, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 688/2001 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

Quadro de Sargentos SAS:

SAJ SAS Q 016260-E, Manuel Pereira Lourenço — BA1.

Com esta situação desde 1 de Fevereiro de 2000.

1 de Fevereiro de 2000. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 689/2001 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

Quadro de sargentos OPCART:

SAJ OPCART Q 014302-C, Joaquim Manuel Farinha Lopes — BA6.

Conta esta situação desde 1 de Fevereiro de 2000.

1 de Fevereiro de 2000. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira,* TGEN/PILAV.

Direcção de Pessoal

Portaria n.º 42/2001 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

Quadro de oficiais TMMA:

CAP TMMA Q 016108-L, José Carlos Moreira de Figueiredo — BA6.

Conta esta situação desde 30 de Novembro de 2000.

30 de Novembro de 2000. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *João Manuel Mendes de Oliveira,* MGEN/PILAV.

Portaria n.º 43/2001 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

Quadro de oficiais TODCI:

MAJ TODCI Q 004497-A, Luís Manuel Loureiro Mourão — DINST.

Conta esta situação desde 30 de Novembro de 2000.

30 de Novembro de 2000. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *João Manuel Mendes de Oliveira,* MGEN/PILAV.

Portaria n.º 44/2001 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

Quadro de oficiais ENGEL:

COR ENGEL Q 001381-B, António Germano Esteves — AFA.

Conta esta situação desde 1 de Dezembro de 2000.

4 de Dezembro de 2000. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *João Manuel Mendes de Oliveira,* MGEN/PILAV.

Portaria n.º 45/2001 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

Quadro de oficiais ENGAER:

TCOR ENGAER ADCN 023208-E, André Grant Aires de Abreu — OGMA, S. A.

Conta esta situação desde 1 de Dezembro de 2000.

4 de Dezembro de 2000. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *João Manuel Mendes de Oliveira,* MGEN/PILAV.

Despacho n.º 690/2001 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

Quadro de sargentos MELIAV:

SCH MELIAV Q 008205-J, Manuel Florentino Silva Teixeira — BA5.

Conta esta situação desde 30 de Novembro de 2000.

30 de Novembro de 2000. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *João Manuel Mendes de Oliveira,* MGEN/PILAV.

Despacho n.º 691/2001 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 160.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

Quadro de sargentos MMA:

2SAR MMA RESQPLIf 044498 H, Francisco David Fialho Baptista — CRMOB.

Conta esta situação desde 18 de Dezembro de 2000. Transita para o ARQC desde a mesma data.

19 de Dezembro de 2000. — Por delegação do comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal da Força Aérea, *João Manuel Mendes de Oliveira,* MGEN/PILAV.

Repartição de Pessoal Civil

Despacho n.º 692/2001 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Dezembro de 2000 do director de Pessoal da Força Aérea, foi revogado, com efeitos retroactivos, ficando nulo e de nenhum efeito, o despacho do director de Pessoal da Força Aérea, interino, de 14 de Maio de 1998, que nomeou o funcionário Luís Areias Martins de Andrade, da Base Aérea n.º 4, na categoria de servente. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 2000. — O Chefe da Repartição de Pessoal Civil, interino, *Sérgio Pires Afonso,* major/TPAA.

Despacho n.º 693/2001 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Outubro de 2000 do director de Pessoal da Força Aérea:

Eduardo Luís Simples Valadares, operário qualificado (serralheiro) do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea — exonerado, a seu pedido, desde 18 de Outubro de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2000. — O Chefe da Repartição Interino, *Sérgio Pires Afonso,* major.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Aviso n.º 562/2001 (2.ª série). — Por despacho do 2.º comandante-geral de 22 de Dezembro de 2000 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas) e nos termos da alínea *c*) do artigo 266.º do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, com a alteração que lhe foi dada pelo artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 504/99, foram promovidos ao posto de cabo, por diuturnidade, os soldados de infantaria abaixo indicados desta Guarda, contando a antiguidade e vencimentos do novo posto desde as datas que à frente de cada um se indica:

750219, António da Silva Osório, do CG/AAS — desde 11 de Dezembro de 2000.
740235, Gualter dos Anjos Lobão, da Brigada n.º 4 — desde 17 de Dezembro de 2000.
746136, Serafim dos Anjos Ferreira Veríssimo, da Brigada n.º 4 — desde 11 de Dezembro de 2000.
710259, Manuel Reis da Silva, da Brigada n.º 5 — desde 6 de Dezembro de 2000.
746363, José Maria Vaz Gonçalves, da Brigada Fiscal — desde 9 de Dezembro de 2000.
746239, António de Jesus Lousada, da Brigada Fiscal — desde 9 de Dezembro de 2000.
746407, António Pereira Cachola da Silva, da Brigada Fiscal — desde 9 de Dezembro de 2000.
746384, José dos Santos Banaco, da Brigada Fiscal — desde 9 de Dezembro de 2000.
746028, Joaquim Sevivas dos Reis, da Brigada Fiscal — desde 9 de Dezembro de 2000.

27 de Dezembro de 2000. — O Chefe do Estado-Maior, *Carlos Manuel Mourato Nunes,* major-general.

Direcção-Geral de Viação

Aviso n.º 563/2001 (2.ª série). — Para conhecimento se publica que se encontra afixada na Divisão de Pessoal e Expediente Geral da Direcção-Geral de Viação, sita na Avenida da República, 16, subloja, em Lisboa, a lista de classificação do estágio de ingresso para técnico de 2.ª classe da carreira técnica do estagiário Carlos Jorge Presa Ferreira, admitido na sequência do concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 263, de 13 de Novembro de 1998.

16 de Dezembro de 2000. — A Directora de Serviços de Administração, *Guadalupe Mègre.*

Despacho n.º 694/2001 (2.ª série). — O n.º 13.º da Portaria n.º 1165/2000, de 9 de Dezembro, prevê que seja fixada por despacho do director-geral de Viação a forma de comprovar os resultados das inspecções facultativas em centros da categoria A.

Nestes termos, determina-se:

1 — Por cada veículo sujeito a inspecção facultativa é emitido um certificado comprovativo do respectivo resultado.

2 — O certificado referido no número anterior deve apresentar conteúdo idêntico ao de uma ficha de inspecção periódica, sendo impresso em papel com timbre da entidade autorizada a exercer a actividade no centro onde a inspecção seja efectuada.

3 — Os certificados emitidos nos termos do presente despacho devem apresentar uma numeração sequencial própria deste tipo de inspecções.

13 de Dezembro de 2000. — O Director-Geral, *Amadeu Pires.*

Despacho n.º 695/2001 (2.ª série). — Por despachos do director-geral de Viação de 3 de Outubro e do presidente do conselho de administração regional de Saúde do Alentejo de 22 de Novembro de 2000:

Héldera Maria Andrade Curião Cachudo, chefe de secção — autorizada a requisição, para exercer idênticas funções nesta Direcção-Geral, na Delegação de Viação de Portalegre. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2000. — A Directora de Serviços de Administração, *Guadalupe Mègre.*

Despacho n.º 696/2001 (2.ª série). — Em virtude de o despacho n.º 24 360/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 275, de 28 de Novembro de 2000, respeitante à transferência da técnica superior principal, Wilma Maria Galiano de Morais Fonseca, ter sido publicado com inexactidão, rectifica-se que onde se lê «técnica superior principal da carreira técnica superior» deve ler-se «técnica superior principal da carreira de jurista». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2000. — A Directora de Serviços de Administração, *Guadalupe Mègre.*

Despacho n.º 697/2001 (2.ª série). — *Veículos em fim de vida.* — 1 — Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 292-A/2000, de 15 de Novembro, divulga-se em anexo a lista dos centros de inspecção técnica de veículos onde podem ser entregues os veículos em fim de vida, com vista à obtenção do benefício fiscal previsto naquele diploma, que substitui a anteriormente divulgada em 21 de Novembro de 2000.

2 — É aprovado o modelo n.º 111, em anexo, do impresso para a autorização de destruição de veículo em fim de vida, prevista no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 292-A/2000, de 15 de Novembro.

15 de Dezembro de 2000. — O Director-Geral, *Amadeu Pires.*

Código do centro	Entidade	Endereço do centro	Código postal	Descrição	Telefone	Fax	Distrito
257	ACM	Rua do Xisto, 6, Silva Escura	4470	Maia	22-9440219	22-9440256	Porto.
186	AUTOCHAVEMOR	Lugar de Varziela, Santa Leocádia	4750	Barcelos	253-862144	253-371299	Braga.
187	AUTOCHAVEMOR	Lugar do Bico ou Quintão, Requião	4760	Vila Nova de Famalicão	252-317351	252-317351	Braga.
147	AUTOCHAVEMOR	Rua do Senhor de Matosinhos, Santa Marinha	4405	Vila Nova de Gaia	22-3708143	22-3704817	Porto.
163	A. V. Pacense	Alameda do Mosteiro	4590	Paços de Ferreira	255-863747	255-863747	Porto.
57	AIB	Regadas, Adães	4750	Barcelos	253-912445	253-912445	Braga.
258	BETOREL	Avenida de São Miguel, 13	6300	Guarda	271-238823	271-230228	Guarda.
1	CABANELAS	Zona Industrial de Constantim	5000	Vila Real	259-340470	259-340479	Vila Real.
152	CAMPINCARCENTRO	Estrada Nacional n.º 1, Verum	3150	Condeixa-a-Nova	239-943834	239-944426	Coimbra.
59	CDL	Zona Industrial do Alto Padrão, lote 34	3200	Lousã	239-995386	239-995723	Coimbra.
238	CIDMA	Alto do Vale, Vale de Santarém	2000	Santarém	243-760244	243-760263	Santarém.
2	CIMA	Avenida dos Combatentes da Grande Guerra	4900	Viana do Castelo	258-825340	258-825340	Viana do Castelo.
8	CIMA	Estrada de Vilar do Senhor, 295	4450	Matosinhos	22-9961096	22-9961095	Porto.
23	CIMA	Zona Industrial da Taboeira, lote 42-A	3800	Aveiro	234-311093	234-311093	Aveiro.
24	CIMA	Zona Industrial de Oiã, lote A-14, A-15, A-30	3770	Oliveira do Bairro	234-722977	234-722977	Aveiro.
25	CIMA	Zona Industrial, lote 41-F	2080	Almeirim	243-591001	243-591001	Santarém.
46	CIMA	Estrada de Alviela, Poço Frade, São Pedro	2383-184	Alcanena	249-882805	249-882805	Santarém.
50	CIMA	Zona Industrial da Gala, lote 7-D	3080	Figueira da Foz	233-431933	233-431933	Coimbra.
51	CIMA	Zona Industrial de Rio Meão, lote 69, apartado 33	4520	Santa Maria da Feira	256-783492	256-783491	Aveiro.
52	CIMA	Zona Industrial de Estremoz, lotes 55 e 56	7100	Estremoz	268-333039	268-332958	Évora.
54	CIMA	Zona Industrial (junto ao Campo), lote 34	2500	Caldas da Rainha	262-881860	262-881860	Leiria.
55	CIMA	Zona Industrial da Madalena, lote 6-F	2300	Tomar	249-382382	249-382368	Santarém.
63	CIMA	Zona Industrial de Celeirós, lote 1	4700	Braga	253-674536	253-674536	Braga.

Código do centro	Entidade	Endereço do centro	Código postal	Descrição	Telefone	Fax	Distrito
65	CIMA	Zona Industrial de Seia (junto ao Intermarché)	6270	Seia	238-311041	238-311041	Guarda.
69	CIMA	Zona Industrial de Antepasso, Arcozelo	4990	Ponte de Lima	258-742858	258-742858	Viana do Castelo.
72	CIMA	Zona Industrial de Pedra Mourinha, lote 16-A	8500	Portimão	282-417061	282-417061	Faro.
83	CIMA	Rua de Rodrigues Alves	4440	Valongo	22-4222040	22-4222040	Porto.
93	CIMA	Zona Industrial, lote 19-22 e 23	6300	Guarda	271-223312	271-223312	Guarda.
96	CIMA	Zona Industrial da Covilhã, lote 16	6200	Covilhã	275-333299	275-333299	Castelo Branco.
127	CIMA	Meirinhas — E. do Barrocão (antiga EN 1) Zona Ind. A. D. Mota	3100	Pombal	236-948455	236-948311	Leiria.
180	CIMA	Campinas de Faro — EN 2, Perna de Pau	8000	Faro, Perna de Pau	289-864551	289-864552	Faro.
183	CIMA	Zona Industrial do Casal da Areia, lote 60	2460	Alcobaça	262-544777	262-544777	Leiria.
184	CIMA	Parque Industrial do Embra	2430	Marinha Grande	244-561807	244-561611	Leiria.
198	CIMA	Zona Industrial, lote 1	3420	Tábua	235-412157	235-412157	Coimbra.
210	CIMA	Quinta do Relógio, Reveles, Taveiro	3000	Coimbra	239-983713	239-983707	Coimbra.
215	CIMA	Sítio de S. Pedro, Calada	8800	Tavira	281-324617	281-324617	Faro.
223	CIMA	Edifício Joca, Prior Velho	2685	Sacavém	21-9400185	21-8683830	Lisboa.
224	CIMA	Estrada da Paiã, Quinta das Trocas, Patameiras	2675	Odivelas	21-4780109	21-4780110	Lisboa.
225	CIMA	Fundição de Oeiras, Rua da Fundição de Oeiras	2780	Oeiras	21-4416304	21-4416304	Lisboa.
226	CIMA	Rua da Cintura do Porto de Lisboa — Poço do Bispo	1900	Lisboa	21-8683793	21-8683830	Lisboa.
232	CIMA	Cabeça da Porca, Sendim	4610	Felgueiras	255-922005	255-313824	Porto.
240	CIMA	Zona Industrial, lotes 31 e 32	2230	Sardoal	241-851104	241-851104	Santarém.
244	CIMA	Estrada Nacional n.º 5 — Zona do Pau Queimado	2870	Montijo	21-2320774	21-2320775	Setúbal.
245	CIMA	Zona Industrial de Sines, lote 101	7520	Sines	269-862508	269-862509	Setúbal.
246	CIMA	Zona Industrial (2.ª fase), Neiva	4900	Viana do Castelo	258-351490	258-351490	Viana do Castelo.
247	CIMA	Lugar do Relógio do Sol, Almacede	5100	Lamego	254-655622	254-655623	Viseu.
248	CIMA	Estrada de Cabanões, Ranhados	3500	Viseu	232-469037	232-469037	Viseu.
26	CINOR	Cavadas, Quinchães	4820	Fafe	253-598227	253-595565	Braga.
113	CINOR	Riba de Ave, Silvares	4800	Guimarães	253-535517	253-535517	Braga.
197	CINOR	Fontainhas, Lomba	4600	Amarante	255-432437	255-432437	Porto.
131	CIP	Olival	2490	Ourém	249-581940	249-581949	Santarém.
112	CIPEF	Lugar de Araújos, Alto de Brenha	3080-437	Brenha	233-910609 233-919985	233-919984	Coimbra.
138	CIPOESTE	Sítio da Mina, Zona Industrial Est. da Foz do Arelho	2500	Caldas da Rainha	262-880000	262-880055	Leiria.
37	CIT	Zona Industrial, lote 10, Cocanha	5400	Chaves	276-342990	276-341996	Vila Real.
141	CITAST	Lugar de Quintão, Rebordões	4780	Santo Tirso	252-859145	252-859204	Porto.
177	CITOVE	Rua de Palima de Palmazão, Guilhabreu	4480	Vila do Conde	22-9827035	22-9827035	Porto.
61	CIV	Zona Industrial da Horta das Figueiras, lotes D-6 e D-7	7000	Évora	266-759010	266-759012	Évora.
68	CIV	Parque Industrial de Beja, lote 94-A	7800	Beja	284-311440	284-311442	Beja.
4	CONTROLAUTO	Parque Industrial de Adaúfe, lote G4B, apartado 2006	4700	Braga	253-627241	253-627240	Braga.
13	CONTROLAUTO	Zona Industrial, Vista Alegre, Arruamento E	3850	Albergaria-a-Velha	234-523733	234-523734	Aveiro.
21	CONTROLAUTO	Estrada do Adarse, Alverca do Ribatejo (junto à PROVIMI)	2615	Alverca	21-9572450	21-9572445	Lisboa.
33	CONTROLAUTO	Loteamento Industrial do Vale do Alecrim, parcela C	2955	Pinhal Novo	21-2382421	21-2382460	Setúbal.
166	CTIB	Parque Industrial de Adaúfe, H-8	4700	Braga	253-628893	253-628894	Braga.
157	CTV	Pedrone, Santa Catarina da Serra	2495	Fátima	244-741828	244-741988	Leiria.
128	DOURASIL	Contriz, Estela	4490	Póvoa de Varzim	252-601810	252-601812	Porto.
104	E. C. Castanheirense	Zona Industrial da Sertã	6100	Sertã	274-602016	274-602017	Castelo Branco.
156	E. C. M. G. Alves	Zona Industrial, lote 22	3400	Oliveira do Hospital	238-602090	238-602058	Coimbra.
217	Eduardo Santos	Estrada Nacional n.º 114, km 20, Amoreira	2510	Óbidos	262-968612	262-968660	Leiria.
216	EUROINSPECÇÕES	Estrada Nacional n.º 125, Vale Fontes, Porches	8400	Lagoa	282-381041	282-381041	Faro.
203	INSPAREDES	Parq. Ind. das Sete Fontes, Pav. n.º 2, Areal de Cima	4710	Braga	253-215321	253-215321	Braga.
164	INSPAREDES	Encosta Zé do Telhado, Ribeiros Altos, Mouriz	4580	Paredes	255-783557	255-783557	Porto.
251	INSPAUTO	Rua de Veloso Salgado, 1074 e 1088, Leça da Palmeira	4450	Matosinhos	22-9967093	22-9967094	Porto.
170	INSPEÁGUEDA	Estrada Nacional n.º 1, Vale do Grou	3750	Águeda	234-602993	234-625964	Aveiro.
105	INSPEAUTO	Praceta dos Cavaleiros, 3, Portela de Carnaxide	2795	Carnaxide	21-4175302	21-4246159	Lisboa.

Código do centro	Entidade	Endereço do centro	Código postal	Descrição	Telefone	Fax	Distrito
175	INSPECMAIA	Zona Ind. da Maia, 1, sector 10, lote 384, Barca	4470	Maia	22-9418287	22-9418331	Porto.
130	INSPEVAUTO	Zona de Expansão Nordeste	7780	Castro Verde	286-327250	286-327252	Beja.
228	INSPEZALVES	Bairro de S. Francisco, nave A, armazém 1	2685	Camarate	21-9471070	21-9478030	Lisboa.
134	INSPONOR	Rua do Urgal, 258	3720	Oliveira de Azeméis	256-687769	256-687760	Aveiro.
229	INTELUSA	Alto da Bela Vista, pavilhão P-86 L	2735	Cacém	21-4262095	21-4262095	Lisboa.
41	IPOV	Zona Industrial, lote 1	5370	Mirandela	278-262032	278-262320	Bragança.
47	IPOV	Zona Industrial de Penafiel	4560	Penafiel	255-712713	255-712110	Porto.
5	IPOV	Zona Industrial de Varziela, Árvore, apartado 230	4480	Vila do Conde	252-641660	252-641816	Porto.
255	IPOVIANA	Loteamento Ind. do Paçô, lote 1, Zona Industrial	4970	Arcos de Valdevez	258-454441	258-454441	Viana do Castelo.
39	ITV	Zona Industrial, lote 86	2090	Alpiarça	243-556707	243-556708	Santarém.
92	ITV	Estrada Nacional n.º 16, Esgueira	3800	Aveiro	234-310305	234-310306	Aveiro.
32	ITV	Quinta das Rebelas, lote 17	2830	Palhais	21-2148210	21-2148229	Setúbal.
98	ITV	Rua de Fernão Lopes, Pampilheira	2750	Cascais	21-4820930	21-4820938	Lisboa.
90	ITV	Fornos Guisande, Santa Maria da Feira	4535	Lourosa	256-915895	256-915896	Aveiro.
19	ITV	Casalinhos de Alfaiata, Ponte do Rol	2560	Torres Vedras	261-313803	261-315744	Lisboa.
179	IVE	Estrada Nacional n.º 109, Arrotinha, Estarreja	3860	Estarreja	234-842819	234-844413	Aveiro.
121	J. Carlos Pina	Estrada Nacional n.º 4, sítio das Pias, lote 4	7350-229	Elvas	268-628226	268-628226	Portalegre.
211	J. Carlos Pina	Zonas Industrial de Adua, lote LI-15	7050	Montemor-o-Novo	266-896928	266-896928	Évora.
44	J. Lara	Zona Industrial de Campos	4920	Vila Nova de Cerveira	251-798800	258-798801	Viana do Castelo.
58	J. Manuel	Casal dos Crespos	2490	Ourém	249-544414	249-544414	Santarém.
151	L. Neves	Larinho, Zona Industrial, lote 52	5160	Torre de Moncorvo	279-258460/2	279-258461	Bragança.
115	LUISAUTO	Parque Industrial de Olhão, lotes 204 a 209	8700	Olhão	289-701506	289-723751	Faro.
129	MOTORBEIRA	Parque Industrial do Fundão, lote 115	6230	Fundão	275-774631	275-774632	Castelo Branco.
235	NORTIVA	Rua do 1.º de Maio, 1230 a 1290, Alfena	4440	Valongo	22-9687963	22-9687966	Porto.
142	NUMIL	Estrada Nacional n.º 3, ao quilómetro 8,7	2050	Azambuja	263-401752/3	263-401790	Lisboa.
254	Pedro Lamy	Quinta da Almadia, Santo Estêvão	2580	Alenquer	263-711057	263-711058	Lisboa.
249	RIGORAUTO	Lugar de Fojos	3460	Tondela	232-813827	232-812888	Viseu.
182	RIOCENTRO	Zona Industrial de Rio Maior, lote 62, apartado 210	2040	Rio Maior	243-993142	243-991892	Santarém.
120	TAC MACEDENSE	Arrifana	5340	Macedo de Cavaleiros	278-426048	278-426081	Bragança.
117	TBOM	Estrada Nacional n.º 10, Anaia, Santa Iria da Azoia	2685	Sacavém	21-9567908	21-9567909	Lisboa.
174	TOP	Loteamento do Feital, lote 33, Frossos	4700-152	Braga	253-624161	253-624299	Braga.
7	ZUIR	Rua Direita de Pereiró, 2068 e 2078	4100	Porto	22-6177886	22-6168840	Porto.
149	ZUIR	Lugar de Fundevila, Urgueses, Estrada Nacional n.º 115	4800	Guimarães	253-524661	253-524661	Braga.

DIRECÇÃO-GERAL DE VIAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESTRUIÇÃO

Nos termos do nº 3, do artigo 3º, do Decreto-Lei nº 292-A/2000, de 15 de Novembro, foi cancelada a matrícula nº _____, correspondente ao veículo ligeiro:

Marca	
Número do quadro	
Número de anos de matrícula	

O requerente do cancelamento foi proprietário do supracitado veículo desde _____ de _____ de 19 _____:

Nome	
Residente em	
Código postal	
Número de contribuinte	

Pelo que fica autorizada a sua destruição para os efeitos do referido Decreto-Lei nº 292-A/2000, de 15 de Novembro.

_____, em ____ de _____ de 200__

O Director Regional de Viação

modelo nº 111

Despacho n.º 698/2001 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Viação de 5 de Dezembro de 2000:

Anabela Maria Manguinhas Massas e Alda Maria Coelho Fernandes Cavaco — autorizadas as nomeações, precedendo concurso, respectivamente, em comissões de serviço e provisoriamente, como assistentes administrativas da carreira de assistente administrativo com colocação em Lisboa. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Dezembro de 2000. — A Directora de Serviços de Administração, *Guadalupe Mègre.*

Despacho n.º 699/2001 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Viação de 15 de Dezembro de 2000:

Maria José de Figueiredo Antunes Teixeira Mendes, assistente administrativa, que se encontrava de licença sem vencimento de longa duração desde 1 de Setembro de 1983 — autorizado o reingresso nesta Direcção-Geral. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 2000. — A Directora de Serviços de Administração, *Guadalupe Mègre.*

Despacho n.º 700/2001 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Viação de 20 de Dezembro de 2000:

Maria Helena Tarrafa Girão — autorizada a nomeação definitiva, com efeitos retroactivos, a partir de 10 de Setembro de 1999, como técnica superior de 2.ª classe da carreira de jurista, por ter sido deliberado por unanimidade do júri do concurso dispensá-la do respectivo estágio, dado entender que os objectivos pretendidos pelo estágio já se encontravam naquela data (10 de Setembro de 1999) atingidos em todas as suas vertentes. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 2000. — A Directora de Serviços de Administração, *Guadalupe Mègre.*

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Despacho n.º 701/2001 (2.ª série). — 1 — No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 23 257/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 15 de Novembro de 2000, subdelego no vice-presidente e nos vogais da direcção do Cofre de Previdência da Polícia de Segurança Pública, respectivamente superintendente Leopoldo Lopes de Almeida Amaral, subintendentes António Cairrão Marques e Pedro Manuel Catalão Amiguinho e subchefe principal Alberto Marques dos Santos, a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, aquisição e locação, sob qualquer regime, de bens e serviços, até ao montante de 60 000 contos, nos termos das disposições legais aplicáveis.

2 — Ratifico todos os actos praticados no âmbito das matérias previstas neste despacho até à data da sua publicação.

12 de Dezembro de 2000. — O Director Nacional da Polícia de Segurança Pública, *Mário Gonçalves Amaro,* superintendente-chefe.

Despacho n.º 702/2001 (2.ª série). — 1 — No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 23 257/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 15 de Novembro de 2000, subdelego no secretário-geral dos Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública, superintendente Leopoldo Lopes de Almeida Amaral, a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, aquisição e locação, sob qualquer regime, de bens e serviços, até ao montante de 30 000 contos, nos termos das disposições legais aplicáveis.

2 — Ratifico todos os actos praticados no âmbito da matéria prevista neste despacho até à data da sua publicação.

12 de Dezembro de 2000. — O Director Nacional da Polícia de Segurança Pública, *Mário Gonçalves Amaro,* superintendente-chefe.

Despacho n.º 703/2001 (2.ª série). — 1 — No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 23 257/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 15 de Novembro de 2000, subdelego no director nacional-adjunto para a área de logística e finanças da Polícia de Segurança Pública, Dr. José Pereira Fernandes, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, aquisição e locação, sob qualquer regime, de bens e serviços, até ao montante de 30 000 contos, nos termos das disposições legais aplicáveis;

1.2 — Celebrar contratos de arrendamento de imóveis, obtido parecer favorável da Direcção-Geral do Património, até ao valor da renda anual de 3600 contos, quando para instalação de serviços, e de 2400 contos, quando para habitação de funcionários que a tanto tenham direito legal.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 13.º, n.º 3, da Lei n.º 5/99, de 27 de Janeiro, e no artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, delego no director nacional-adjunto para a área de logística e finanças da Polícia de Segurança Pública, Dr. José Pereira Fernandes, a competência para a prática dos seguintes actos:

2.1 — Assinar os pedidos de libertação de créditos (PLC) a enviar mensalmente à Direcção-Geral do Orçamento e os pedidos de autorização de pagamento, nos termos das disposições legais aplicáveis;

2.2 — Autorizar o pagamento de despesas de alojamento e transporte, nas condições legalmente previstas;

2.3 — Ordenar a destruição de bens que se mostrem insusceptíveis de reutilização, bem como promover a alienação dos que se mostrem susceptíveis de reutilização, nos termos das disposições legais aplicáveis.

3 — Ratifico todos os actos praticados no âmbito das matérias previstas neste despacho até à data da sua publicação.

12 de Dezembro de 2000. — O Director Nacional, *Mário Gonçalves Amaro,* superintendente-chefe.

Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral

Despacho n.º 704/2001 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Presidência de 26 de Dezembro de 2000, foram homologadas as tabelas de compensação pelas emissões televisiva e radiofónica de tempos de antena relativas à campanha para a eleição do Presidente da República de 14 de Janeiro de 2001, a seguir mencionadas:

Estações de televisão:

1.º SIC — Sociedade Independente de Comunicação, S. A. — 281 075 000$;
2.º TVI — Televisão Independente, S. A. — 123 200 000$;
3.º RTP — Radiotelevisão Portuguesa — 61 800 000$;

Estações privadas de radiodifusão de âmbito nacional:

1.º Rádio Renascença, L.da — 66 300 000$;
2.º Rádio Comercial, L.da — 31 290 000$;
3.º Radiodifusão Portuguesa, S. A. — 25 500 000$;

Estações privadas de radiodifusão de âmbito regional:

1.º Rádio de Lisboa, S. A. (Nostalgia) — 6000$ por minuto (incluídos os custos de difusão);
2.º Restantes estações privadas — 4614$ por minuto (incluídos os custos de difusão).

Nota. — A estes valores acrescem as taxas e impostos em vigor.

28 de Dezembro de 2000. — A Directora-Geral, *Maria de Fátima Ribeiro Mendes.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso n.º 564/2001 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, informam-se os candidatos ao concurso interno limitado às categorias de PT 2.ª classe e PFT 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 279, de 30 de Novembro de 1999, de que se encontra afixada na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Rua do Comércio, 49, 3.º, o projecto de lista de classificação final, contendo a ordenação dos candidatos e a acta que define os respectivos critérios.

A partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* os interessados podem, no prazo de 10 dias úteis, dizer, por escrito, o que se lhes oferecer sobre o procedimento.

O processo do concurso pode ser consultado na Direcção de Finanças de Viseu, gabinete do presidente do júri, situada na Avenida do Dr. António José de Almeida, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas.

3 de Janeiro de 2001. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

Aviso n.º 565/2001 (2.ª série). — Por despachos do director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros e do inspector-geral de Finanças de 27 e 21 de Dezembro de 2000, respectivamente:

Licenciada Lucília Cipriano Antunes Ferreira da Costa, assessora principal da carreira técnica superior, de nomeação definitiva do quadro de pessoal da Inspecção-Geral de Finanças — transferida para idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, considerando-se exonerada do quadro de origem a partir da data da aceitação do lugar para que foi transferida. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2001. — O Subdirector-Geral, *Luís Vidigal.*

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Aviso n.º 566/2001 (2.ª série). — Em cumprimento do estabelecido no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, dá-se conhecimento de que os prestadores indicados aderiram às convenções existentes nas modalidades a seguir indicadas:

Consultas de cardiologia

João Carlos Peixoto Conceição Vilares Morgado — Verdemilho, Aradas, Rua do Buragal.

Consultas de fisiatria

Paula Sofia Nunes Dias Padrão Ribeiro da Cunha — Oliveira de Azeméis, Avenida do Dr. José de Almeida, 135-149.

Outros actos médicos

Análises clínicas

ALGARLAB — Análises Clínicas, L.da — Loulé, Avenida de José Costa Mealha, 125, rés-do-chão, esquerdo.

Radiologia

Telmo José Moreno, L.da — Bragança, Bairro de São João de Brito, Rua A, 15. Radiodiagnóstico/mamografia/ortopantomografia/ecotomografia/osteodensitometria.
DIATRA — Centro de Diagnóstico e Tratamento Médico, L.da — Lisboa, Rua de Alexandre Herculano, 6, 1.º Radiodiagnóstico/ecotomografia/medicina nuclear/osteodensitometria.
Santa Casa da Misericórdia de Estremoz — Estremoz, Rossio Marquês de Pombal, 17, 1.º Radiodiagnóstico/mamografia/ecotomografia.

TAC

DIATRA — Centro de Diagnóstico e Tratamento Médico, L.da — Lisboa, Rua de Alexandre Herculano, 6, 1.º

28 de Julho de 2000. — O Director-Geral, *Adalberto Casais Ribeiro.*

Aviso n.º 567/2001 (2.ª série). — Em cumprimento do estabelecido no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, dá-se conhecimento de que os prestadores indicados aderiram às convenções existentes nas modalidades a seguir mencionadas:

Consultas de angiologia e cirurgia vascular

Helena Maria André Gomes de Carvalho — Lisboa, Avenida do Almirante Gago Coutinho, 4-A e 4-B.

Consultas de cardiologia

Carlos Alberto Morais Ferreira dos Santos — Bobadela, Praceta de José Régio, 4-B, e Lisboa, Estrada da Luz, 68-C, escritório 1.

Consultas de clínica geral

António Agnelo Lopes de Lourdes Martins — Tapada das Mercês, Rua do Professor Agostinho da Silva, 12-A.
Luís Augusto Silva Duarte Santos — Ourém, Avenida de D. Nuno Álvares Pereira, 235, 1.º, esquerdo.
Mário José Antunes Rosa — Vila Franca de Xira, Avenida de Pedro Victor, 14, rés-do-chão.
Miguel Angel Fernandez Romero — Campo Maior, Rua de João Minas, 31, 1.º, sala 9.
Pedro Miguel Quinaz da Silva Neto — Infantado, Rua de Vasco da Gama, 15-A, rés-do-chão.

Consultas de fisiatria

Fátima Cândida Pinto da Silva — Póvoa de Santa Iria, Avenida de D. Vicente Afonso Valente, 5-A.
José Miguel Pestana Jardim Fernandes Pais — Santarém, Rua do Capitão António Montez, 4-C, e Lisboa, Rua de Virgílio Correia, 15-A.
Maria Manuela Rainha Valente de Sá Andrade Ferreira — Gondomar, São Cosme, Rua de 5 de Outubro, 1.

Consultas de generalista

Sara de Barros Gonçalves — Amora, Cruz de Pau, Rua de Bafatá, 11, loja 12 C.
Centro Comercial Belsul — Almada, Rua de D. Maria da Silva, 1-A.

Consultas de oftalmologia

Hélder Caramez Constantino Pereira — Porto, Rua de Fernandes Tomaz, 678, 2.º, F.

Outros actos médicos

Radiologia

António F. Lobo — Serviços Clínicos — Sociedade Unipessoal, L.da — Chaves, Rua do Dr. Augusto Figueiredo Fernandes, 19.
Ecotomografia (M mode) e (M mode+real time) & bidimensional.

Serviços Cardiovasculares

António F. Lobo — Serviços Clínicos — Sociedade Unipessoal, L.da — Chaves, Rua do Dr. Augusto Figueiredo Fernandes, 19.

28 de Agosto de 2000. — O Director-Geral, *Adalberto Casais Ribeiro.*

Aviso n.º 568/2001 (2.ª série). — Em cumprimento do estabelecido no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, dá-se conhecimento de que os acordos celebrados com os prestadores abaixo indicados sofreram as seguinte alterações:

Consultas de fisiatria

Susana Abreu Macedo — exclui os consultórios sediados na Avenida de Coelho da Gama, 18, rés-do-chão, direito, na Lousã, e no Bairro Teófilo Braga, Góis.

Maria Helena Azevedo Santos Teixeira da Silva — acordo denunciado com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2000, Avenida de São João de Deus, 2-C, cave, Évora.

Eunice Maria Fernandes Fonseca e Sá Vouga — exclui o consultório sediado na Rua de 25 de Abril, 396, Gondomar.

Maria Fernanda Almeida Patrício Lourenço — transfere o consultório sediado na Rua de Vera Cruz, 106, rés-do-chão, Cova da Piedade, para a Rua de Polónio Febrero Júnior, 21-A e B, Cova da Piedade, exclui do acordo o consultório sediado na Rua de Bernardo Francisco da Costa, 66, 1.º, direito, Almada.

Elisa Paloma Montero y Valdivia — transfere o consultório sediado na Avenida da Liberdade, 244, Lisboa, para a Rua de Virgílio Correia, 15-A, Lisboa.

Consultas de gastrenterologia

Maria Paula Ministro dos Santos — acordo denunciado com efeitos a partir de 29 de Agosto de 2000, Rua de Saint Maur des Fossés, 8, rés-do-chão, Leiria.

Consultas de generalista

José Augusto Pacheco Campos — acordo denunciado com efeitos a partir de 3 de Agosto de 2000, Avenida de Chaby Pinheiro, 1, 1.º, direito, Mem Martins.

Maria Manuela Fidalgo Colaço Gonçalves Ferreira — acordo denunciado com efeitos a partir de 2 de Julho de 2000, Rua da Cordoaria, 63, rés-do-chão, direito, Seixal.

Manuel Cirilo Gomes Estrela — o acordo de consultas de clínica geral passou a vigorar no âmbito de consultas de generalista, Rua do Morgado, 17, 1.º, Olhão.

Consultas de ginecologia/obstetrícia

João José Guegués Silva Dias — acordo denunciado com efeitos a partir de 29 de Julho de 2000, Rua de Santo António, 8, 1.º, esquerdo, Faro.

Consultas de ortopedia

António José Mendonça Estanqueiro Viana da Guarda — transfere o consultório sediado no Campo Grande, 35, 6.º, B e C, Lisboa, para o Campo Grande, 382-C, 2.º, A, Lisboa.

Consultas de otorrinolaringologia

Maria Manuel Pires Mendes Santos Henriques — acordo denunciado com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2000, Avenida do Almirante Reis, 24, 1.º, Lisboa.

Consultas de pediatria

Elsa Cristina Justo Paulino Mariano — acordo denunciado com efeitos a partir de 20 de Agosto de 2000, Rua de Bernardo Francisco Costa, 66, 1.º, direito, Almada.

Consultas de reumatologia

Maria Manuela Lopes Micaelo — acordo denunciado com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2000, Alameda do Poder Local, 13-B, Odivelas.

Medicina física e reabilitação

Anima — Clínica de Fisiatria, L.da — inclui no acordo o consultório sediado na Rua de Luís de Camões, 218, 1.º, Porto.

Radiologia

António Ferreira Lobo — acordo denunciado com efeitos a partir de 24 de Julho de 2000, Rua do Dr. Augusto Figueiredo Fernandes, 19, Chaves.

Carlos Fernando Real Miravant Tavares — o acordo é extensivo ao exame de osteodensitometria, Rua de Lino Assunção, 6, Paço de Arcos.

CEDICOR — Centro de Diagnóstico de Coruche, L.da — o acordo é extensivo ao exame de osteodensitometria, Rua de Júlio Maria de Sousa, 24, Coruche.

Celestial Ordem Terceira da Santíssima Trindade — o acordo é extensivo aos exames de ecotomografia (M mode) (M mode +real time) e bidimensional, Rua dos Heróis e Mártires de Angola, 18, Porto.

Centro de Radiologia de Beja, L.da — o acordo é extensivo aos exames de meios não cruentos, Rua de Afonso de Albuquerque, 7, rés-do-chão, Beja.

Clínica Central do Bonfim, L.da — o acordo é extensivo ao exame de osteodensitometria, Avenida de Fernão de Magalhães, 442, 2.º, Porto.

Clínica Dr. Gomes da Cruz, L.da — o acordo é extensivo ao exame de osteodensitometria, Rua dos Bombeiros Voluntários, bloco B, 1.º, esquerdo, Lourinhã.

Clínica Ecoradiológica do Cartaxo, L.da — o acordo é extensivo aos exames de meios não cruentos, Avenida de João de Deus, 14, rés-do-chão, Cartaxo.

Clínica de São Filipe, L.da — passa a designar-se por IMADIAGNÓSIS — Imagens Diagnósticas, S. A., e transfere o consultório sediado na Estrada de Foros da Amora, 74, Cruz de Pau, para o Campo Grande, 382, rés-do-chão, C-F, Lisboa.

CLIRAPE — Clínica Radiológica de Peniche, L.da — o acordo é extensivo aos exames de osteodensitometria, Rua de António Conceição Bento, 11, rés-do-chão, Peniche.

ECONOVA — Diagnóstico Ecográfico de Torres Novas, L.da — o acordo é extensivo ao exame de osteodensitometria, Avenida dos Bombeiros Voluntários, Torres Novas.

EMG — Ecografia e Mamografia de Vila Nova de Gaia, L.da — o acordo é extensivo ao exame de osteodensitometria, Rua de Teixeira Lopes, 204, 1.º, Vila Nova de Gaia.

Imagem Diagnóstica — Centro de Imagem Médica, L.da — o acordo é extensivo ao exame de osteodensitometria, Rua de Custódio Vilas Boas, 16, Braga.

IMI — Imagens Médicas Integradas, L.da — o acordo é extensivo ao exame de osteodensitometria, Avenida de António Augusto de Aguiar, 40, cave, Lisboa.

José Granado, L.da — o acordo é extensivo ao exame de osteodensitometria, Rua Projectada, à Rua de Santo António, 53, Viana do Castelo.

Nova Clínica Gastroflaviae, L.da — inclui no acordo o consultório sediado na Avenida de Sá Carneiro, 106, Edifício São Bartolomeu, 1.º, Bragança.

Vítor João Gabriel, Ginecologia e Obstetrícia, L.da — acordo denunciado com efeitos a partir de 31 e Julho de 2000, Avenida de Bento Gonçalves, 25, Setúbal.

Serviços cardiovasculares

António Ferreira Lobo — acordo denunciado com efeitos a partir de 24 de Julho de 2000, Avenida do Tenente Valadim, Chaves.

27 de Setembro de 2000. — O Director-Geral, *Adalberto Casais Ribeiro.*

Aviso n.º 569/2001 (2.ª série). — Em cumprimento do estabelecido no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, dá-se conhecimento que os prestadores indicados aderiram às convenções existentes nas modalidades a seguir mencionadas:

Consultas de cirurgia plástica e reconstrutiva

Gisela Machado Sardinha Negrão Neto — Lisboa, Avenida de Roma, 19, 2.º, esquerdo.

Consultas de dermato-venerologia

Leonor Aida Vaz da Silva Girão:

Odivelas, Ramada, Avenida da Liberdade, 10-B, Jardim da Radial.

Barreiro, Santo André, Rua de Lopo Soares de Albergaria, 12, 1.º
Barreiro, Rua de Stara Zagora, 14, rés-do-chão.

Consultas de fisiatria

Ana Cristina Ferreira Clara de Sousa e Albuquerque:

Lisboa, Rua do Alto do Carvalhão, 21, 1.º, esquerdo.
Vila Franca de Xira, Rua de José Falcão, 5, rés-do-chão.

Consultas de oftalmologia

Jorge Manuel Fernandes dos Reis:

Coimbra, Avenida Navarro, 8, 6.º
Vila Nova de Gaia, Avenida da República, 1820, loja 2-A, Edifício Gaya.
Aveiro, Avenida Lourenço, 15, 3.º, F.
Albergaria-a-Velha, Rua de José Rodrigues Alves.

Lurdana Teixeira Gomes — Queluz, Avenida de António Enes, 55, 1.º, esquerdo.

Consultas de ortopedia

João José Goulão Martins — Lisboa, Rua de Campolide, 166-G.

Consultas de otorrinolaringologia

José Manuel Gomes Abrunhosa — Porto, Avenida da Boavista, 117, 6.º piso, sala 603.

Outros actos médicos

Hemodiálise

Santa Casa da Misericórdia de Ponte da Barca — Ponte da Barca, Praça da República.

Radiologia

António Augusto dos Santos Paulo — Viseu, Rua de Alves Martins, 10, 3.º, L. Ecotomografia, ginecológica/obstétrica.
António Cordeiro, Ginecologia e Obstetrícia, L.da — Laranjeiro, Praça da Portela, 194. Ecotomografia, ginecológica/obstétrica.
António Jorge Gomes Lopes Teixeira — Loulé, Rua de Nossa Senhora de Fátima, 25-C. Ecotomografia (M mode) e (M mode+Real time) e bidimensional.
Associação Alcacerense de Socorros Mútuos — Alcácer do Sal, Avenida dos Aviadores, Travessa do Montepio. Ecotomografia.
CARDIOLIMA — Centro Diagnóstico Cárdio-Pulmonar de Ponte de Lima, L.da — Ponte de Lima, Prédio Avenida, fracção B, Avenida de António Feijó. Ecotomografia (M mode) e (M mode+Real time) e bidimensional.
Centro de Cardiologia do Barreiro, L.da — Barreiro, Rua do General Norton de Matos, 6, rés-do-chão, direito. Ecotomografia (M mode) e (M mode+Real time) e bidimensional.
C. C. N. — Centro de Cardiologia de Nelas, L.da — Nelas, Avenida de João XXIII, 5. Ecotomografia (M mode) e (M mode+Real time) e bidimensional.
CIDIF — Centro de Imagiologia Diagnóstica de Famalicão, S. A. — Vila Nova de Famalicão, Rua de Ana Plácido, Edifício São Paulo, 147, loja 11. Radiodiagnóstico/ecotomografia/mamografia.
CLIDIRAL II — Centro de Diagnóstico e Radiologia, L.da — Quinta do Conde, Praceta da Juventude, lote 11/14, loja A. Radiodiagnóstico/ecotomografia/osteodensitometria.
Clínica Central Póvoa Santa Iria, L.da — Póvoa de Santa Iria, Avenida de D. Vicente Afonso Valente, 5-A. Ecotomografia.
Clínica Médica J. C. Unipessoal, L.da — Porto, Rua do Campo Alegre, 1306, sala 307, 3.º Ecotomografia ginecológica/obstétrica.
Clínica de Reabilitação de Carnaxide, L.da — Linda-a-Velha, Praceta de Ferreira de Castro, 5, rés-do-chão, esquerdo. Ecotomografia/osteodensitometria.
Clínica dos Santos Capuchinhos, L.da — Charneca da Caparica, Rua de Rui Furtado, 12-A/B. Radiodiagnóstico/ecotomografia/mamografia/osteodensitometria.
CLINIMEFA — Serviços de Assistência Médica, L.da — Fafe, Rua do Monsenhor Vieira de Castro. Ecotomografia (M mode) e (M mode+Real time) e bidimensional.
DENSITECO — Densitometria e Ecografia, L.da — Lisboa, Avenida de 5 de Outubro, 96, 7.º, B. Ecotomografia/osteodensitometria.
Dias Rolo & Canas, L.da — Lisboa, Campo Grande, 12, 2.º, consultório 16. Ecotomografia (M mode) e (M mode+Real time) e bidimensional.
Duarte Nuno Rodrigues de Gouveia — Lisboa, Rua do Professor Pinto Peixoto, 8-C. Ecotomografia (M mode) e (M mode+Real time) e bidimensional.
Ferrari & Pina, Serviços Médicos, L.da — Esposende, Avenida do Dr. Henrique Barros de Lima, sem número, e Póvoa do Lanhoso, Rua do General Ramalho Eanes, 91. Radiodiagnóstico/mamografia/ecotomografia/osteodensitometria.
Filipe Mourão e Maria Paulo Rocha Ferreira, L.da — Viana do Castelo, Rua de Cândido dos Reis, 13, 1.º, direito. Radiodiagnóstico/ecotomografia/mamografia/osteodensitometria.
Henrique José Dores Peyssonneau Nunes — Amadora, Rua de Alfredo Keil, 13, 3.º, E. Ecotomografia (M mode) e (M mode+Real time) e bidimensional.
Iria Revez — Serviços de Saúde, L.da — Ferreira do Alentejo, Rua do Capitão Mouzinho, 36, 1.º, esquerdo. Ecotomografia ginecológica/obstétrica.
Isabel Anacleto Arroja — Cascais, Avenida de Costa Pinto, 60, rés-do chão, direito. Ecotomografia (M mode) e (M mode+Real time) e bidimensional.
LENIC — Laboratório de Estudos não Evasivos em Cardiologia, L.da — Coimbra, Avenida de Fernão de Magalhães, 151, 3.º, A. Ecotomografia (M mode) e (M mode+Real time) e bidimensional.
Lúcio Joaquim dos Santos Ferreira Coelho — Vila Nova de Gaia, Avenida da República, 419, direito. Radiodiagnóstico/mamografia/ecotomografia.
Núcleo Imagiológico de Queluz, L.da — Queluz, Rua de 9 de Abril, 7, rés-do chão, direito. Radiodiagnóstico/ecotomografia/mamografia/osteodensitometria/ortopantomografia.
Policlínica Casal de Cambra, L.da — Casal de Cambra, Avenida de Lisboa, 69, loja, frente. Ecotomografia.
Santos Barreiro — Serviço de Radiodiagnóstico, L.da — Braga, Rua dos Capelistas, 73, 1.º Radiodiagnóstico/ecotomografia/osteodensitometria.
T. G. T. — Centro Médico, L.da — Parede, Rua do Capitão Leitão, lote A, rés-do-chão, esquerdo. Ecotomografia.

Serviços cárdio-vasculares

CARDIOLIMA — Centro de Diagnóstico Cárdio-Pulmonar de Ponte de Lima, L.da — Ponte de Lima, Prédio Avenida, fracção B, Avenida de António Feijó.
Carlos Jorge Gonçalves Bastos — Paço de Arcos, Rua de Lino Assunção, 6.
C. C. N — Centro de Cardiologia de Nelas, L.da — Nelas, Avenida de João XXIII, 5.
Centro de Cardiologia do Barreiro, L.da — Barreiro, Rua do General Norton de Matos, 6, rés-do-chão, direito.
Clínica Central Póvoa Santa Iria, L.da — Póvoa de Santa Iria, Avenida de D. Vicente Afonso Valente, 5-A.
Clínica Nova, Actividades Médicas, L.da — Barreiro, Rua de Afonso de Albuquerque, 43-A.
Dias Rolo & Canas, L.da — Lisboa, Campo Grande, 12, 2.º, consultório 16.
Duarte Nuno Rodrigues de Gouveia — Lisboa, Rua do Professor Pinto Peixoto, 8-C.
Henrique José Peyssonneau Nunes — Amadora, Rua de Alfredo Keil, 13, 3.º, E.
Isabel Anacleto Arroja — Cascais, Avenida de Costa Pinto, 60, rés-do-chão, direito.
João Carlos Peixoto Conceição Vilares Morgado — Verdemilho, Aradas, Rua do Buragal.
Maria Paulo Rocha Pereira, L.da — Barcelos, Travessa de João Duarte, 68.
MEDIAVENIDA — Consultório Médico e Enfermagem, L.da — Alverca do Ribatejo, Estrada Nacional n.º 10, Edifício Cinema, sala 103.
TGT — Centro Médico, L.da — Parede, Rua do Capitão Leitão, lote A, rés-do-chão, esquerdo.

Tomografia axial computorizada

Briosa & Gala, L.da — Aveiro, Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 87, 1.º, direito.
Clínica dos Santos Capuchinhos, L.da — Charneca da Caparica, Rua de Rui Furtado, 12-A e B.
Clínica de Ressonância Magnética do Algarve, L.da — Faro, Rua de D. Tereza Ramalho Ortigão, 33, rés-do-chão.
C. I. D. I. F. — Centro de Imagiologia Diagnóstica de Famalicão, S. A. — Vila Nova de Famalicão, Rua de Ana Plácido, Edifício São Paulo, loja 11.

Durval Gonçalves, L.da — Vila Nova de Gaia, Avenida da República, 1820, sobreloja.
ECONOVA — Diagnóstico Ecográfico de Torres Novas, L.da — Torres Novas, Avenida dos Bombeiros Voluntários, sem número.
Fernando Sancho, L.da — Faro, Rua de Castilho, 37.
GINOECO — Gabinete de Ecografia Médica do Marquês, S. A. — Porto, Rua de D. Manuel II, 32, 2.º
Manuel Massa, L.da — Vila Real, Avenida de Almeida Lucena, 26, rés-do-chão, direito.
P. M. V. — Policlínica, S. A. — Valongo, Rua de João Lino de Castro Neves, 30/46.

6 de Novembro de 2000. — O Director-Geral, *Adalberto Casais Ribeiro.*

Aviso n.º 570/2001 (2.ª série). — Em cumprimento do estabelecido no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, dá-se conhecimento que os prestadores indicados aderiram às convenções existentes nas modalidades a seguir mencionadas:

Consultas de cardiologia:

Ricardo Nuno de Almeida Santos, Avenida de D. João II, 48-C, esc. 2-A, Setúbal.

Consultas de cirurgia geral:

Álvaro Pratas Balhau Pereira, Praça do Condestável, 152, Maximinos, Braga.

Consultas de clínica geral:

Carlos Manuel Antunes Pedro, Avenida do Dr. Ângelo Henriques Vidigal, Sertã.
Glória Maria Costa Mendes Moura, Avenida de São Salvador, 592, 1.º, salas 2 e 3, Vendas Grijó, e Rua de Cervantes, 27, rés-do-chão, Porto.

Consultas de fisiatria:

Maria Manuel de Azevedo Rodrigues Rebelo Soares da Silva, Rua de Carlos Mardel, 108, rés-do-chão, direito, Lisboa.

Consultas de generalista:

Maria de Lourdes Sousa Tavares da Silva, Rua de 25 de Abril, lote 7, 1.º, esquerdo, Albergaria-a-Velha.

Outros actos médicos — análises clínicas :

Laboratório de Análises Clínicas Dr. Henrique dos Santos Silva e Associados, L.da, Rua Batalhoz, 7, 1.º, esquerdo, Cartaxo.
LABOVEDRAS — Laboratório Análises, L.da, Praça de 25 de Abril, JV, 1.º, direito, Torres Vedras.
Laboratório de Bioquímica M. A. Mesquita, L.da, Rua de Ferreira Borges, 5, 4.º, Coimbra.
Laboratório Análises Clínicas — Elisabete F. Álvaro de Campos, Sociedade Unipessoal, L.da, Rua do Professor António R. G. Vasconcelos, Oliveira do Hospital.

12 de Dezembro de 2000. — O Director-Geral, *Adalberto Casais Ribeiro.*

Aviso n.º 571/2001 (2.ª série). — Em cumprimento do estabelecido no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, dá-se conhecimento que os acordos celebrados com os prestadores abaixo indicados sofreram as seguintes alterações:

Consultas de cardiologia

Fernando de Carvalho Moreira Pinto — exclui do acordo os consultórios sediados em:

Aveiro, Avenida de Lourenço Peixinho, 6, 3.º, sala 12, e no Porto, Rua de Sá da Bandeira, 562, 2.º, direito.

Inclui no acordo os consultórios sediados em:

Santa Maria da Feira, Rua do Dr. Cândido Pinho, 22, e em Lobão, Rua do Comércio, 1060, 1.º, direito, sala 1.

Sebastião Santos Ferreira — transfere o consultório sediado em Santa Marinha, Avenida da República, 419, 1.º, para Vila Nova de Gaia, Rua de Pinto Mourão, 51.

Consultas de clínica geral

António Carlos Brandão Maurício Guincho — acordo denunciado com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2000 — São Silvestre, Rua B, 37.
José Paulo Araújo Figueiredo — acordo denunciado com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2000 — São Mamede de Infesta, Rua de Godinho Faria, 334, sala 2.
Rita Maria Ferreira Duarte — acordo denunciado com efeitos a partir de 23 de Setembro de 2000 — Cacém, Avenida dos Bons Amigos, lote 1, 2.º, direito.
Joaquim Honorato Neves — inclui no acordo o consultório sediado em Lisboa, Rua de Timor, 2, 1.º, F.

Consultas de fisiatria

Célia Maria Oliveira Rodrigues — exclui do acordo o consultório sediado em Odivelas, Praceta de Lacerda Almeida, 5-A.
Isolina Marques Gil — inclui no acordo o consultório sediado em Castelo Branco, Rua de Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 22, rés-do-chão.
Maria de Jesus Gonçalves Rodrigues — acordo rescindido com efeitos a partir de 23 de Novembro de 2000:

Lisboa, Rua de Abranches Ferrão, lote 13-A;
Mafra, Avenida de 25 de Abril;
Sintra, Rua das Figueiras, lote C, 11, rés-do-chão.

Consultas de gastrenterologia

António Alberto Celestino dos Santos — acordo denunciado com efeitos a partir de 8 de Setembro de 2000 — Lisboa, Avenida de 5 de Outubro, 63, rés-do-chão, direito.
José Eduardo Carapeta Mendonça Santos — transfere o consultório sediado em Lisboa, Rua das Chagas, 29, 2.º, esquerdo, para Lisboa, Rua de Braancamp, 88, rés-do-chão, esquerdo. Inclui no acordo o consultório sediado em Paivas, Rua das Flores, 14, 1.º, B.

Consultas de generalista

Ângelo César Duarte Prinzo — o acordo de consultas de clínica geral passou a vigorar no âmbito de consultas de generalista — Odivelas, Alameda do Poder Local, 13-A/B.
Manuel José Oliveira Almeida Aleixo — o acordo de consultas de clínica geral passou a vigorar no âmbito de consultas de generalista — Celorico da Beira, Rua de Sacadura Cabral, 84.
Maria de Lourdes Lobato de Faria e Silva — o acordo de consultas de clínica geral passou a vigorar no âmbito de consultas de generalista — Almada, Rua de Bernardo Francisco da Costa, 66, 1.º, direito.
Ana Paula Salvador Felício — inclui no acordo o consultório sediado em Benavente, Avenida do Engenheiro António Calheiros Lopes, 4, 1.º e 2.º
Maria Margarida Formiga Cabral Adão — inclui no acordo o consultório sediado em Almada, Rua de Polónio Febrero Junior, 21-A e B.

Consultas de ginecologia/obstetrícia

Maria Paula Gomes da Costa Hora Ferreira Granja — acordo denunciado com efeitos a partir de 7 de Novembro de 2000 — Porto, Rua de Gonçalo Cristóvão, Edifício Mapfre, 347, 2.º, sala 202.

Consultas de medicina interna

Maria Fernanda Abrantes Ventura Escoval Lopes — acordo denunciado com efeitos a partir de 23 de Outubro de 2000 — Santo António dos Cavaleiros, Praça de Alexandre Herculano, 2.

Consultas de oftalmologia

Aurelina de Magalhães Lopes Vinhas Jota Baptista — transfere o consultório sediado em Lisboa, Rua de Gomes Freire, 183, 2.º, direito, para a Amadora, Venda Nova, Avenida de Eduardo Jorge, 55, 1.º, esquerdo.
Isabel Maria Stapleton Garcia — acordo denunciado com efeitos a partir de 19 de Outubro de 2000 — Lisboa, Campo Grande, 30, 7.º, A.
Margarida Maria Domingos Isidro Miranda — acordo denunciado com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2000 — Amadora, Rua de Olivença, 4, 1.º

Consultas de ortopedia

António Júlio Silva — acordo denunciado com efeitos a partir de 24 de Novembro de 2000 — Santarém, Rua do Capitão António Montês, 4-A

Consultas de urologia

José Albuquerque Manso Preto Rodrigues — acordo extinto por óbito do prestador com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2000 — Porto, Rua de Gonçalo Cristóvão, 128, 6.º, E.

Outros actos médicos

Ambulatório e internamento

Clínica Dr. Henrique Coelho Santos, L.da — passa a designar-se por CLINIGRANDE — Clínica da Marinha Grande, L.da — Marinha Grande, Rua de D. João Pereira Venâncio, 14.

Análises clínicas

Henrique Santos Silva — acordo denunciado com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2000 — Cartaxo, Rua de Batalhoz, 7, 1.º, E.

IMUNONUCLEAR — Estudos Hormonais e Tecnológicos, L.da — transfere o laboratório sediado em Lisboa, Rua de Sanches Coelho, 1, subloja, para Lisboa, Rua de Agostinho Neto, 28-C/D.

Isabel Ferreira Gomes & Helena Peixoto, L.da — passa a designar-se por Laboratório de Análises Clínicas Dr.ª Isabel Ferreira Gomes, L.da — Maia, Rua de António Herculano Pereira Maia, 201, rés-do-chão, esquerdo.

Inclui no acordo os postos de colheita sediados em:

Maia, Via do Engenheiro Belmiro Mendes Azevedo, 47, 1.º, sala 1, e em Modivas, Rua da Arroteia, 36.

Maria Augusta Alves Pereira Mesquita — acordo denunciado com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2000 — Coimbra, Rua de Ferreira Borges, 5, 4.º

Elisabete Fidalgo Álvaro de Campos — acordo denunciado com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2000 — Oliveira do Hospital, Rua do Professor António R. G. Vasconcelos.

Laboratório de Análises Clínicas de Maria Edite Vieira, L.da — passa a designar-se por Instituto Laboratorial de Gaia, Dr. Jorge Saavedra, L.da — Vila Nova de Gaia, Rua de Pádua Correia, 375.

Anatomia patológica

HISTOPAT — Exames em Anatomia Patológica, L.da — transfere o laboratório sediado em Linda-a-Velha, Rua de Luís de Camões, 56, 1.º, esquerdo, para Lisboa, Avenida do Duque d'Ávila, 42, 1 .º

Hemodiálise

Centro Médico Nacional de Setúbal, L.da — transfere o consultório sediado em Setúbal, Avenida de Jaime Cortesão, para Setúbal, Quinta de Vanicelos, lote 1, Estrada de Palmela.

Medicina física e reabilitação

Policlínica e Centro de Reabilitação de São Gonçalo de Amarante — devido à alteração camarária, rectifica-se a morada de Amarante, Edifício de Amarante Madaleno, para Amarante, Telões, Edifício Cristal Center, Rua de Agostinho Gonçalves de Abreu.

Centro de Reabilitação de Queluz — acordo denunciado com efeitos a partir de 31 de Agosto de 2000 — Queluz Ocidental, Avenida de Luís de Camões, 40, 1.º, direito.

RESVAL — Gabinete de Fisioterapia, L.da — transfere o consultório sediado em Vale de Cambra, Rua de Eça de Queirós, Edifício Marvila, 2.º piso, T, para Vale de Cambra, Rua de Vasco da Gama, 105, rés-do-chão, A.

CENTROMEDIFÍSICA, L.da — transfere o consultório sediado em Viana do Castelo, Avenida do Batalhão Caçadores 9, 227, para Viana do Castelo, Rua do Dr. Ribeiro da Silva, 297, rés-do-chão.

NOVIMAGEM — Recuperação Motora, L.da — transfere o consultório sediado no Barreiro, Rua de José Elias Garcia, 38, 1.º, esquerdo, para Barreiro, Rua de Stara Zagora, 14, rés-do-chão.

Rui Azevedo Coelho & Maria de Jesus Rodrigues, L.da — acordo rescindido com efeitos a partir de 23 de Novembro de 2000 — Lisboa, Rua de Abranches Ferrão, lote 13-A.

Gameiro Antunes & Filhos, L.da — acordo denunciado com efeitos a partir de 30 de Maio de 2000 — Entroncamento, Rua do Almirante Reis, 74.

Radiologia

Centro Médico de Diagnóstico Ambulatório, L.da — passa a designar-se por Centro Médico de Diagnóstico Ambulatório, S. A. — Porto, Rua do Tenente Mário Grilo.

Dário Cruz, L.da — passa a designar-se por Clínica Radiológica Peito Cruz e Associados, L.da — Coimbra, Rua de Alexandre Herculano, 23.

Clínica de São Cosme de Gondomar, L.da — acordo extensivo à osteodensitometria — Gondomar, Rua de 5 de Outubro, 1.

Luís Lourenço, L.da — acordo extensivo à osteodensitometria, meios não cruentos e ortopantomografia — Leiria, Avenida dos Heróis de Angola, 70, 1.º, direito.

J. A. — Castanheira, Grupo Cardiológico, L.da — exclui do acordo o consultório sediado em Queluz, Rua de José Elias Garcia, 159, 1.º, D.

Manuel Massa, L.da — acordo extensivo à osteodensitometria — Vila Real, Avenida de Almeida Lucena, 26, rés-do-chão, D.

OSTEOMEDICAL — Doenças Ósseas, L.da — acordo extensivo à ecotomografia (M mode) (M mode+real time) e bidimensional — Lisboa, Avenida de João XXI, 6, 1.º, direito.

RADELFE — Clínica Radiológica de Paços de Ferreira, L.da — acordo extensivo à osteodensitometria — Paços de Ferreira, Rua da Rainha D. Leonor, 106, 1.º

REM — Gabinete de Imagiologia, L.da — acordo extensivo à osteodensitometria — Felgueiras, Rua de Ladário, Edifício Ladário, 5, rés-do-chão.

Dr. Rui Águas — Clínica Médica Radiológica, L.da — transfere o consultório sediado em Faro, Rua de Baptista Lopes, 24, 1.º, esquerdo, para Faro, Rua de Brito Cabreira, 12, 2.º, esquerdo. Exclui do acordo o consultório sediado em Beja, Rua de Angola, 6, 1.º, direito.

Francisco José Machado da Rosa — acordo denunciado com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2000 — Queluz, Rua de 9 de Abril, 7, rés-do-chão, direito.

ECOLABE — Laboratório de Ecografia de Évora, L.da — acordo extensivo à osteodensitometria — Évora, Avenida de D. Leonor Fernandes, 141, rés-do-chão.

Rui Branco & Miguel Ferreira, L.da — acordo extensivo à osteodensitometria — Viseu, Rua Formosa, Edifício Capitólio, 2.º, O.

T. Pereira R. Costa S. J. Ferreira, L.da — transfere o consultório sediado em Loures, Praça de Timor, 2, para Loures, Rua de António Caetano Bemardo, 6-A.

TOCOECO — Gabinete de Ecografia, L.da — acordo extensivo à osteodensitometria — Coimbra, Alameda de Calouste Gulbenkian, 4, sala 31, 2.º

Joaquim Coelho, L.da — acordo denunciado com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2000 — Campo Alegre, Rua de Campo Alegre, 1306, sala 307, 3.º

Serviços cardio-vasculares

Dr. Rui Águas — Clínica Médica Cardiológica, L.da — transfere o consultório sediado em Faro, Rua de Baptista Lopes, 24, 1.º, esquerdo, para Faro, Rua de Brito Cabreira, 12, 2.º, esquerdo. Exclui do acordo o consultório sediado em Beja, Rua de Angola, 6, 1.º, direito.

Fernando de Carvalho Moreira Pinto — exclui do acordo o consultório sediado em Aveiro, Avenida de Lourenço Peixinho, 6, 3.º, sala 12 e no Porto, Rua de Sá da Bandeira, 562, 2.º, direito. Inclui no acordo o consultório sediado em Santa Maria da Feira, Rua do Dr. Cândido Pinho, 22, e em Lobão Rua do Comércio, 1060, 1.º, direito, sala 1.

Sebastião Santos Ferreira — transfere o consultório sediado em Santa Marinha, Avenida da República, 419, 1.º, para Vila Nova de Gaia, Rua de Pinto Mourão, 51.

Tomografia axial computorizada

Centro Médico de Diagnóstico Ambulatório, L.da — passa a designar-se por Centro de Diagnóstico Ambulatório, S. A. — Porto, Rua do Tenente Mário Grilo.

14 de Dezembro de 2000. — O Director-Geral, *Adalberto Casais Ribeiro.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais

Despacho n.º 705/2001 (2.ª série). — *Subdelegação de poderes e de assinatura.* — 1 — No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 5 da deliberação do conselho directivo n.º 246/2000, deste Centro, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, de 18 de Março de 2000, do conselho directivo do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, subdelego no director de serviços do Departamento de Avaliação e Prevenção de Riscos Profissionais (DAPRP), licenciado Manuel Vieira Rodrigues, a competência para:

1.1 — Aprovar os planos de férias dos funcionários e outras pessoas do respectivo serviço, bem como autorizar o gozo de férias anteriores à saída dos planos de férias e de férias interpoladas, sem prejuízo de articular com o Gabinete de Gestão de Pessoal.

1.2 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional, desde que não envolvam pagamento de horas extraordinárias.

1.3 — Autorizar a aquisição de bens e serviços até ao valor do salário mínimo nacional.

1.4 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente dos serviços do DAPRP.

20 de Dezembro de 2000. — O Vogal do Conselho Directivo, *Armando José Gomes Tavares.*

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 572/2001 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 33.º e nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 24.º do Despacho Normativo n.º 60/90, informa(m)-se o(s) candidato(s) ao concurso externo de ingresso para provimento de estagiários na categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe, da carreira técnica superior de informática, do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo, aberto pelo aviso n.º 167/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 1998, de que a lista de classificação final do estágio, homologada por deliberação do conselho directivo de 12 de Dezembro de 2000, se encontra afixada no átrio de entrada do edifício do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo, sito na Alameda de D. Afonso Henriques, 82, rés-do-chão, Lisboa, a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

20 de Dezembro de 2000. — O Presidente do Júri, *Floriano Augusto Silva Paula.*

Centro Regional de Segurança Social do Norte

Contrato n.º 76/2001. — Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 25 de Setembro de 2000, acta n.º 345, foi autorizada a contratação a termo certo, com início em 15 de Dezembro de 2000, de Gioconda Maria Dias Moreira dos Santos Silva, para exercer funções inerentes à categoria de ajudante de acção sócio-educativa do ensino especial, pelo período de seis meses, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para substituição da funcionária Maria Gorete Gomes de Sousa Monteiro, do Centro de Educação Especial de Latino Coelho, do Serviço Sub-Regional do Porto. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Dezembro de 2000. — Pelo Conselho Directivo, *Jorge Manuel Bessa Lage.*

Serviço Sub-Regional do Porto

Rectificação n.º 81/2001. — Por o aviso n.º 17 357/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 287, de 14 de Dezembro de 2000, relativo ao concurso externo de ingresso para admissão a estágio ao provimento de 46 vagas na categoria de técnico superior de 2.ª classe de serviço social existente no quadro do Centro Regional de Segurança Social do Norte, Serviços Regionais e Sub-Regionais do Porto e Penafiel, ter sido publicado com uma inexactidão quanto à data dele constante, rectifica-se que onde se lê «30 de Dezembro de 2000» deve ler-se «30 de Novembro de 2000».

21 de Dezembro de 2000. — A Presidente do Júri, *Maria Luísa Dantas Silva.*

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

Rectificação n.º 82/2001. — Por ter sido publicada com inexactidão a requisição da funcionária Isabel Maria Afonso Ribeiro Luís, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 288, a p. 20 076, de 15 de Dezembro de 2000, rectifica-se que onde se lê «assistente administrativa principal» deve ler-se «assistente administrativa».

21 de Dezembro de 2000. — O Assessor do Conselho Directivo, *Rui Corrêa de Mello.*

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE E DA EDUCAÇÃO

Gabinetes dos Secretários de Estado do Trabalho e Formação e da Educação

Despacho conjunto n.º 26/2001. — Nos termos da Lei Orgânica do XIV Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 474-A/99, de 8 de Novembro, do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso de poderes que foram delegados através do despacho n.º 21 992/2000 (2.ª série), de 6 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 252, de 31 de Outubro de 2000, e do despacho n.º 6923/2000 (2.ª série), de 10 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 76, de 30 de Março de 2000, é subdelegada na presidente da comissão instaladora da Agência Nacional de Educação e Formação de Adultos, mestre Maria Márcia Trigo, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão de pessoal:

a) Autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho;
b) Determinar a suspensão preventiva de funcionários, agentes ou outro pessoal arguido em processo disciplinar;
c) Autorizar licenças sem vencimento por um ano por circunstâncias de interesse público e licenças de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade;
d) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, bem como a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, complementar ou feriados, prevista no n.º 5 do artigo 33.º do mesmo diploma;
e) Autorizar o exercício em acumulação de actividades privadas, nos termos do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;
f) Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos nos casos previstos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro.

2 — No domínio da gestão geral, orçamental e realização de despesas:

a) Autorizar a realização de despesas com execução de obras e com locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 30 000 000$;
b) Autorizar, até ao limite de 20 000 000$, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a escolha prévia do tipo de procedimento ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 81.º, na alínea *a*) do artigo 84.º e nas alíneas *c*) a *g*) do n.º 1 do artigo 86.º do mencionado diploma legal;
c) Aprovar, nos termos legais, as minutas dos contratos até ao montante subdelegado, desde que correspondam a propostas cuja despesa tenha sido devidamente autorizada, bem como outorgar os respectivos contratos;
d) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na comissão instaladora que tenham carácter confidencial ou reservado;
e) Autorizar que as viaturas, cuja gestão cabe à comissão instaladora, sejam conduzidas, por motivos de serviço, por fun-

cionários que não exerçam a actividade de motorista, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, e dos n.os 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;

f) Autorizar deslocações ao estrangeiro dos funcionários e agentes da comissão instaladora, e o respectivo abono de ajudas de custo, antecipadas ou não, com vista à representação nacional em reuniões, congressos, colóquios, seminários, estágios, acções de formação ou outras missões, desde que integradas nas suas e inseridas no plano de actividade superiormente aprovado;

g) Autorizar o uso em serviço de veículo próprio, na impossibilidade de utilização de outras formas de transporte, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;

h) Autorizar a utilização de avião nas deslocações no continente, com carácter excepcional, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

i) Autorizar os seguros de viaturas, de material e de pessoal não inscrito na Caixa Geral de Aposentações ou em qualquer outro regime de previdência social, bem como o seguro de pessoas que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional, se desloquem a Portugal enquanto estiverem em território nacional e os referidos acordos obriguem a parte portuguesa a esta formalidade;

j) Relevar a falta de requisição de transporte ou a sua não justificação por motivo de serviço urgente, devidamente justificado;

k) Autorizar, nos termos legais, as deslocações de individualidades não afectas à comissão instaladora, com possibilidade de utilização de viatura própria ou a via aérea, efectuadas por conta do orçamento da comissão instaladora.

3 — A presidente da comissão instaladora fica autorizada a subdelegar, nos termos da lei, nos vogais e restante pessoal dirigente e de chefia a competência para a prática dos actos previstos por este despacho, nos termos que entender convenientes para o bom funcionamento dos serviços.

4 — Consideram-se ratificados os actos praticados pela presidente da comissão instaladora, desde 18 de Setembro de 2000, no âmbito definido no presente despacho.

13 de Dezembro de 2000. — A Secretária de Estado da Educação, *Ana Benavente.* — O Secretário de Estado do Trabalho e Formação, *Paulo José Fernandes Pedroso.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Anúncio n.º 3/2001 (2.ª série). — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Faz-se público que a Secretaria-Geral do Ministério da Justiça pretende admitir, por transferência ou requisição, funcionários(as) das áreas de Economia, Gestão ou Direito, com as categorias a seguir indicadas:

Técnico superior de 1.ª classe;
Técnico superior de 2.ª classe.

2 — Os interessados deverão, no prazo de 10 dias úteis, formalizar as suas candidaturas mediante requerimento dirigido à secretária-geral do Ministério da Justiça, Rua do Ouro, 6, 1149-019 Lisboa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone.

3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Declaração do serviço ou organismo a que pertence, devidamente autenticada, da qual constem a natureza do vínculo e a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;
d) Classificação de serviço — juntar documentos comprovativos;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

4 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular.

14 de Dezembro de 2000. — A Secretária-Geral, *Ana Vaz.*

Gabinete de Estudos e Planeamento

Despacho (extracto) n.º 706/2001 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Dezembro de 2000 do director do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento:

Licenciada Teresa Paula Amaral Cintrão Neves, técnica profissional especialista da carreira técnica profissional (área de tradução) do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça — reclassificada na categoria de técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, escalão 1, índice 400, com efeitos a 22 de Dezembro de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 2000. — O Director, *João Tiago Silveira.*

Instituto de Reinserção Social

Aviso n.º 573/2001 (2.ª série). — Por este meio e nos termos do n.º 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se notificam os candidatos ao concurso interno de acesso geral para a categoria de técnico superior principal da carreira de técnico superior de reinserção social, do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social, aberto pelo aviso n.º 7758/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 104, de 5 de Maio de 2000, de que o projecto de lista de classificação final bem como a acta que define os critérios de avaliação se encontram afixados nos seguintes serviços deste Instituto:

Serviços Centrais, Avenida do Almirante Reis, 101, 7.º, Lisboa;
Delegação Regional de Lisboa, Rua de Augusto Rosa, 42, Lisboa;
Delegação Regional do Porto, Rua de Joaquim Kopke, 64, Porto;
Delegação Regional de Coimbra, Avenida de Fernão de Magalhães, 481, 2.º, A, Coimbra.
Delegação Regional de Faro, Urbanização Montinho, lote I-J, 15, rés-do-chão, A, Faro.

Nos termos do n.º 1 do referido artigo 38.º, dispõem os candidatos de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso para, no exercício do direito de participação dos interessados dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer.

Mais se notificam os referidos candidatos de que o processo de concurso pode ser consultado, durante as horas de expediente, na Avenida do Almirante Reis, 101, 7.º, em Lisboa.

3 de Janeiro de 2001. — A Presidente do Júri, *Maria Filomena Godinho Mendes.*

Despacho (extracto) n.º 707/2001 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Novembro de 2000 do presidente do Instituto de Reinserção Social:

Carlos Alberto Santos Completo, técnico-adjunto de reinserção social estagiário, em regime de contrato administrativo de provimento — autorizado o pedido de rescisão do contrato administrativo de provimento com efeitos a partir de 1 de Novembro próximo passado. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Dezembro de 2000. — Pela Vice-Presidente, o Director do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Fernando Assunção.*

Despacho (extracto) n.º 708/2001 (2.ª série). — Por despachos de 21 de Dezembro de 2000 do presidente do Instituto de Reinserção Social:

Maria Teodora Martins Gomes de Campos Alves, Elísio Alberto Mendes Almeida, Paula Cristina Marques da Silva e Júlia Maria de Pádua Marcelino Antunes Milheiro — nomeados, após concurso interno de ingresso, em comissão de serviço extraordinária para estágio da categoria de técnico superior de 2.ª classe (escalão 1, índice 310), da carreira de técnico superior, no quadro deste Instituto.

Maria Beatriz Gama Lobo das Neves Ramos, Fernando José Castro Barbeitos, Teresa Paula Amaral Cintrão Neves, Isabel Maria Barbosa Ferreira e Manuela Cristina Paulo Mota e Reis Pereira Balula — nomeados, após concurso interno de ingresso, em comis-

são de serviço extraordinária para estágio da categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 310), da carreira de técnico superior, no quadro deste Instituto.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Dezembro de 2000. — Pela Vice-Presidente, o Director do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Fernando Assunção.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 709/2001 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Junho, dou por finda, a seu pedido, a comissão de serviço para que Jorge Abel Soeiro Pinheiro Alves foi nomeado pelo meu despacho n.º 20 758/2000 (2.ª série), de 15 de Setembro, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2001.

22 de Dezembro de 2000. — O Ministro da Economia, *Mário Cristina de Sousa.*

Despacho n.º 710/2001 (2.ª série). — Havendo necessidade de assegurar o normal funcionamento do Ministério da Economia nas minhas ausências e impedimentos, designo para me substituir o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia de 28 de Dezembro de 2000 a 6 de Janeiro de 2001.

27 de Dezembro de 2000. — O Ministro da Economia, *Mário Cristina de Sousa.*

Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia

Aviso n.º 574/2001 (2.ª série). — *Concurso para director de serviços de Recursos Geológicos.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho de 7 de Dezembro de 2000 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso para o cargo de director de serviços de Recursos Geológicos do quadro de pessoal desta Direcção Regional do Ministério da Economia, constante do mapa III anexo à Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento do mencionado cargo, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicitação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-A, n.º 195, de 21 de Agosto de 1999, e Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Cargo e área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de director de serviços de Recursos Geológicos, ao qual incumbirá assegurar, na área geográfica de intervenção da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia, o exercício das competências estabelecidas no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 78/99, de 16 de Março, para além do conteúdo funcional e das competências próprias constantes da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-A, n.º 195, de 21 de Agosto de 1999.

5 — Requisitos legais de admissão — o recrutamento é feito por concurso de entre funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos constantes dos n.os 1 e ou 2 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e satisfaçam cumulativamente as condições do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, consideram-se condições preferenciais a licenciatura em Engenharia de Minas e experiência comprovada no exercício de funções na área para que o concurso é aberto.

6 — Vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — as vigentes na função pública para o cargo a concurso.

7 — Local de trabalho — na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia (DRE — Lisboa e Vale do Tejo), sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, Amadora.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director da DRE — Lisboa e Vale do Tejo, devendo conter os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone;
b) Categoria que detém, serviço e natureza do vínculo;
c) Habilitações literárias;
d) Declaração de que possui os requisitos enumerados;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato pretenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, os requerimentos deverão ser acompanhados do *curriculum vitae,* datado e assinado, do qual devem constar, nomeadamente, a formação académica e a experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional, com indicação da duração em horas dos cursos, estágios, seminários e outras acções de formação frequentadas.

8.3 — Nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, são imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não entreguem ou não façam constar do requerimento a declaração de que possuem os requisitos legais de admissão a concurso, indicada na alínea *d*) do n.º 8.1 do presente aviso.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso e os documentos anexos são apresentados até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, sendo entregues pessoalmente, mediante recibo, na DRE — Lisboa e Vale do Tejo, Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, Amadora, ou enviados pelo correio, com aviso de recepção para a DRE — Lisboa e Vale do Tejo, Apartado 7546, Alfragide, 2721-858 Amadora, e expedidos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, sendo este aferido pela data do registo.

10 — Os métodos de selecção a utilizar são:

a) A avaliação curricular;
b) A entrevista profissional de selecção.

10.1 — Na avaliação curricular, prevista no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão obrigatoriamente consideradas e ponderadas as habilitações académicas, a formação profissional e a experiência profissional.

10.2 — Na entrevista profissional de selecção o júri avaliará os candidatos nos termos fixados no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores. A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 e resulta da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção.

10.4 — No sistema de classificação é, ainda, aplicado o disposto nos n.os 3 a 5 do artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

10.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Constituição do júri — após realização do sorteio a que alude o artigo 6.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, a constituição do júri, constante da acta n.º 587/2000 da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para os Cargos Dirigentes, é a seguinte:

Presidente — Engenheiro Mário Marques da Silva, director da Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia.

Vogais efectivos:

Engenheiro Francisco Edgar Antão, director de serviços da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia.

Engenheira Maria da Conceição Bento, directora de serviços da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia.

Vogais suplentes:

Engenheiro António José Ruas Mira dos Santos, director de serviços da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia.

Engenheiro Avelino Manuel Rodrigues, director de serviços da Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

27 de Dezembro de 2000. — O Director, *Alberto Mariano dos Santos.*

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 711/2001 (2.ª série). — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 260/89, de 17 de Agosto, e dos artigos 27.º a 30.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, delego as seguintes competências:

1 — Na vice-presidente Dr.ª Isabel Maria Marques de Carvalho Pimentel da Silva:

A coordenação e o despacho dos processos referentes às matérias da competência da Direcção Regional do Planeamento e Desenvolvimento;
A coordenação e o despacho dos processos referentes às matérias da competência da Direcção Regional da Administração Autárquica;
A coordenação e o despacho dos processos referentes às matérias da competência do Centro de Documentação e Informação;
Autorizar a prestação de horas extraordinárias do pessoal dos serviços que coordena, observados os condicionalismos legais;
Justificar ou injustificar as faltas dadas pelos dirigentes dos serviços que coordena;
Autorizar deslocações em serviço em território nacional relativamente ao pessoal dirigente dos serviços que coordena;
Autorizar a inscrição e participação dos funcionários e agentes dos serviços que coordena em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;
Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de 2000 contos, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
A competência para a assinatura da correspondência relativa aos assuntos ora delegados.

2 — Na administradora Dr.ª Maria Rosa Taborda Fradinho:

Coordenar a organização dos processos referentes ao pessoal;
Autorizar a constituição de fundos permanentes;
Autorizar o início do processo de aposentação nos termos do Estatuto da Aposentação;
Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por funcionários impossibilitados de exercer as suas funções por motivo de doença;
Autorizar a reversão do vencimento de exercício a favor dos funcionários que substituam o ausente;
Proceder às diligências necessárias à inscrição de todo o pessoal no respectivo regime de segurança social e à entrega das respectivas comparticipações;
Assegurar aspectos de natureza processual posteriores às decisões de abertura de concursos de pessoal que não constituam competência do respectivo júri;
Prorrogar, nos termos legais, os prazos para os funcionários tomarem posse;
Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito nos termos da lei;
Autorizar os processamentos referentes aos abonos devidos por deslocações em serviço, despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
Autorizar a prestação de horas extraordinárias por parte dos funcionários e agentes na sua directa dependência, observados os condicionalismos legais;
Autorizar a apresentação à junta médica ordinária e extraordinária da Caixa Geral de Aposentações;
Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários e agentes;
Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;
A competência para a assinatura da correspondência relativa aos assuntos ora delegados e, bem assim, do expediente necessário ao prosseguimento de tarefas e decisões proferidas em processos de natureza administrativa e financeira;
Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de 1000 contos, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

3 — Nos directores regionais:

Autorizar as deslocações em serviço em território nacional relativamente ao pessoal dos serviços que dirigem;
Assinar a correspondência necessária à instrução dos processos que correm pela respectiva unidade orgânica.

4 — Nos directores dos Gabinetes de Apoio Técnico de Abrantes, Caldas da Rainha, Santarém, Tomar, Torres Novas e Torres Vedras:

Autorizar deslocações em serviço de acordo com a legislação em vigor;
Autorizar a prestação de horas extraordinárias, observados os condicionalismos legais;
Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por funcionários impossibilitados de exercer as suas funções por motivo de doença;
Autorizar a inscrição e participação dos funcionários e agentes em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional;
Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de 1000 contos, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

5 — Nos chefes de divisão do Gabinete de Organização e Apoio Técnico, do Gabinete Jurídico, do Centro de Documentação e Informação e do Gabinete de Informática — autorizar deslocações em serviço em território nacional relativamente ao pessoal dos serviços que dirigem.

6 — Designo como minha substituta nas minhas faltas e impedimentos a vice-presidente Dr.ª Isabel Maria Marques de Carvalho Pimentel da Silva.

7 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Agosto no que respeita às delegações na vice-presidente e a partir de 21 de Junho relativamente às restantes delegações.

24 de Novembro de 2000. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira.*

Comissão de Coordenação da Região do Norte

Aviso n.º 575/2001 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 19 de Dezembro de 2000 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso de provimento de um lugar de operador de sistemas de 1.ª classe do quadro da Comissão de Coordenação da Região do Norte, com vencimento nos termos do Decreto-Lei n.º 12/2000, de 11 de Fevereiro.

2 — O presente concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da data de publicitação do aviso da lista de classificação final, cessando com o preenchimento do lugar.

3 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o que consta dos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

4 — O local de trabalho situa-se na Rua da Rainha D. Estefânia, 251, 4150-304 Porto.

5 — A este concurso só poderão ser admitidos os candidatos que possuam vínculo à função pública e reúnam cumulativamente, até ao termo do prazo de apresentação de candidatura, os seguintes requisitos: os mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/95, de 26 de Julho.

6 — Método de selecção:

6.1 — O método de selecção será o de avaliação curricular, podendo ser complementada com entrevista profissional de selecção se o júri o entender necessário.

6.2 — Na avaliação curricular serão apreciados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
d) Caso o júri assim o entender, poderá ainda ser apreciada a classificação de serviço, em que se ponderará a sua expressão quantitativa.

6.3 — Na entrevista profissional de selecção serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

6.4 — O sistema de classificação a utilizar será a média aritmética ponderada dos métodos de selecção, classificados de 0 a 20 valores.

6.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, no caso de esta se realizar, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte e enviado pelo correio com aviso de recepção ou entregue directamente na Comissão de Coordenação da Região do Norte, Rua da Rainha D. Estefânia, 251, 4150 Porto, do qual constarão os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Situação profissional, com indicação da categoria, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
d) Lugar a que se candidata.

7.2 — Juntamente com os requerimentos, os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos, e ainda a indicação das acções de formação profissional frequentadas e da respectiva duração, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento autenticado;
b) Certificado de habilitações literárias;
c) Declaração passada e autenticada pelo dirigente do serviço donde constem a natureza do vínculo e a especificação detalhada do conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
d) Documentos comprovativos das classificações de serviço dos últimos dois ou três anos.

7.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro desta Comissão estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

8 — Ao presente concurso são aplicáveis os Decretos-Leis n.os 23/91, de 11 de Janeiro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 177/95, de 26 de Julho, e 12/2000, de 11 de Fevereiro, a Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril, e os Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, e 427/89, de 7 de Dezembro.

9 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no local de trabalho indicado no n.º 4.

10 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro Manuel Eduardo Alcoforado Mota, assessor principal.
Vogais efectivos:

Engenheiro António José Figueiredo Pereira, técnico superior principal.
Dr.ª Maria Estela Fernandes Alegria Ferreira, assessora.

Vogais suplentes:

Dr.ª Fernanda Maria Gandra da Rocha Neves, técnica superior de 1.ª classe.
Dr.ª Anabela Lopes Tavares da Luz Pêgo, técnica superior de 1.ª classe.

11 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de Dezembro de 2000. — O Presidente, *Luís Braga da Cruz.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Despacho (extracto) n.º 712/2001 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas de 28 de Novembro de 2000:

Joaquim Manuel Lucas Moreira Carneiro, técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo — nomeado, em regime de substituição, pelo período de seis meses, no cargo de chefe da Divisão de Fiscalização dos Produtos de Origem Animal, da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Dezembro de 2000. — O Director Regional, *Carlos Marques.*

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Despacho n.º 713/2001 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Dezembro de 2000 da subdirectora regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, por delegação de competências :

Maria de Lurdes Teixeira de Sousa Pinheiro, Germano Moreira da Silva, António Amorim Ferreira Matos, José Igreja Azevedo, António Manuel Alves Pinto, Carlos Manuel Furtado da Rocha, Francisco José Morais Esteves, Jasmim Martins Gonçalves, José Manuel Miranda Lopes, António José Antunes Cardoso, José Joaquim Morais Fernandes, Victor José da Silva Abelho Fernandes, José Joaquim Malheiro Pacheco, Adelaide Emília Ferreira Lopes Pedro, Maria Fernanda Sarmento Morais Caldas, Alfredo José da Costa Marques, Nélson Henrique Monteiro Martins e Higino Manuel Eduardo Amado de Freitas Vieira, técnicos de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho — nomeados definitivamente, mediante concurso, na categoria de técnico principal da carreira de engenheiro técnico agrário do mesmo quadro, considerando-se exonerados do anterior lugar a partir da data da aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 2000. — Pelo Director Regional, o Chefe de Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Fernandes de Brito.*

Despacho n.º 714/2001 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Dezembro de 2000 da subdirectora regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, por delegação de competências:

Manuel José Martins Veloso de Matos, técnico profissional principal da carreira de desenhador de artes gráficas do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho — nomeado definitivamente, mediante concurso, na categoria de técnico profissional especialista da carreira de desenhador de artes gráficas do mesmo quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data de aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 2000. — Pelo Director Regional, o Chefe de Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Fernandes de Brito.*

Despacho n.º 715/2001 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Dezembro de 2000 da subdirectora regional de Agricultura de Entre Douro e Minho por delegação de competências:

Jorge Manuel dos Reis Ferreira Coutinho, técnico profissional de 2.ª classe da carreira de desenhador do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho — nomeado definitivamente, mediante concurso, na categoria de técnico profissional de 1.ª classe da carreira de desenhador do mesmo quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data da aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 2000. — Pelo Director Regional, o Chefe de Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Fernandes de Brito.*

Despacho n.º 716/2001 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Dezembro de 2000 da subdirectora regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, por delegação de competências:

Jaime Manuel Ramos Guimarães e Carlos Manuel Cardeano Vieira Gomes, técnicos profissionais de 2.ª classe da carreira de técnico profissional de museografia do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho — nomeados definitivamente, mediante concurso, na categoria de técnico profissional de 1.ª classe da carreira de técnico profissional de museografia do mesmo quadro, considerando-se exonerados do anterior lugar a partir da data da aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 2000. — Pelo Director Regional, o Chefe de Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Fernandes de Brito.*

Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente

Despacho (extracto) n.º 717/2001 (2.ª série). — Por meu despacho de 30 de Outubro de 2000:

Manuel José da Silva Moreira, técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal do IHERA, aprovado pela Portaria n.º 224/99, de 1 de Abril — nomeado para o exercício de funções correspondentes à carreira de engenheiro, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, com vista a posterior classificação na categoria de técnico superior de 2.ª classe, ficando posicionado no escalão 1, índice 340, com efeitos a partir da data do despacho, nos termos da alínea *d*) do artigo 4.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º e n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 2000. — Pelo Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS E DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Despacho conjunto n.º 27/2001. — Nos termos do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são aprovados os programas de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso para operador de sistema, assistente administrativo, motorista de ligeiros, telefonista, operador de reprografia e auxiliar administrativo da Escola de Pesca e da Marinha de Comércio, constante nos anexos ao presente despacho e dos quais fazem parte integrante.

27 de Dezembro de 2000. — O Secretário de Estado das Pescas, *José Apolinário Nunes Portada.* — Pelo Director-Geral da Administração Pública, o Subdirector-Geral, *Manuel José Moutinho de Pádua.*

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e acesso nas carreiras de operador de sistema, assistente administrativo, motorista de ligeiros, telefonista, operador de reprografia e auxiliar administrativo do quadro de pessoal da Escola de Pesca e da Marinha de Comércio.

I — Operador de sistema:

1) A informática e os computadores;
2) Noções de *hardware* e *software,* unidades de um computador;
3) Conceitos sobre organização e informação;
4) Funções do operador e noções de privacidade e segurança.

II — Assistente administrativo:

1) Regime jurídico da função pública:

Estrutura da Administração Pública Portuguesa;
Regime jurídico de pessoal;
Noção de funcionário e agente;
Requisitos gerais para o exercício de funções públicas;
Início de funções: posse-conceito e formalidades;
Duração e horário de trabalho;
Cessação de funções;
Noções de contabilidade pública;
Noções gerais de informática.

III — Motorista de ligeiros:

1) Noções gerais de mecânica de automóveis ligeiros;
2) Conservação e manutenção de viaturas: cuidados diários e periódicos;
3) Regras de segurança rodoviária e prevenção de acidentes;
4) Conhecimentos de itinerários.

IV — Telefonista:

1) Noções gerais sobre o atendimento ao público;
2) Recepção e encaminhamento das chamadas telefónicas.

V — Operador de reprografia:

1) Estrutura orgânica do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, bem como da Escola de Pesca e da Marinha de Comércio;
2) Conhecimento prático das técnicas de reprodução de documentos por fotocópia;
3) Zelar pelo bom funcionamento das máquinas fotocopiadoras;
4) Cuidados com a regulação e abastecimento do equipamento que tem a seu cargo.

VI — Auxiliar administrativo:

1) Noções de vigilância, mensagens, encaminhamento de utentes e cumprimento das normas de serviço;
2) Noções gerais sobre atendimento de público.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 576/2001 (2.ª série). — Classificação final do estágio do concurso para ingresso na carreira de operador de sistemas, aberto por aviso afixado em 15 de Maio de 1998 — aplicação dos Decretos-Leis n.os 81-A/96, de 21 de Junho, e 195/97, de 31 de Julho, homologada por despacho da secretária-geral-adjunta, por delegação, de 22 de Novembro de 2000:

Isaura Maria Silva Fonseca — 17 valores.

Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 24.º do mesmo diploma, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 12 de Agosto, podem os candidatos interpor recurso para o Ministro da Educação no prazo de oito dias úteis a contar da publicitação da presente lista.

20 de Dezembro de 2000. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria Teresa Raposo.*

Departamento da Educação Básica

Aviso n.º 577/2001 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publicam-se as classificações profissionais que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas às formandas de Educação Moral e Religiosa Católica a seguir indicadas, as quais concluíram a profissionalização em serviço no ano lectivo de 1998/1999:

Instituto Superior de Estudos Teológicos de Coimbra

	Classificação profissional — Valores
Educação Moral e Religiosa Católica:	
Ana Maria Martins Duarte Pereira	12,1
Maria de Fátima Lopes Marques de Sá Gonçalves	13,4

27 de Dezembro de 2000. — Pelo Director do Departamento, a Directora-Adjunta, *Maria Isabel de Oliveira Moniz Barreto Caldeira Antunes.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola E. B. 2.º e 3.º Ciclos Almirante Gago Coutinho

Aviso n.º 578/2001 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 30 de Agosto de 2000.

Os docentes dispõem de 30 dias para reclamação a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

29 de Novembro de 2000. — A Presidente da Comisssão Executiva, *Maria Rosa Meirinho Afonso.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Milheirós

Aviso n.º 579/2001 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD, do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na Escola sede Igreja 2 Milheirós a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento escolar reportada a 31 de Agosto de 2000.

Da referida lista cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

18 de Dezembro de 2000. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Ermelinda Costa Mota.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Algarve

Aviso n.º 580/2001 (2.ª série). — *Concurso n.º 13/2000 — concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de chefe de secção para os Centros de Saúde de Portimão, Olhão e Alcoutim.* — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação de 13 de Outubro de 2000 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de chefe de secção, previsto no quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, dos seguintes Centros de Saúde: Centro de Saúde de Alcoutim — 1 lugar; Centro de Saúde Olhão — 1 lugar; Centro de Saúde de Portimão — 1 lugar.

2 — Prazo de validade — o concurso esgota-se como preenchimento das vagas ora postas a concurso.

3 — Conteúdo funcional — compete ao chefe de secção orientar, coordenar e supervisionar as actividades desenvolvidas numa secção em conformidade com as respectivas atribuições.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho é nas instalações adstritas aos Centros de Saúde para os quais são abertos os respectivos lugares.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 — É requisito especial possuir a categoria de assistente administrativo especialista ou tesoureiro, em ambos os casos com classificação de serviço não inferior a *Bom.*

6 — Métodos de selecção:

6.1 — Os métodos de selecção a utilizar serão os de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

6.2 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço.

Na entrevista profissional de selecção serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Faro, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, através de carta registada e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura, para a Sub-Região de Saúde de Faro, sita no Largo de São Pedro, 15, 8000 Faro, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
b) Categoria profissional;
c) Habilitações literárias;
d) Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo, com referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se publica este aviso;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados;
f) Identificação dos documentos que instruam o processo.

7.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
b) Certidão, emitida pelo serviço de origem, comprovativa da existência e natureza do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como da classificação de serviço nos últimos três anos, se for caso disso;
c) *Curriculum vitae* detalhado (três exemplares).

8 — As listas de admissão e de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Herculana Vasques Serote, chefe de secção da Sub-Região de Saúde Faro.

Vogais efectivos:

José Manuel Caldeira Fernandes, chefe de secção da Sub-Região de Saúde de Faro.
Cesaltina Fernandes Leal Rosa — chefe de secção da Sub-Região de Saúde de Faro.

Vogais suplentes:

Salomé Cândida Guerreiro Silva, chefe de secção da Sub-Região de Saúde de Faro.
Maurício Seita R. Monteiro, chefe de secção da Sub-Região de Saúde de Faro.

11 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

23 de Novembro de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, *José do Carmo Correia Martins.*

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Leiria

Aviso n.º 581/2001 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação de 27 de Novembro de 2000 do coordenador sub-regional de Saúde de Leiria, no âmbito de competências delegadas pelo presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso em estágio para posterior provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal dos serviços de âmbito sub-regional desta Sub-Região de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

2 — O lugar ora posto a concurso foi objecto de descongelamento pelo despacho conjunto n.º 967/2000, de 31 de Agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 28 de Setembro de 2000.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta comunicou não existir pessoal com o perfil adequado.

3 — O concurso é válido apenas para o lugar referido e caduca com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Conteúdo funcional — elaboração dos planos distritais e locais, programas de acção para a Sub-Região de Saúde, com a respectiva recolha e coordenação de informação, controlo, avaliação e publicação de relatórios, assim como a implementação de técnicas e sistemas adequados. Análise dos *outputs* estatísticos, da informação estatística e tratamento de dados.

6 — Local, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho é nos serviços de âmbito sub-regional em Leiria. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública. A retribuição é a que resulta da aplicação do disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais:

7.2.1 — Possuir uma das seguintes licenciaturas: Sociologia ou Recursos Humanos e conhecimentos de informática na óptica do utilizador.

8 — O estágio terá a duração de um ano e obedece às regras previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e no regulamento de estágio, aprovado pelo despacho n.º 23/94, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 132, de 8 de Junho de 1994.

9 — Métodos de selecção — provas de conhecimentos gerais e específicos e entrevista profissional de selecção, de acordo com o programa aprovado pelo despacho n.º 61/95, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995.

9.1 — A prova de conhecimentos gerais será classificada de 0 a 20 valores, revestirá a forma oral e versará os seguintes temas:

Orgânica do Ministério da Saúde;
Orgânica da Administração Regional de Saúde;
Estatuto do Serviço Nacional de Saúde;
Lei de Bases da Saúde;
Regulamentação e estruturação da carreira técnica superior (regime geral).

9.1.1 — A prova de conhecimentos específicos, também oral, será classificada de 0 a 20 valores, tendo por base temas dos seguintes livros:

Administração de Pessoal — Desenvolvimento de Recursos, de Flávio de Toledo.
Recursos Humanos na Empresa — Descrição e Análise de Cargos — Avaliação do Desempenho Humano, de Idalberto Chiavenato.
Metodologia e Planeamento da Saúde, de Emílio Imperatori e Maria do Rosário Giraldes, 3.ª ed., (1993), deste apenas se abordarão os seguintes temas:

Capítulo 3 — «Planeamento da saúde»;
Capítulo 4 — «Evolução histórica do planeamento do sector da saúde em Portugal»;
Capítulo 5 — «Diagnóstico de situação»;
Capítulo 8 — «Fixação dos objectivos»;
Capítulo 12 — «Elaboração de programas e projectos»;
Capítulo 15 — «Avaliação».

9.1.2 — Na entrevista profissional de selecção, que será classificada de 0 a 20 valores, avaliar-se-ão, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, apreciando-se os seguintes factores:

Discussão do currículo;
Sentido de organização;
Sequência lógica do raciocínio;
Capacidade de análise e de concepção do candidato.

9.1.3 — A classificação final será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{2PC+E}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
PC = provas de conhecimentos (média aritmética da prova de conhecimentos gerais e da prova de conhecimentos específicos);
E = entrevista profissional de selecção.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Leiria, a entregar pessoalmente na Secretaria durante as horas normais de expediente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida dos Heróis de Angola, 59, 1.º, 2400 Leiria, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

10.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, situação militar, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Categoria profissional, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
d) Identificação do concurso mediante referência ao número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso.
e) Especificação de outros elementos ou circunstâncias que os candidatos entendam susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito;
f) Menção dos documentos que anexa.

10.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Três exemplares do *curriculum vitae*;
c) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, comprovativa da existência e natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Aline Oliveira Salgueiro Andrade Gomes, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Maria Manuela Cárpio Simões, chefe de divisão.
José Manuel Borges, assessor.

Vogais suplentes:

Elisabete Lemos Costa Farinha, chefe de divisão.
António Fernando Lopes, técnico superior de 2.ª classe.

11.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas eventuais faltas ou impedimentos.

13 de Dezembro de 2000. — O Coordenador, *Hélder José Ferreira.*

Aviso n.º 582/2001 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 27 de Novembro de 2000 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Leiria, no âmbito das competências delegadas pelo presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para provimento de um lugar de auxiliar de acção médica para o quadro de pessoal do Centro de Saúde da Marinha Grande.

2 — O lugar posto a concurso foi objecto de descongelamento pelo despacho conjunto n.º 967/2000, de 31 de Agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 28 de Setembro de 2000.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta comunicou não existir pessoal com o perfil adequado.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para o lugar referido no antecedente n.º 1 e caduca com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais:

4.1 — O local de trabalho será no Centro de Saúde referido no antecedente n.º 1 e o vencimento é o correspondente ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e no Decreto Regulamentar n.º 30-B/98, de 31 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, e demais legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

5 — Legislação aplicável:

5.1 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro, Decreto Regulamentar n.º 30-B/98, de 31 de Dezembro, Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, e no Código do Procedimento Administrativo.

6 — Especificação do lugar:

6.1 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do n.º 1 do anexo II ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos seguintes, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo, respectivamente o 4.º ou o 6.º ano, consoante se trate de indivíduos nascidos antes ou depois de 1 de Janeiro de 1967;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Prova de conhecimentos gerais, revestindo a forma escrita;
c) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Pontuados de 0 a a 20 valores, ficando eliminados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos, sendo a classificação final a que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{AC+PC+EPS}{3}$$

em que:

CF=classificação final;
AC=avaliação curricular;
PC=prova de conhecimentos;
EPS=entrevista profissional de selecção.

9 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base;
b) Formação profissional;
c) Experiência profissional.

9.1 — As regras a observar na valorização da avaliação curricular são as seguintes:

$$AC=\frac{HA+(2*FP)+(3*EP)}{6}$$

em que:

AC=avaliação curricular;
HA=habilitação académica;
FP=formação profissional;
EP=experiência profissional.

9.1.1 — Habilitações académicas:

Inferior ao 9.º ano de escolaridade — 18 valores;
Igual ou superior ao 9.º ano de escolaridade — 20 valores.

9.1.2 — Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área da saúde:

Sem acções de formação — 10 valores;
Por cada acção de formação com duração inferior a dezoito horas — 2 valores;
Por cada acção de formação com duração igual ou superior a dezoito horas — 4 valores.

9.1.2.1 — Não ultrapassando em caso algum o limite máximo de 20 valores.

9.1.3 — Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções dentro da área a que se candidata:

Sem experiência profissional na área da saúde — 10 valores.

Será acrescentado a este valor o seguinte:

Até um ano, inclusive, de experiência profissional na área da saúde — 4 valores;
Com mais de um ano e até dois anos, inclusive, de experiência profissional na área da saúde — 8 valores;
Com mais de dois anos de experiência profissional na área da saúde — 10 valores.

9.2 — A prova de conhecimentos é escrita, com duração de duas horas, e visa avaliar, de um modo global, os conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e de matemática, e ainda os conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum, nomeadamente nas áreas de saúde, higiene e meio ambiente.

9.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos por comparação com o perfil das exigências da função, de acordo com a seguinte grelha:

Aspectos	Pontuação			
	5	4	3	2
A — Qualidades intelectuais ...	Vivacidade de espírito, clareza e profundidade de ideias e rapidez de raciocínio e grande pertinência das ideias expostas.	Clareza de ideias e raciocínio e pertinência das ideias expostas.	Raciocínio pouco claro	Raciocínio confuso.
B — Contacto e comunicação	Grande segurança, espontaneidade e poder de comunicação e grande capacidade de elaboração.	Espontaneidade e desenvoltura e razoável capacidade de percepção.	Reserva e constrangimento.	Perturbação e insegurança.
C — Atitude profissional (interesse, motivação, dinamismo e percepção dos postos de trabalho a prover).	Grande visão de conjunto, grande interesse e dinamismo e elevada percepção dos postos de trabalho a prover.	Interessado, activo, motivado e razoável percepção dos postos de trabalho a prover.	Interesse moderado, pouco activo, escassa motivação e pouca percepção dos postos de trabalho a prover.	Desinteressado ou apático.
D — Cultura geral	Ampla cultura geral	Cultura geral razoável ...	Alguma cultura geral ...	Pouca cultura geral.

10 — A data, o local e o horário da prova de conhecimentos serão indicados com a lista de candidatos admitidos/excluídos do concurso.

10.1 — A lista de classificação final será publicada de acordo com o estipulado no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador desta Sub-Região de Saúde e entregue pessoalmente na sede deste organismo, sita na Avenida dos Heróis de Angola, 59, 1.º, 2400 Leiria, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia útil do período de abertura deste concurso.

12 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

12.1 — Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, residência, código postal e número do telefone e número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço que o emitiu);

12.2 — Pedido para ser admitido a concurso;

12.3 — Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

12.4 — Indicação da morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;

12.5 — Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

13 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
b) Três exemplares do *curriculum vitae*, um dos quais acompanhado dos originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos dos factos ou elementos invocados para efeito de valorização;
c) Documento comprovativo do tempo de serviço e natureza do vínculo, se for caso disso;
d) Fotocópia do bilhete de identidade;
e) Certificado do registo criminal;
f) Atestado de robustez física e psíquica,
g) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou do serviço cívico quando obrigatório;
h) Quaisquer outros documentos susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito.

13.1 — Os documentos mencionados nas alíneas *e*), *f*) e *g*) do número anterior poderão ser dispensados nesta fase e substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas, e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

14 — As falsas declarações são punidas nos termos da legislação aplicável.

15 — O júri é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — José Martins Pinto, chefe de repartição.
Vogais efectivos:

Fernando Manuel Primor Lourenço, encarregado de sector.
Maria Alcina Santos Ferreira Leal, auxiliar de acção médica.

Vogais suplentes:

Maria Manuela Antunes Portela, auxiliar de acção médica.
Alda de Jesus Tereso Bento, auxiliar de acção médica.

16 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

14 de Dezembro de 2000. — O Coordenador, *Hélder José Ferreira.*

Aviso n.º 583/2001 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, faz-se público que, por deliberação de 27 de Novembro de 2000 do coordenador sub-regional de Saúde, no âmbito de competência delegada pelo presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo para o provimento de dois lugares de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de higiene e saúde ambiental, para os centros de saúde a seguir indicados:

Centro de Saúde de Alcobaça — um lugar;
Centro de Saúde de Pombal — um lugar.

2 — Descongelamento — os lugares referidos no número anterior foram descongelados pelo despacho conjunto n.º 967/2000, da Ministra da Saúde, de 31 de Agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 28 de Setembro de 2000.

3 — Consultada a DGAP, esta comunicou não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade com o perfil adequado ao lugar a prover.

4 — Validade do concurso — este concurso é válido para o preenchimento dos lugares referidos no antecedente n.º 1 e para outros que eventualmente venham a ser atribuídos por redistribuição, na sequência de quota de descongelamento, neste ou outros locais de trabalho abrangidos por esta Sub-Região de Saúde, no prazo de um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final.

5 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher é o definido no artigo 5.º, n.º 1, alínea *r*), do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública, sendo os vencimentos correspondentes aos índices fixados pelo Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 — Local de trabalho — nos centros de saúde referidos no antecedente n.º 1.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — O concurso é aberto a todos os indivíduos desde que possuidores de uma das habilitações referidas no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, devendo, cumulativamente, reunir até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas os requisitos constantes do artigo 47.º

9 — Método de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção de acordo com a Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

9.1 — A classificação final será atribuída de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{3AC+E}{4}$$

sendo:

CF=classificação final;
AC=avaliação curricular;
E=entrevista profissional de selecção.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Leiria, a entregar na secretaria durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida dos Heróis de Angola, 59, 1.º, 2400 Leiria, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso de abertura.

10.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, residência, código postal, número do bilhete de identidade, data e serviço de identificação que o emitiu, número de telefone e situação militar);
b) Pedido para ser admitido ao concurso;
c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
d) Habilitações literárias e profissionais;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

11 — Os requerimentos dos candidatos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
b) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado;
c) Declaração comprovativa do tempo e vínculo, caso exista, de serviço prestado a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde;
d) Fotocópia do bilhete de identidade;
e) Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou o serviço cívico, quando obrigatório;
f) Atestado comprovativo de possuir a robustez física e psíquica necessária para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação;
g) Certidão do registo criminal.

12 — É dispensada nesta fase do concurso a apresentação dos documentos a que se referem as alíneas *e*), *f*) e *g*) do número anterior, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso

de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Rosália Lurdes Ferreira Gonçalves Campos, técnica principal.
Vogais efectivos:

Maria Olinda Cordeiro Sá Marques, técnica principal.
Maria Teresa Dias Gameiro, técnica principal.

Vogais suplentes:

Manuel Neves Cardoso, técnico principal.
Helena Sofia Sousa Costa, técnica de 2.ª classe.

13.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas eventuais faltas ou impedimentos.

20 de Dezembro de 2000. — O Coordenador, *Hélder José Ferreira.*

Aviso n.º 584/2001 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, faz-se público que, por deliberação de 27 de Novembro de 2000 do coordenador sub-regional de Saúde, no âmbito de competência delegada pelo presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo para o provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de análises clínicas, para o laboratório da Sub-Região de Saúde de Leiria.

2 — A vaga posta a concurso foi objecto de descongelamento pelo despacho conjunto n.º 967/00, de 31 de Agosto, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República* n.º 225, de 28 de Setembro.

Consultada a DGAP, esta comunicou não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade com o perfil adequado ao lugar a prover.

3 — Validade do concurso — este concurso é válido para o preenchimento do lugar referido no antecedente n.º 1.

4 — O conteúdo funcional do lugar a preencher é o definido no n.º 1, alínea *a*), do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

5 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública, sendo os vencimentos correspondentes aos índices fixados pelo Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — Local de trabalho — laboratório da Sub-Região de Saúde de Leiria.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — O concurso é aberto a todos os indivíduos desde que possuidores de uma das habilitações referidas no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, devendo, cumulativamente, reunir até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas os requisitos constantes do artigo 47.º

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção de acordo com a Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

8.1 — A classificação final será atribuída de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{3AC+E}{4}$$

sendo:

CF=classificação final;
AC=avaliação curricular;
E=entrevista profissional de selecção.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Leiria, a entregar na secretaria durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida dos Heróis de Angola, 59, 1.º, 2400 Leiria, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso de abertura.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, residência, código postal, número do bilhete de identidade, data e serviço de identificação que o emitiu, número de telefone e situação militar);
b) Pedido para ser admitido ao concurso;
c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
d) Habilitações literárias e profissionais;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos dos candidatos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
b) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado;
c) Declaração comprovativa do tempo e vínculo, caso exista, de serviço prestado a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde;
d) Fotocópia do bilhete de identidade;
e) Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou o serviço cívico, quando obrigatório;
f) Atestado comprovativo de possuir a robustez física e psíquica necessárias para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação;
g) Certidão do registo criminal.

11 — É dispensada nesta fase do concurso a apresentação dos documentos a que se referem as alíneas *e*), *f*) e *g*) do número anterior, desde que os candidatos declarem no requerimento sob compromisso de honra, e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Lúcia Pires Pousa de Sousa, técnica especialista de 1.ª classe.
Vogais efectivos:

Maria Margarida Nunes Luz Pontes, técnica especialista.
Zita Maria Barros Albuquerque, técnica especialista.

Vogais suplentes:

Maria Alice Marques, técnica especialista.
Irene Jesus Rodrigues Franco, técnica de 1.ª classe.

12.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas eventuais faltas ou impedimentos.

21 de Dezembro de 2000. — O Coordenador, *Hélder José Ferreira.*

Aviso n.º 585/2001 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação de 27 de Novembro de 2000 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Leiria, por competências delegadas pelo presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para admissão a estágio com vista ao provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe de serviço social do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Leiria, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

1.1 — A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, que informou não haver pessoal disponível para esta categoria profissional.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar referido e caduca com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas nos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelos Decretos-Leis n.os 407/91, de 17 de Outubro, e 218/98, de 17 de Julho, e 296/91, de 16 de Agosto, e no despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover consiste no exercício de funções na área de serviço social, no âmbito das atribuições desta Sub-Região de Saúde.

5 — Local e condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho é na sede da Sub-Região de Saúde de Leiria, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública. A retribuição é a que resulta da aplicação do disposto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições estabelecidas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais:

a) Licenciatura em Serviço Social ou seu equivalente legal;
b) Experiência profissional na área de saúde (condição preferencial).

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Provas de conhecimentos gerais e específicos;
b) Avaliação curricular.

7.1 — A classificação final resultará da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{PC+AC}{2}$$

em que:

CF=classificação final;
PC=provas de conhecimentos;
AC=avaliação curricular.

7.2 — Em todos os métodos de selecção será usada uma escala de 0 a 20 valores, não podendo em algum caso exceder aquele valor.

7.3 — As provas de conhecimentos gerais e específicos são orais, têm a duração máxima de uma hora e abordarão os seguintes temas:

Prova de conhecimentos gerais:

a) Orgânica das administrações regionais de saúde;
b) Estatuto do Serviço Nacional de Saúde;
c) Lei de Bases da Saúde;
d) Direitos e deveres da função pública;
e) Regulamentação e estruturação da carreira correspondente ao lugar posto a concurso;
f) Regime de criação, organização e funcionamento dos centros de saúde.

Prova de conhecimentos específicos:

a) Função do serviço social nos centros de saúde;
b) Organização do serviço social na estrutura do centro de saúde;
c) Humanização.

Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
Decreto-Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 186/99, de 10 de Maio;
Decreto-Lei n.º 187/99, de 10 de Maio.

7.3.1 — A classificação das provas resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$PC=\frac{PCG+PCE}{2}$$

em que:

PC=provas de conhecimentos;
PCG=prova de conhecimentos gerais;
PCE=prova de conhecimentos específicos.

7.4 — A classificação da avaliação curricular resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC=\frac{HAB+FP+EP}{3}$$

em que:

AC=avaliação curricular;
HAB=habilitações académicas de base;
FP=formação profissional;
EP=experiência profissional.

7.4.1 — Habilitações académicas de base — será considerada a nota de curso.

7.4.2 — Experiência profissional:

Sem experiência profissional — 10 valores;
Por cada ano de experiência — mais 5 valores;
Com limite máximo de 20 valores.

7.4.3 — Formação profissional:

Mais de 10 dias — 20 valores;
De 5 a 10 dias — 18 valores;
De 4 a 5 dias — 16 valores;
De 3 a 4 dias — 14 valores;
De 2 a 3 dias — 12 valores;
De 1 a 2 dias — 10 valores.

Considera-se um dia=seis horas de formação.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Leiria, a entregar pessoalmente na Secretaria durante as horas normais de expediente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida dos Heróis de Angola, 59, 1.º, 2400 Leiria, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

8.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Categoria profissional, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
d) Identificação do concurso mediante referência ao número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
e) Especificação de outros elementos ou circunstâncias que os candidatos entendam susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito;
f) Menção dos documentos que anexa.

8.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
b) Três exemplares do *curriculum vitae;*
c) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, se for caso disso, comprovativa da existência e natureza do vínculo e do tempo de serviço.

9 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas na sede da Sub-Região de Saúde de Leiria, sita na Avenida dos Heróis de Angola, 59, Leiria.

10 — O júri será constituído pelas seguintes técnicas superiores de serviço social:

Presidente — Maria Teresa Nascimento Pereira da Silva, assessora.
Vogais efectivos:

Maria Elisabete Campos Serra Pedrosa, assessora.
Maria Emília Silva Rodrigues, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Maria Alice Rato Domingues Alfaro, técnica superior principal.
Celeste Maria Rodrigues Bértolo Carvalho, técnica superior principal.

10.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas eventuais faltas ou impedimentos.

21 de Dezembro de 2000. — O Coordenador, *Hélder José Ferreira.*

Aviso n.º 586/2001 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 27 de Novembro de 2000 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Leiria, no âmbito de competência delegada pelo presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para provimento de quatro lugares de auxiliar de apoio e vigilância para os seguintes centros de saúde:

Centro de Saúde de Alcobaça — um lugar;
Centro de Saúde das Caldas da Rainha — um lugar;
Centro de Saúde da Marinha Grande — um lugar;
Serviços de âmbito sub-regional — um lugar.

2 — Os lugares postos a concurso foram objecto de descongelamento pelo despacho conjunto n.º 967/2000 da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 28 de Setembro de 2000.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta comunicou não existir pessoal com o perfil adequado.

3 — Validade do concurso:

3.1 — O concurso é válido para os lugares referidos no antecedente n.º 1 e para outros que eventualmente venham a ser atribuídos por redistribuição, na sequência de quota de descongelamento, nestes ou noutros locais de trabalho abrangidos por esta Sub-Região de Saúde, no prazo de um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Local de trabalho:

4.1 — O local de trabalho será nos centros de saúde referidos no antecedente n.º 1 ou suas extensões e o vencimento é o correspondente

ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e no Decreto Regulamentar n.º 30-B/98, de 31 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, e demais legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

5 — Legislação aplicável:

5.1 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro, no Decreto Regulamentar n.º 30-B/98, de 31 de Dezembro, nos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, na Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, no Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, e no Código do Procedimento Administrativo.

6 — Especificação dos lugares:

6.1 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do n.º 7 do anexo II ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso todos os indivíduos que satisfaçam os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo, sendo respectivamente os 4.º ou 6.º anos, consoante se trate de indivíduos nascidos antes ou depois de 1 de Janeiro de 1967, ou o 9.º ano, caso se trate de indivíduos inscritos no 1.º ano do ensino básico no ano lectivo de 1987-1988;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Prova de conhecimentos, revestindo a forma escrita.

8.1 — Pontuados de 0 a 20 valores, ficando eliminados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos, sendo a classificação final a que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{(2*AC)+PC}{3}$$

em que:

CF=classificação final;
AC=avaliação curricular;
PC=prova de conhecimentos.

9 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base;
b) Formação profissional;
c) Experiência profissional.

9.1 — As regras a observar na valorização da avaliação curricular são as seguintes:

$$AC=\frac{HA+FP+(3*EP)}{5}$$

em que:

AC=avaliação curricular;
HA=habilitação académica;
FP=formação profissional;
EP=experiência profissional.

9.1.1 — Habilitação académica:

Inferior ao 9.º ano de escolaridade — 19 valores;
Igual ou superior ao 9.º ano de escolaridade — 20 valores.

9.1.2 — Formação profissional, em que se poderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área da saúde:

Sem acções de formação — 10 valores;
Por cada acção de formação com duração inferior a 18 horas — 2 valores;
Por cada acção de formação com duração igual ou superior a 18 horas — 4 valores.

9.1.2.1 — Em caso algum poderá ultrapassar 20 valores.

9.1.3 — Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções dentro da área a que se candidata:

Sem experiência profissional na área da saúde — 10 valores.

Será acrescentado a este valor o seguinte:

a) Até um ano, inclusive, de experiência profissional na categoria, devidamente comprovada, e na área da saúde — 4 valores;
b) Com mais de um ano, e até dois anos, inclusive, de experiência profissional na categoria, devidamente comprovada na área da saúde — 8 valores;
c) Com mais de dois anos de experiência profissional na categoria, devidamente comprovada na área da saúde — 10 valores.

9.2 — A prova de conhecimentos é escrita, com duração de duas horas, e visa avaliar, de um modo global, os conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática, e ainda os conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum, nomeadamente nas áreas de saúde, higiene e meio ambiente.

10 — A data, o local e o horário da prova de conhecimentos serão indicados com a relação de candidatos admitidos/excluídos ao concurso.

10.1 — A lista de classificação final será publicada de acordo com o estipulado no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador desta Sub-Região de Saúde e entregue pessoalmente na sede deste organismo, sita na Avenida dos Heróis de Angola, 59, 1.º, 2400 Leiria, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia útil do período de abertura deste concurso.

12 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

12.1 — Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, residência, código postal, número do telefone e número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço que o emitiu);

12.2 — Pedido para ser admitido a concurso;

12.3 — Identificação do concurso mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

12.4 — Indicação da morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;

12.5 — Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

13 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
b) Três exemplares do *curriculum vitae*, um dos quais acompanhado dos originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos dos factos ou elementos invocados para efeito de valorização;
c) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Documento do tempo de serviço e natureza do vínculo, se for caso disso;
d) Certificado do registo criminal;
e) Atestado de robustez física e psíquica;
f) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou cívicos, quando obrigatório;
g) Quaisquer outros documentos susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito.

13.1 — Os documentos mencionados nas alíneas *e*), *f*) e *g*) do número anterior poderão ser dispensados nesta fase e substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

14 — As falsas declarações são punidas nos termos da legislação aplicável.

15 — O júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Isabel Maria Simões Marques de Loureiro, assistente administrativa principal.
Vogais efectivos:

Maria de Lurdes Almeida Franquinho Gomes Dias, auxiliar de apoio e vigilância.
Isabel Vieira Marciano Alves, auxiliar de apoio e vigilância.

Vogais suplentes:

Margarida Rosa Rodrigues Saragaço Duarte, auxiliar de apoio e vigilância.
Maria Elisabete Almeida Silva Sousa, auxiliar de apoio e vigilância.

16 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

21 de Dezembro de 2000. — O Coordenador, *Hélder José Ferreira.*

Aviso n.º 587/2001 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, faz-se público que, por deliberação de 27 de Novembro de 2000 do coordenador sub-regional, no âmbito de competência delegada pelo presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso em *Diário da República,* concurso externo de ingresso para o provimento de dois lugares de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de fisioterapia, existentes nos quadros de pessoal dos Centros de Saúde de Figueiró dos Vinhos e de Pombal, aprovados pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicados no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares referidos no antecedente n.º 1 e para outros que eventualmente venham a ser atribuídos por redistribuição, na sequência de quota de descongelamento, neste ou noutros locais de trabalho abrangidos por esta Sub-Região de Saúde, no prazo de dois anos a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — As vagas postas a concurso foram objecto de descongelamento pelo despacho conjunto n.º 967/2000, de 31 de Agosto, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 28 de Setembro de 2000.

Consultada a DGAP, esta comunicou não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade com o perfil adequado aos lugares a prover.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher é o definido no artigo 5.º, n.º 1, alínea *g*), do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, para a respectiva área funcional.

5 — Local de trabalho — centros de saúde indicados no n.º 1.

6 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública, sendo o vencimento o correspondente ao estatuto remuneratório previsto no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — O concurso é aberto a todos os indivíduos desde que possuidores de uma das habilitações referidas no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, devendo, comulativamente, reunir até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas os requisitos constantes do artigo 47.º

8 — Método de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção de acordo com a Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

8.1 — A classificação final será atribuída de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{3AC+E}{4}$$

sendo:

CF=classificação final;
AC=avaliação curricular;
E=entrevista profissional de selecção.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Leiria, a entregar na secretaria durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida dos Heróis de Angola, 59, 1.º, 2400 Leiria, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso de abertura.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, residência, código postal, número do bilhete de identidade, data e serviço de identificação que o emitiu, número de telefone e situação militar);
b) Pedido para ser admitido ao concurso;
c) Identificação do concurso mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
d) Habilitações literárias e profissionais;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
f) Funções que exerce e instituição onde se encontra colocado (devidamente comprovado), se for o caso.

10 — Os requerimentos dos candidatos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
b) *Curriculum vitae* detalhado (três exemplares);
c) Fotocópia do bilhete de identidade;
d) Declaração comprovativa do tempo e vínculo de serviço prestado a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, se for caso disso;
e) Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou o serviço cívico, quando obrigatório;
f) Atestado comprovativo de possuir a robustez física e psíquica necessárias para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação;
g) Certidão do registo criminal.

10.1 — É dispensada nesta fase do concurso a apresentação dos documentos a que se referem as alíneas *e*), *f*) e *g*) do n.º 10.1, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — José Emanuel Nunes Vital, técnico principal da Sub-Região de Saúde de Leiria.
Vogais efectivos:

Teresinha Marques Noronha, técnica principal da Sub-Região de Saúde de Leiria.
Catarina Elisabete Gonçalves Leitão, técnica de 2.ª classe do Hospital de Santo André — Leiria.

Vogais suplentes:

Ana Paula Monteiro Salomé, técnica de 2.ª classe do Hospital de Santo André — Leiria.
Helena Maria Sousa Frade, técnica de 2.ª classe do Hospital de Santo André — Leiria.

12.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas eventuais faltas ou impedimentos.

21 de Dezembro de 2000. — O Coordenador, *Hélder José Ferreira.*

Departamento de Recursos Humanos da Saúde

Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto

Aviso n.º 588/2001 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/92, de 5 de Agosto, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que, por despacho de 20 de Dezembro de 2000 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, sob proposta do conselho científico, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso de provas públicas para provimento de duas vagas para a categoria de professor-coordenador da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico do quadro de pessoal desta Escola.

2 — O concurso é aberto para a área científica de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica.

3 — O concurso é válido exclusivamente para os lugares postos a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — Conteúdo funcional — o mencionado no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — Vencimento e regalias sociais — de acordo com a tabela remuneratória da carreira docente do ensino superior politécnico e demais legislação aplicável aos direitos dos funcionários públicos.

7 — Formalização da candidatura:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão ao concurso, dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, Rua de 5 de Outubro, apartado 7032, 3040-801 Coimbra, entregue pessoalmente na secretaria, durante as horas normais de

expediente, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, validade e serviço de identificação que o emitiu), número fiscal de contribuinte, residência e telefone;
b) Graus académicos e respectivas classificações finais;
c) Categoria profissional;
d) Identificação do concurso a que se candidata e do *Diário da República* que publica o presente aviso;
e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

7.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Focotópia do bilhete de identidade;
b) Fotocópia do cartão de contribuinte;
c) Certidão de nascimento;
d) Certidão do registo criminal;
e) Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
f) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
g) Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
h) Cinco exemplares da lição a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
i) Cinco exemplares da dissertação a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
j) Cinco exemplares do currículo científico e pedagógico a que se refere a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

7.3 — Aos candidatos que exercem funções na Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *e*) e *f*) do n.º 7.2, desde que constem do seu processo individual.

8 — As provas de concurso são as constantes do artigo 26.º do Estatuto da Carreia do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

9 — O critério de selecção e ordenação dos candidatos é a capacidade científica, técnica e pedagógica revelada para o desempenho das funções de professor-coordenador.

10 — O resultado final será expresso pelas fórmulas de *Aprovado* e *Recusado,* de acordo com o disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

11 — Ao júi reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares, se considerar necessário.

12 — O não cumprimento do presente aviso ou a entrega de documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

13 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas do vício de forma.

14 — o júri tem a seguinte composição:

Presidente — Delmina dos Anjos Moreira, presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Wilson Jorge Correia Pinto de Abreu, professor-coordenador da Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes.

Maria de Fátima Pereira Batista Dias, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto.

Maria Teresa dos Santos Rebelo, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.

Vogais suplentes:

Olga Maria Araújo Cunha Rocha Costa e Silva, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto.

Maria de Jesus Guerreiro Valeriano Pereira, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.

15 — No caso de impedimento, o presidente do júri é substituído pelo 1.º vogal efectivo.

29 de Dezembro de 2000. — A Presidente do Conselho Directivo, *Delmina dos Anjos Moreira.*

Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa

Declaração n.º 19/2001 (2.ª série). — Para os devidos e legais efeitos, declara-se deserto o concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de auxiliar de apoio e vigilância, cujo aviso n.º 15 677/2000 (2.ª série), foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 260, de 10 de Novembro de 2000.

20 de Dezembro de 2000. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Adelaide Pires Madeira.*

Escola Superior de Enfermagem de São João

Aviso n.º 589/2001 (2.ª série). — 1 — Por despacho do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de 11 de Dezembro de 2000, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da afixação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para um lugar de assistente administrativo principal do quadro de pessoal desta Escola, aprovado pela Portaria n.º 276/99, de 15 de Abril.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para esta vaga, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais previstas nos Decretos-Leis n.ºs 28/85, de 15 de Julho, 427/89, de 7 Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas às áreas administrativas de contabilidade, pessoal, economato e património, alunos, arquivo, expediente e processamento de texto (Decreto-Lei n.º 248/85, e 15 de Julho.)

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é na Escola Superior de Enfermagem de São João, sendo o vencimento o correspondente ao escalão a fixar, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado através da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Os requisitos gerais de admissão ao concurso são os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Podem candidatar-se ao concurso os assistentes administrativos com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom.*

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

7.1 — Avaliação curricular — são obrigatoriamente considerados e ponderados os factores descritos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, visando avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas em que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

7.2 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, face ao disposto no artigo 23.º do mencionado diploma legal.

8 — Classificação final:

8.1 — A avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção serão classificadas de 0 a 20 valores.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.3 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios estabelecidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 37.º do mencionado diploma legal.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao director da

Escola Superior de Enfermagem de São João e entregue na Secretaria, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo legal desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone).
b) Habilitações literárias;
c) Categoria profissional, funções que desempenha, serviço a que pertence e natureza do vínculo à função pública;
d) Identificação do concurso, especificando a data deste aviso;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão considerados se devidamente confirmados e documentados.

9.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento autenticado, comprovando a posse das habilitações literárias;
b) Três exemplares do *curriculum vitae,* detalhado, datado e assinado;
c) Declaração, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos gerais a que se refere o n.º 6.1 do presente aviso.

10 — Os candidatos que sejam funcionários desta Escola ficam dispensados da apresentação dos documentos a que se referem as alíneas *a*) e *c*) do n.º 8.3 desde que os mesmos se encontrem arquivados no seu processo individual.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no expositor do átrio desta Escola, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Composição do júri:

Presidente — Maria Fernanda Neves Cardoso Pereira, vice-presidente.
Vogais efectivos:

Emília da Conceição Gomes Duarte, assistente administrativa principal.
Angelina Augusta Fonseca Teixeira, tesoureira.

Vogais suplentes:

Lídia da Conceição Saraiva, assistente administrativa especialista.
Ana Cristina de Sousa Cruz, assistente administrativa principal.

Todos os elementos do júri são funcionários da Escola Superior da Enfermagem de São João.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

21 de Dezembro de 2000. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Celeste da Silva Gomes Marques.*

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Coimbra

Rectificação n.º 83/2001. — *Concurso n.º 90/99 — auxiliar de apoio e vigilância — projecto de lista de classificação final.* — A publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 290, de 18 de Dezembro de 2000, a pp. 20 290 e 20 291, saiu com uma incorrecção, que deste modo se rectifica.

Assim, onde se lê:

«Candidatos aprovados:

	Classificação
[. . .]	
41.º Sandra Isabel Rodrigues Gonçalves	13,678
[. . .]»	

deve ler-se:

«Candidatos aprovados:

	Classificação
[. . .]	
41.º Sandra Marisa Gonçalves Rodrigues	13,678
[. . .]»	

18 de Dezembro de 2000. — A Administradora-Delegada, *Rosa Reis Marques.*

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

Aviso n.º 590/2001 (2.ª série):

Sónia Isabel de Barros Vieira, classificada em 3.º lugar no concurso externo geral de ingresso para técnico de 2.ª classe, área de análises clínicas e de saúde pública — desiste do lugar, pelo que será abatida à lista de classificação final.

21 de Dezembro de 2000. — A Administradora-Delegada, *Maria Regina Vieira.*

Hospital do Conde de Bertiandos

Aviso n.º 591/2001 (2.ª série). — 1 — Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Conde de Bertiandos de 18 de Dezembro de 2000, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de análises clínicas e de saúde pública, do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 928/94, de 19 de Outubro.

2 — O concurso é aberto para os lugares correspondentes às quotas sobrantes de descongelamento atribuídas a este Hospital, por redistribuição, em consequência do despacho conjunto n.º 967/2000 (descongelamento excepcional de admissões para o SNS), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 28 de Setembro de 2000, e afectas a este Hospital por despacho do Secretário de Estado dos Recursos Humanos e da Modernização da Saúde de 23 de Novembro de 2000, e para as que eventualmente venham a sê-lo, até ao número de vagas a preencher e no seu prazo de validade (um ano contado da data da publicação da lista de classificação final).

O presente concurso é aberto na presunção de que a Direcção-Geral da Administração Pública, consultada para esse efeito através da nossa telecópia n.º 1078, de 20 de Dezembro de 2000, informe não existir, na referida área, pessoal qualificado para o exercício das funções em situação de disponibilidade ou inactividade.

3 — O concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, na Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, no n.º 3.º da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 2.2 do n.º 3.º da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, conjugado com o enunciado na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, bem como o descrito no artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º deste último diploma legal.

5 — O local de trabalho é no Hospital do Conde de Bertiandos, Ponte de Lima, ou noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, sendo o vencimento de acordo com os escalões constantes do mapa III do anexo II do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso estar habilitado com o curso superior de técnico de análises clínicas e de saúde pública, ministrado nas escolas superiores de tecnologia da saúde, ou outro estabelecimento legalmente reconhecido, em conformidade com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 117/95, de 30 de Maio, e com as alíneas *a*) e *c*) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, de acordo com o artigo 14.º e o artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa,

constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — A admissão ao concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital do Conde de Bertiandos, 4990-078 Ponte de Lima, e entregue no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que seja expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que esteja vinculado, se for caso disso;
c) Habilitações académicas de base e profissionais;
d) Indicação do número e da data do *Diário da República* onde se encontra publicado o concurso;
e) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Certificado comprovativo da posse do curso de Análises Clínicas e de Saúde Pública, ministrado nas escolas superiores de tecnologia da saúde, ou seu equivalente legal, com a respectiva nota final, ou fotocópia do mesmo;
b) Três exemplares do *curriculum vitae,* devidamente datado e assinado, de que constem os elementos, documentalmente comprovados, necessários à avaliação curricular, em conformidade com o anexo I à Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro;
c) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
d) Atestado comprovativo da posse de robustez física e do perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
e) Certidão do registo criminal comprovativa de não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

8.3 — O requerimento de admissão terá de ser obrigatoriamente acompanhado de todos os documentos exigidos no aviso de abertura, sob pena de exclusão.

8.4 — Os documentos a que se referem as alíneas *c*), *d*) e *e*) do n.º 8.2 são dispensáveis nesta fase, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, vindo, no entanto, a ser exigíveis aquando da organização do processo de provimento.

8.5 — O júri pode exigir ao candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

8.7 — A notificação e publicidade aos candidatos da relação dos candidatos admitidos e excluídos e da classificação final do concurso obedecerão, conforme os casos, aos procedimentos previstos nos artigos 51.º, n.º 2, 52.º, n.º 2, e 62.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro. Se e quando houver lugar à afixação da relação de candidatos admitidos e ou à lista de classificação final, serão afixadas no expositor existente nos Serviços de Pessoal/Contabilidade do Hospital do Conde de Bertiandos, Ponte de Lima.

9 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Maria de Fátima Correia Calheiros, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública do serviço de imuno-hemoterapia do Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo.

Vogais efectivos — Maria Cristina Gonçalves dos Santos e Bernardete de Lurdes Vieites Alves, técnicas de 2.ª classe do serviço de patologia clínica do Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo.

Vogais suplentes — Maria da Agonia Mendes Alves da Silva e Rosa Marta Domingues Gigante Tiago, técnicas de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo.

10 — O presidente do júri será substituído nos seus impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

21 de Dezembro de 2000. — O Administrador-Delegado, *Amândio José Gonçalves de Sousa.*

Aviso n.º 592/2001 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para auxiliar de acção médica da carreira de pessoal dos serviços gerais.* — 1 — Nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 231/92, de 21 de Outubro, e para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 17 de Novembro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para constituição de reservas de recrutamento (em função de uma hipotética criação de lugares na referida categoria por aditamento ao quadro de pessoal deste estabelecimento), para provimento de 22 lugares na categoria de auxiliar de acção médica da carreira do pessoal dos serviços gerais do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 928/94, de 19 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano contado da data de publicação da lista de classificação final, sendo aberto para os lugares referidos.

3 — Os lugares postos a concurso foram objecto de descongelamento, conforme o despacho conjunto n.º 967/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 28 de Setembro de 2000, e despacho do Secretário de Estado dos Recursos Humanos e da Modernização da Saúde de 26 de Outubro de 2000, comunicado pelo ofício n.º 19 232, de 15 de Novembro de 2000, da ARS Norte.

4 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 231/92, de 21 de Outubro, 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e 413/99, de 15 de Outubro, e pelo despacho n.º 61/95, de 11 de Outubro, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover está previsto no n.º 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho é nas instalações adstritas ao Hospital do Conde de Bertiandos, Ponte de Lima, ou noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

8 — Remuneração — a remuneração será a prevista no Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, e as condições de trabalho e as regalias sociais serão as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Requisitos de admissão ao concurso — são requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias mínimas legalmente exigidas para o desempenho do cargo (escolaridade obrigatória);
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

a) Provas de conhecimentos gerais e específicos, nos termos do despacho n.º 61/95, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995;
b) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — As provas de conhecimentos gerais e específicos têm carácter eliminatório de per si, sendo excluídos os candidatos que nas mesmas obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

10.2 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção a utilizar, bem como o sistema de classificação final, que obedecerá a uma escala de 0 a 20 valores, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão da acta do júri do concurso, sendo

a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada. Também constará a natureza e duração das provas.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital do Conde de Bertiandos e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

11.2 — Do requerimento deverão constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, número fiscal de contribuinte, morada, código postal e telefone, se o tiver);
b) Habilitações literárias;
c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura e respectiva categoria a que concorre;
d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
e) Identificação dos documentos que instruam o requerimento.

11.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Certificado comprovativo das habilitações literárias.

11.4 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão publicitadas de acordo com os artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Ana da Conceição Amador, encarregada dos serviços gerais.
Vogais efectivos:

Ana Lídia de Amorim Pinto Fernandes, técnica de comunicação e relações públicas de 2.ª classe.
Carla Maria Rodrigues Parente de Brito Machado Silva, enfermeira especialista.

Vogais suplentes:

Maria Cândida Dias Armada, auxiliar de acção médica.
Luís Morais Vieira, auxiliar de acção médica.

Todos os elementos do júri pertencem ao Hospital do Conde de Bertiandos, em Ponte de Lima.

14 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

22 de Dezembro de 2000. — O Administrador-Delegado, *Amândio José Gonçalves de Sousa.*

Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Constâncio

Aviso n.º 593/2001 (2.ª série). — *Processo de selecção sumário para a realização de contrato administrativo de provimento para a admissão de enfermeiro (nível 1).* — 1 — Nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, e 412/98, de 30 de Dezembro, bem como das disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo, faz-se público que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 18 de Dezembro de 2000, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, processo de recrutamento e selecção para cinco enfermeiros, com vista à celebração de contratos administrativos de provimento.

2 — O presente processo de selecção é válido para os lugares referidos no antecedente n.º 1 e para as quotas que eventualmente venham a ser atribuídas por redistribuição no prazo de um ano a contar da publicitação da lista de classificação final de candidatos.

3 — Os lugares postos a concurso foram atribuídos a este Hospital por despacho do Secretário de Estado dos Recursos Humanos e da Modernização da Saúde de 23 de Novembro de 2000 e resultam da distribuição das quotas referentes ao descongelamento excepcional de admissões para o ano de 2000, fixada pelo despacho conjunto n.º 967/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 28 de Setembro de 2000.

4 — Foi feita consulta à Direcção-Geral da Administração Pública a saber da existência de pessoal em situação de inactividade, tendo a mesma informado da sua existência.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as previstas no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Remuneração — é a constante na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, para a categoria de enfermeiro, 1.º escalão, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Satisfazer as condições exigidas no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;
b) Possuir o título profissional de enfermeiro.

8 — O local de trabalho situa-se no Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Constâncio.

9 — O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, tendo em conta a seguinte fórmula para a classificação final dos candidatos:

$$\frac{HA+FP+EP}{3}$$

em que:

HA = habilitação académica de base;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional.

10 — Formalização de candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Constâncio, podendo ser entregue no Serviço de Pessoal, durante o horário normal de funcionamento, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, para o Hospital Distrital de Abrantes.

11 — Conteúdo — do requerimento de admissão terão de constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade e arquivo que o emitiu) e situação militar;
b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que exerce funções, se for caso disso;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, mencionado o número e data do *Diário da República* onde vem publicado;
d) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;
e) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
f) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

11.1 — Juntamente com o requerimento, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias, autêntico ou autenticado;
b) Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem, autêntico ou autenticado;
c) Documento comprovativo dos requisitos gerais;
d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
e) Fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
f) Declaração do tempo de exercício profissional, se for caso disso;
g) Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

12 — A apresentação dos documentos referidos na alínea *c*) do número anterior pode ser dispensada nesta fase desde que declarem no requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

13 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Constâncio.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
15 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Madalena Barata Marques Simões, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Constâncio.
1.º vogal efectivo — Élia Maria Ribeiro, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Constâncio.
2.º vogal efectivo — António Joaquim Alves Pinto, enfermeiro-chefe do Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Constâncio.
1.º vogal suplente — Florinda Luísa Garção Castanho Ribeiro, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Constâncio.
2.º vogal suplente — Rogério Paulo de Sousa Palácio, enfermeiro especialista do Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Constâncio.

16 — O presidente, em caso de impedimento ou falta, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

21 de Dezembro de 2000. — O Administrador-Delegado, *Silvino Maia Alcaravela.*

Hospital Distrital de Lamego

Aviso n.º 594/2001 (2.ª série). — *Concurso n.º 9/PM/2000 (chefe de serviço da carreira médica hospitalar).* — 1 — Nos termos dos Decretos-Leis n.os 73/90, de 6 de Março, 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 27 de Novembro de 2000, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de chefe de serviço de medicina interna do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 413/91, de 16 de Maio.
2 — Prazo de validade — o concurso é exclusivamente válido para os lugares acima referidos, caducando com o preenchimento dos mesmos.
3 — Requisitos de admissão:
3.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais:

a) Possuir o grau de consultor de medicina interna;
b) Ter a categoria de assistente graduado de medicina interna há, pelo menos, três anos ou beneficiar do alargamento de área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

4 — O local de trabalho situa-se no Hospital Distrital de Lamego ou em outras instituições com as quais este hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, dentro dos princípios de interdisciplinaridade e de complementaridade hospitalar.
4.1 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o despacho ministerial n.º 19/90, de 2 de Agosto.
5 — Apresentação das candidaturas:
5.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*
5.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Lamego, entregue na secção de pessoal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregue dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no número anterior.
5.3 — Do requerimento deverá constar:

a) A identificação do requerente (nome, estado civil, profissão, residência e número e data da validade do bilhete de identidade);
b) Identificação do concurso mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;
c) Indicação dos documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
d) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor de medicina interna;
b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento de suficiência curricular, ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;
c) *Curriculum vitae* (sete exemplares).

6.1 — Os documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.
6.2 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura referido no n.º 5.1 do presente aviso.
7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar no concurso constará de prova pública de discussão do currículo do candidato, conforme os n.os 58 e 59 da secção VI da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.
8 — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixadas, depois de cumpridos os prazos estatuídos na secção V da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, no expositor da secção de pessoal deste Hospital, notificando-se os candidatos desse facto através de ofício registado, com aviso de recepção.
8.1 — A lista de classificação final será publicada na 2.ª série do *Diário da República.*
9 — Constituição do júri:

Presidente — José Alberto Mergulhão Gomes, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de São João.
Vogais efectivos:

João José Reis Pereira, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de Sousa Martins, Guarda.
Garcia de Jesus Oliveira, chefe de serviço de medicina interna do Centro Hospitalar da Cova da Beira, Covilhã.
Pedro Pereira Henriques, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de São Teotónio — Viseu.
Miguel Eusébio Sousa, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

Vogais suplentes:

Ricardo Maria da Conceição, chefe de serviço de medicina interna do Centro Hospitalar de Coimbra.
António Maria Pinheiro Torres Meireles, chefe de serviço de medicina interna do Hospital Geral de Santo António.

O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

20 de Dezembro de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Manuel Marques Luís.*

Hospital de Garcia de Orta

Aviso n.º 595/2001 (2.ª série). — Em cumprimento do preceituado no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e nos termos estabelecidos no n.º 2 do artigo 33.º do mesmo decreto-lei, faz-se pública a lista de classificação final (homologada por deliberação de 12 de Dezembro de 2000 do conselho de administração) relativa ao concurso interno geral de acesso à categoria de enfermeiro especialista na área de saúde infantil e pediátrica (concurso B), para provimento de duas vagas do quadro de pessoal de enfermagem do Hospital de Garcia de Orta, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 10 de Maio de 2000, rectificado pelo aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 144, de 24 de Junho de 2000:

	Valores
1.º Carla Luísa Esteves Ribeiro	15,117
2.º Ilda Maria Belém Roque	15,070
3.º Ana Cristina Fernandes Rebelo	14,567
4.º Maria de Fátima Mateus Amorim Nobre Serôdio	14,552

5.º Álvaro Lourenço Martins 14,321
6.º Maria Emília de Oliveira Cabaço Diogo 14,275
7.º Maria de Fátima Luz Bicho 14,175
8.º Mafalda Isabel Cardoso Gomes Rosa 13,352
9.º Susana Ermelinda Ferreira dos Santos 12,608
10.º Fátima Maria Freitas Ribeiro Belchior 11,967

Nos termos do n.º 1 do artigo 39.º do mesmo decreto-lei, os candidatos dispõem de 10 dias úteis contados nos termos do artigo 40.º do mesmo diploma legal, para recorrerem, com efeito suspensivo, para o Secretário de Estado dos Recursos Humanos e da Modernização da Saúde.

22 de Dezembro de 2000. — O Administrador da Área de Recursos Humanos, *Carlos Viegas.*

Hospital Geral de Santo António

Aviso n.º 596/2001 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para enfermeiro do nível 1.* — 1 — Faz-se público que se encontra aberto, por despacho da administradora-delegada de 13 de Novembro de 2000, por competência delegada, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, concurso interno geral de ingresso para 15 lugares de enfermeiro, nível 1.

2 — O concurso é interno geral de ingresso e aberto a todos os funcionários e agentes, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, desde que estes últimos desempenhem funções em regime de tempo completo e estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem pelo menos um ano de serviço ininterrupto no exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes.

3 — O concurso é válido para o preenchimento dos lugares anunciados e caduca com o seu preenchimento.

4 — O presente concurso rege-se pelo estipulado nos Decretos-Leis n.os 437/91, de 8 de Novembro, 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro.

5 — As funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91.

6 — O vencimento será o correspondente ao escalão 1 da categoria de enfermeiro (mapa n.º 4, anexo II, do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro).

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão a este concurso os constantes do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91.

8 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Geral de Santo António e entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Sector de Concursos, sito no Largo do Professor Abel Salazar, 4099-001 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1. Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação emissor e número de identificação fiscal e respectiva repartição de finanças);
b) Identificação do concurso a que se candidata;
c) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos julguem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — Os requerimentos devem ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos a apresentar, sob a forma de fotocópia, no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Sector de Concursos, do Hospital Geral de Santo António, bem como qualquer outro documento que os candidatos queiram anexar ao seu processo de candidatura:

a) Documento comprovativo da titularidade do curso superior de Enfermagem ou equivalente legal, devidamente registado, donde conste a respectiva classificação final;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Bilhete de identidade;
d) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional na categoria, na carreira e na função pública;
d) Documento comprovativo na Ordem dos Enfermeiros (cédula profissional);
e) Três exemplares do *curriculum vitae;*
f) Documentos comprovativos da frequência de acções de formação.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Método de selecção a utilizar — avaliação curricular, sendo a classificação final expressa na escala de 0 a 20 valores e resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{2HA+3HP+3EP+2OER}{10}$$

em que:

HA — habilitações académicas (20 valores). A este critério será atribuído o índice de ponderação 2:

Licenciatura em Enfermagem — 20 valores;
Bacharelato em Enfermagem ou equivalente legal — 18 valores;

HP — habilitações profissionais (20 valores). A este critério será atribuído o índice de ponderação 3. Classificação final do curso superior de Enfermagem ou equivalente legal:

Entre 10 e 13 valores — 16 valores;
Entre 14 e 16 valores — 17 valores;
Entre 17 e 18 valores — 18 valores;
19 valores — 19 valores;
20 valores — 20 valores.

A valorização é mutuamente exclusiva e não acumulável;

EP — experiência profissional (20 valores). A este critério será atribuído o índice de ponderação 3:

< 6 meses — 10 valores;
≥ 6 meses < 12 meses — 11 valores;
≥ 12 meses < 18 meses — 12 valores;
≥ 18 meses < 24 meses — 14 valores;
≥ 24 meses < 30 meses — 16 valores;
≥ 30 meses < 36 meses — 18 valores;
≥ 36 — 20 valores.

Sempre que os candidatos apresentem certificados de tempo de serviço coincidentes cronologicamente, em duas ou mais instituições da Administração Pública, será contabilizado apenas aquele de maior duração;

OER — outros elementos relevantes (20 valores). A este critério será atribuído o índice de ponderação 2:

Actividades desenvolvidas no âmbito da profissão (10 valores): experiência profissional hospitalar — 0,5 valores/semestre, até ao limite de 3 valores; palestras em congressos, jornadas e outros — 0,5 valores/cada, até ao limite de 3 valores; realização de estágio — 0,5 valores/semana, até ao limite de 2 valores; participação em comissões ou grupos de trabalho — 1 valor/participação, até ao limite de 2 valores.

Nota. — Elementos apresentados devidamente certificados e autenticados pela entidade promotora;

Apreciação geral do currículo (6 valores): estrutura e apresentação — selecção e ordenação dos conteúdos, sequência cronológica, apresentação externa, índice, paginação dos anexos e devidamente referenciados no texto, siglas e apresentação gráfica de acordo com as normas de trabalhos escritos; capacidade de síntese — quando pertinente na elaboração cronológica das funções e actividades decorrentes do exercício profissional e sem repetições; forma de expressão escrita — com descrição objectiva das experiências profissionais, face às exigências do desempenho do respectivo conteúdo funcional, utilizando correcta linguagem técnico-científica; desenvolvimento — exposição minuciosa e com sequência lógica dos assuntos relacionados com a sua actividade profissional; os conteúdos devem desenvolver-se de tal forma que resulte um todo harmonioso.

Assim, o júri considerou para estes itens as seguintes ponderações: estrutura e apresentação — 1,5 valores; capacidade de síntese — 1,5 valores; forma de expressão escrita — 1,5 valores; desenvolvimento — 1,5 valores;

Outros elementos que o júri considere relevantes com interesse para o exercício profissional — 4 valores.

Serão considerados neste item, por exemplo, os cursos de informática, línguas, socorrismo, etc., atribuindo-se 0,5 valores por cada seis horas de formação até ao limite de 2 valores;

Sempre que os documentos apresentados não especifiquem as horas de duração dos cursos (ou outros) serão cotados pelo mínimo (seis horas).

Os restantes 2 valores serão atribuídos a outras actividades, funções e ou elementos que o júri considere relevantes para o exercício da profissão e possam surgir durante a apreciação dos currículos dos candidatos.

Após a análise do currículo, verificando-se empate entre os concorrentes, será aplicado o n.º 8 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 412/98, que reestrutura a carreira de enfermagem instruída por Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Fernando Manuel Fernandes Marques, enfermeiro especialista na área de reabilitação do HGSA.
1.º vogal efectivo e substituto do presidente — Fernanda Maria Fernandes Pereira, enfermeira especialista na área de reabilitação do HGSA.
2.º vogal efectivo — Vítor Manuel Barros Brasileiro, enfermeiro especialista na área de saúde pública e comunidade do HGSA.
1.º vogal suplente — Ana Maria Martins Santos Ramalhão, enfermeira especialista da área médico-cirúrgica do HGSA.
2.º vogal suplente — Orquídea Maria Nunes Dias Sousa Silva, enfermeira especialista na área de saúde pública do HGSA.

20 de Dezembro de 2000. — A Admnistradora-Delegada, *Élia Costa Gomes.*

Aviso n.º 597/2001 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para provimento de oito lugares de telefonista.* — Relativamente ao concurso interno geral de ingresso para provimento de oito lugares de telefonista, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 264, de 12 de Dezembro de 1999, informa-se que, por despacho do conselho de administração de 12 de Dezembro de 2000, o mesmo foi anulado.

21 de Dezembro de 2000. — A Administradora-Delegada, *Élia Costa Gomes.*

Hospital de José Luciano de Castro

Aviso n.º 598/2001 (2.ª série). — *Concurso externo geral de ingresso para assistente administrativo da carreira de assistente administrativo.* — 1 — Por despacho do conselho de administração do Hospital de José Luciano de Castro, Anadia, de 22 de Novembro de 2000, faz-se público que, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, encontra-se aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de assistente administrativo da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 749/87, de 1 de Setembro, e alterado pelas Portarias n.os 239/88, de 19 de Abril, e 669/88, de 6 de Outubro.

2 — O lugar referido foi objecto de descongelamento excepcional de admissões pelo despacho conjunto n.º 967/2000 e por despacho proferido pelo Secretário de Estado dos Recursos Humanos e da Modernização da Saúde em 26 de Outubro de 2000.

3 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido pelo prazo de um ano contado da data da lista de classificação final.

4 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou, através do ofício n.º 8358/DRRCP/DIV/2000, de 10 de Novembro, não haver pessoal na situação de inactividade detentor dos requisitos exigidos para o exercício das referidas funções.

5 — Disposições legais aplicáveis — ao presente concurso são aplicáveis as normas constantes do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 — Local de trabalho — Hospital de José Luciano de Castro, Anadia, Apartado 93, 3781-907 Anadia.

7 — Remuneração — aos lugares a prover correspondem os índices constantes do anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 420/91, de 29 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, para a referida categoria.

8 — Conteúdo funcional — as funções descritas no artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

9.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com o 11.º ano de escolaridade ou equivalente, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pelo n.º 1, alínea *b*), do artigo 8.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

10 — Métodos de selecção:

10.1 — Prova de conhecimentos gerais, de acordo com o despacho n.º 13 381/99 da Direcção-Geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

10.2 — Prova de conhecimentos específicos, cujo programa é o previsto no ponto IV do anexo ao despacho do Secretário de Estado da Administração Pública de 13 de Janeiro de 1997, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 62, de 14 de Março de 1997.

10.3 — Avaliação curricular, em conformidade com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.4 — Entrevista profissional de selecção.

11 — As provas de conhecimentos a que se referem os n.os 10.1 e 10.2 são eliminatórias de per si desde que o candidato não obtenha classificação igual ou superior a 9,5 valores em cada uma delas.

11.1 — As provas de conhecimentos revestirão a forma escrita, terão cada uma a duração de uma hora e serão valorizadas de 0 a 20 valores.

11.2 — A nota final das duas provas de conhecimentos resultará da média aritmética simples por aplicação da seguinte fórmula:

$$PC=\frac{PCG+PCE}{2}$$

em que:

PC=prova de conhecimentos;
PCG=prova de conhecimentos gerais;
PCE=prova de conhecimentos específicos.

11.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

11.4 — A classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{PC+AC+EPS}{3}$$

em que:

CF=classificação final;
PC=prova de conhecimentos;
AC=avaliação curricular;
EPS=entrevista profissional de selecção.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Formalização de candidaturas:

13.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de José Luciano de Castro, Anadia, e entregue no Serviço de Pessoal durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo indicado no presente aviso.

13.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência e telefone);
b) Especificação das habilitações literárias;
c) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão ao concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
d) Pedido de admissão ao concurso com referência ao número e à data do *Diário da República* em que o presente aviso vem publicado.
e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua caracterização;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito;
g) Três exemplares do *curriculum vitae*.

13.3 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos (autênticos, autenticados ou fotocópias):

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Fotocópia do bilhete de identidade.

13.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das declarações feitas.

14 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização das provas de selecção, nos termos dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Composição do júri:

Presidente — Antonino das Neves, chefe de secção.

Vogais efectivos:

1.º Maria Antonieta Dourado Freitas Moura, assistente administrativa principal.
2.º Maria Isabel de Jesus Antunes Dinis, assistente administrativa.

Vogais suplentes:

1.º Zélia Maria dos Santos Sousa, assistente administrativa principal.
2.º Maria de Fátima Martins Seabra Cunha, assistente administrativa.

Todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal do Hospital de José Luciano de Castro, Anadia.

18 — Nas suas faltas e impedimentos, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

21 de Dezembro de 2000. — O Director, *José Afonso.*

Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho

Aviso n.º 599/2001 (2.ª série). — *Concurso n.º 1/00 — concurso externo geral de ingresso para auxiliar de acção médica.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e por despacho do conselho de administração deste Hospital de 16 de Novembro de 2000, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo geral de ingresso para preenchimento de dois lugares vagos de auxiliar de acção médica da carreira de pessoal dos serviços gerais do quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho, aprovado pela Portaria n.º 210/96, de 12 de Junho.

1.1 — Os lugares foram objecto de descongelamento pelo despacho conjunto n.º 967/2000, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 28 de Setembro de 2000, e atribuídas a este Hospital por despacho de 26 de Outubro de 2000 do Secretário de Estado dos Recursos Humanos e da Modernização da Saúde.

1.2 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de disponíveis, esta informou não existirem.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, bem como para as quotas que eventualmente venham a ser atribuídas para as vagas existentes e para as que vierem a ocorrer, no prazo de um ano, contado da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.os 427/89, de 7 de Dezembro, 231/92, de 21 de Outubro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 30-B/98, de 31 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, no Despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, da Ministra da Saúde e, supletivamente, no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o previsto no n.º 1 do anexo II ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho.

6 — Vencimentos e demais regalias sociais — o vencimento será o constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os enunciados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — possuir a escolaridade obrigatória.

8 — Métodos de selecção — são utilizadas as provas de conhecimentos, abrangendo temas gerais e específicos, de acordo com o n.º 7 do anexo ao despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995:

a) A prova de conhecimentos gerais é escrita, com a duração de uma hora e trinta minutos, e visa avaliar, de um modo global, os conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática, e ainda conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum, nomeadamente nas áreas de saúde, higiene e meio ambiente;
b) A prova de conhecimentos específicos é oral, com a duração máxima de trinta minutos, reveste a forma teórica e visa avaliar a preparação para o desempenho das tarefas inerentes ao conteúdo funcional dos lugares postos a concurso, tal como consta do anexo II do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

8.1 — Os métodos de selecção utilizados serão classificados cada um de per si na escala de 0 a 20 valores e terão carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

9 — Classificação final — a classificação final dos candidatos resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{PCG+PCE}{2}$$

em que:

CF=classificação final;
PCG=prova de conhecimentos gerais;
PCE=prova de conhecimentos específicos.

9.1 — A avaliação e a classificação dos candidatos competirá ao júri do concurso, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, constar de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, nos termos da lei.

9.2 — Em caso de igualdade de classificação, constituem critérios de preferência os mencionados no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os candidatos admitidos serão notificados com a devida antecedência da data, da hora e do local da realização das provas.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, Rua Trinta e Sete, apartado 194, 4501-860 Espinho, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

11.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, prazo de validade, número de identificação fiscal e respectiva repartição de finanças, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
b) Habilitações literárias;
c) Pedido para ser admitido ao concurso, com identificação completa do lugar a que se candidata, mencionando o número, a data e a página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
d) Quaisquer circunstâncias que repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
e) Identificação, em linhas separadas, dos documentos que instruírem as candidaturas, bem como a sua sumária caracterização.

11.3 — Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

12 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

c) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou do serviço cívico, quando obrigatório;
d) Certificado do registo criminal;
e) Certificado da robustez física e do perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

12.1 — Os documentos referidos nas alíneas *c*), *d*) e *e*) do n.º 12 serão dispensáveis, nesta fase, caso os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, documentos comprovativos das declarações prestadas.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Publicitação das listas — as listas de admissão e de classificação final dos candidatos serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no átrio do lado esquerdo do rés-do-chão deste Hospital.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Laura Ferreira Macedo Quintas, enfermeira-directora.
Vogais efectivos:

Maria da Graça Carvalho Naia Moreira Cardoso, chefe de secção.
Palmira Queiroz Pereira da Costa, encarregada de sector.

Vogais suplentes:

Fernanda Maria Teixeira Ribeiro, auxiliar de acção médica principal.
Maria Elvira Oliveira de Sá dos Santos, auxiliar de acção médica principal.

Todos os membros do júri pertencem ao quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho.

17 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

21 de Dezembro de 2000. — O Administrador-Delegado, *Manuel Luís Gomes Ferreira da Silva.*

Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro

Aviso n.º 600/2001 (2.ª série). — *Concurso n.º 34/00 — externo de ingresso para admissão a estágio para a categoria de técnico superior de serviço social de 2.ª classe.* — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do administrador-delegado de 22 de Novembro de 2000, proferido por delegação de competências, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* concurso externo de ingresso para admissão ao estágio para preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico superior de 2.ª classe, área de serviço social, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 983/98, de 24 de Novembro.

2 — O concurso é aberto ao abrigo do descongelamento de admissões efectuado pelo despacho conjunto n.º 967/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 28 de Setembro de 2000, e no âmbito da distribuição de quotas a este Hospital, constante do despacho do Secretário de Estado dos Recursos Humanos e da Modernização da Saúde de 26 de Outubro de 2000 e comunicada pelo ofício da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo n.º 8572, de 3 de Novembro de 2000.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou não haver pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade para colocação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar posto a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — apoio psicossocial aos utentes do Hospital quer internados quer em regime ambulatório e nas circunstâncias decorrentes e ou associadas ao estado de doença em relação ao próprio utente, à sua família e ao meio social, bem como promover a articulação entre os vários serviços e ou instituições como os serviços da comunidade.

5 — Estágio — o estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano e obedece às regras previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e ainda no Regulamento de Estágio para Ingresso nas Carreiras Técnicas Superiores dos Hospitais e Administrações Regionais de Saúde (despacho n.º 23/94, do Ministro da Saúde, de 10 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 132, de 8 de Junho de 1994), sendo o estagiário aprovado com a classificação não inferior a *Bom* (14 valores) provido a título definitivo na vaga posta a concurso.

5.1 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme o candidato possua ou não nomeação definitiva na função pública.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao índice 310, escalão 1, referido no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, enquanto na situação de estagiário, e a correspondente ao escalão 1, índice 400, aquando do provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Local de trabalho — Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro, Avenida do Movimento das Forças Armadas, 2830 Barreiro.

8 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Despacho n.º 23/94 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 132, de 8 de Junho de 1994);
Código do Procedimento Administrativo;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Requisitos especiais — os candidatos deverão possuir a licenciatura em Serviço Social.

10 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Provas de conhecimentos gerais e específicos;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista profissional de selecção.

11 — Provas de conhecimentos:

11.1 — A prova de conhecimentos gerais é escrita, terá a duração de noventa minutos e o respectivo programa é o seguinte, constante da parte I do anexo ao despacho do director-geral da Administração Pública de 1 de Julho de 1999, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 14 de Julho de 1999, com o n.º 13 381/99:

«1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
1.1 — Regime de férias, faltas e licenças;
1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
1.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
1.4 — Deontologia do serviço público.
2 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.»

11.2 — A prova de conhecimentos específicos é escrita e obedece ao estabelecido no despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995, terá a duração de noventa minutos e visa avaliar a preparação para o desempenho das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso, versando sobre os seguintes temas:

a) Funções do serviço social na área da saúde;
b) Importância do trabalho em equipa multidisciplinar;
c) Programa de trabalho do técnico de serviço social com o doente e família;
d) Planeamento de altas hospitalares e continuidade de cuidados;
e) Redes sociais de suporte.

12 — Avaliação curricular — na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

13 — As provas de conhecimentos e a avaliação curricular são eliminatórias para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

14 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de uma forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderando-se o sentido crítico, a motivação para o exercício das funções a que se candidata, o sentido de responsabilidade e a expressão e fluência verbais.

15 — A classificação final, na qual será adoptada a escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham valoração inferior a 9,5 valores.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, de acordo com a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao presidente do conselho de administração do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro, podendo ser entregues pessoalmente na Repartição de Pessoal — Secção de Expediente Geral e Arquivo, situada na Avenida do Movimento das Forças Armadas, 2830 Barreiro, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas, para a mesma morada.

17.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, número e data do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, residência e número de telefone;
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Referência ao *Diário da República,* identificando o número e data, onde vem publicado o concurso;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por considerarem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
e) Declaração, sob compromisso de honra, em como reúne os requisitos gerais constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

17.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Certificado ou outro documento idóneo comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Três exemplares do *curriculum vitae.*

A falta de apresentação do documento mencionado na alínea *a*) determina a exclusão do candidato.

17.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

19 — A relação de candidatos admitidos bem como a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no *placard* junto à Repartição de Pessoal desta instituição.

20 — A data, hora e local da realização das provas de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção serão notificados aos candidatos nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

21 — Composição do júri, que será também o júri de avaliação e classificação do estágio:

Presidente — Dr.ª Magda Correia de Almeida Tavira Catela do Vale, técnica superior principal de serviço social do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria da Conceição Faria Pato, técnica superior principal de serviço social do Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão.

Dr.ª Maria Leonor Cerqueira Duarte, técnica superior de 1.ª classe de serviço social do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria do Rosário Faria Barreiros, técnica superior de 1.ª classe de serviço social do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

Dr.ªMaria Paulina Pacheco dos Santos, técnica superior de 1.ª classe de serviço social do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

22 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

23 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que, «em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

24 — Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, indica-se a legislação necessária à realização das provas de conhecimentos:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho — princípios gerais de gestão de pessoal na Administração Pública;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto — regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro — estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho — regime geral da estruturação das carreiras da função pública;
Decreto n.º 48 358, de 27 de Abril de 1968 — Regulamento Geral dos Hospitais;
Decreto-Lei n.º 19/88, de 21 de Janeiro — aprova a Lei de Gestão Hospitalar;
Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro — regulamenta a Lei de Gestão Hospitalar;
Decreto-Lei n.º 135/96, de 13 de Agosto — altera a forma de nomeação dos directores clínicos e enfermeiros-directores;
Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio.

4 de Dezembro de 2000. — O Administrador-Delegado, *Daniel Ferro.*

Aviso n.º 601/2001 (2.ª série). — *Concurso n.º 35/00 — externo de ingresso para admissão a estágio para a categoria de técnico de 2.ª classe, área económico-financeira.* — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do administrador-delegado de 22 de Novembro de 2000, proferido por delegação de competências, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* concurso externo de ingresso de admissão ao estágio para constituição de reserva de recrutamento com vista ao preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe, área económico-financeira, da carreira de pessoal técnico a aditar ao quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 983/98, de 24 de Novembro.

2 — O concurso é aberto ao abrigo do descongelamento de admissões efectuado pelo despacho conjunto n.º 967/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 28 de Setembro de 2000, e no âmbito da distribuição de quotas a este Hospital, constante do despacho do Secretário de Estado dos Recursos Humanos e da Modernização da Saúde de 26 de Outubro de 2000 e comunicada pelo ofício da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo n.º 8572, de 3 de Novembro de 2000.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou não haver pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade para colocação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar posto a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos no âmbito da área da contabilidade.

5 — Estágio — o estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano e obedece às regras previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e ainda no Regulamento de Estágio para Ingresso nas Carreiras Técnicas dos Hospitais e Administrações Regio-

nais de Saúde (despacho n.º 23/94, do Ministro da Saúde, de 10 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 132, de 8 de Junho de 1994), sendo o estagiário aprovado com a classificação não inferior a *Bom* (14 valores) provido a título definitivo na vaga posta a concurso.

5.1 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme o candidato possua ou não nomeação definitiva na função pública.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao índice 215, escalão 1, referido no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, enquanto na situação de estagiário, e a correspondente ao escalão 1, índice 285, aquando do provimento na categoria de técnico de 2.ª classe. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Local de trabalho — Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro, Avenida do Movimento das Forças Armadas, 2830 Barreiro.

8 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Despacho n.º 23/94 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 132, de 8 de Junho de 1994);
Código do Procedimento Administrativo;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Requisitos especiais — os candidatos deverão estar habilitados com curso superior que não confira o grau de licenciatura na área de contabilidade e administração.

10 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Provas de conhecimentos gerais e específicos;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista profissional de selecção.

11 — Provas de conhecimentos:

11.1 — A prova de conhecimentos gerais é escrita, terá a duração de noventa minutos e o respectivo programa é o seguinte, constante da parte I do anexo ao despacho do director-geral da Administração Pública de 1 de Julho de 1999, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 14 de Julho de 1999, com o n.º 13 381/99:

«1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
1.1 — Regime de férias, faltas e licenças;
1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
1.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
1.4 — Deontologia do serviço público.
2 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.»

11.2 — A prova de conhecimentos específicos é escrita e obedece ao estabelecido no despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995, terá a duração de noventa minutos e visa avaliar a preparação para o desempenho das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso, versando sobre os seguintes temas:

a) Gestão orçamental;
b) Auditoria e controlo;
c) Contabilidade pública, geral e analítica.

12 — Avaliação curricular — na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

13 — As provas de conhecimentos e a avaliação curricular são eliminatórias para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

14 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de uma forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderando-se o sentido crítico, a motivação para o exercício das funções a que se candidata, o sentido de responsabilidade e a expressão e fluência verbais.

15 — A classificação final, na qual será adoptada a escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham valoração inferior a 9,5 valores.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, de acordo com a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao presidente do conselho de administração do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro, podendo ser entregues pessoalmente na Repartição de Pessoal — Secção de Expediente Geral e Arquivo, situada na Avenida do Movimento das Forças Armadas, 2830 Barreiro, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas, para a mesma morada.

17.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, número e data do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, residência e número de telefone;
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Referência ao *Diário da República,* identificando o número e data, onde vem publicado o concurso;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por considerarem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
e) Declaração, sob compromisso de honra, em como reúne os requisitos gerais constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

17.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Certificado ou outro documento idóneo comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Três exemplares do *curriculum vitae.*

A falta de apresentação do documento mencionado na alínea *a*) determina a exclusão do candidato.

17.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

19 — A relação de candidatos admitidos bem como a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no *placard* junto à Repartição de Pessoal desta instituição.

20 — A data, hora e local da realização das provas de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção serão notificados aos candidatos nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

21 — Composição do júri, que será também o júri de avaliação e classificação do estágio:

Presidente — Dr. Manuel Francisco Roque Santos, administrador hospitalar do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.
Vogais efectivos:

Dr. João Manuel Rolo Oliveira, técnico superior de 1.ª classe do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

Ana Maria Matos Borrica, chefe de repartição da área de contabilidade do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

Vogais suplentes:

Dr. Vítor Manuel Martins Moreira, administrador hospitalar do Hospital Conde de Bertiandos, em regime de colaboração no Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

Dr.ª Maria Amélia Silva Carvalheira, técnica superior de 1.ª classe do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

22 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

23 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que, «em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

24 — Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, indica-se a legislação necessária à realização das provas de conhecimentos:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho — princípios gerais de gestão de pessoal na Administração Pública;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto — regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro — estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho — regime geral da estruturação das carreiras da função pública;
Decreto n.º 48 358, de 27 de Abril de 1968 — Regulamento Geral dos Hospitais;
Decreto-Lei n.º 19/88, de 21 de Janeiro — aprova a Lei de Gestão Hospitalar;
Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro — regulamenta a Lei de Gestão Hospitalar;
Decreto-Lei n.º 135/96, de 13 de Agosto — altera a forma de nomeação dos directores clínicos e enfermeiros-directores;
Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio.

4 de Dezembro de 2000. — O Administrador-Delegado, *Daniel Ferro.*

Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo

Aviso n.º 602/2001 (2.ª série). — *Concurso n.º 48/2000.* — 1 — Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 12 de Dezembro de 2000, no uso da competência delegada, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para um lugar de técnico de farmácia de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 299/97, de 7 de Maio.

2 — O lugar posto a concurso foi atribuído a este Hospital por despacho da Ministra da Saúde e resultou da distribuição das quotas de descongelamento excepcional de admissões para o ano de 1999, fixada pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999. Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou não existir pessoal com a categoria supra-indicada.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o supracitado lugar e para os que vierem a vagar no prazo de um ano.

4 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o previsto na alínea *f*) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 6.º do mesmo decreto-lei.

6 — Remuneração — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice constantes do anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e as regalias sociais são as genericamente atribuídas aos demais funcionários da Administração Pública.

7 — O local de trabalho é no Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo, Estrada de Santa Luzia, 4900 Viana do Castelo, e ou serviços dependentes, ou em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

8.2 — Requisitos especiais — os constantes do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo, em papel branco de formato A4, solicitando a sua admissão ao concurso, que pode ser entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, nas horas normais de expediente, contra recibo, ou enviado pelo correio, registado e com aviso de recepção, até à data limite do prazo de candidatura.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato:

. . . (nome), . . . (idade), titular do bilhete de identidade n.º . . ., válido até . . ., . . . (residência completa e telefone), vem solicitar a V. Ex.ª a sua admissão ao concurso (identificar o tipo de concurso com referência à categoria e número de lugares a preencher) conforme o aviso publicado.

Declara, sob compromisso de honra, que possui situação regular relativamente a todos os requisitos estabelecidos no n.º 6.1 do aviso de abertura.

Pede deferimento.

. . . (data).

. . . (assinatura).

b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
b) Três exemplares do *curriculum vitae;*
c) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
d) Atestado comprovativo da posse da robustez física e do perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
e) Certidão do registo criminal, comprovativa de não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Documento comprovativo de se encontrar com a situação militar regularizada;

11.1 — O requerimento de admissão ao concurso terá de ser obrigatoriamente acompanhado de todos os documentos exigidos no aviso de abertura do concurso, sob pena de exclusão.

11.2 — Os documentos a que se referem as alíneas *c*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 11 são dispensáveis nesta fase, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — A publicitação das listas far-se-á no quadro de avisos da Secção de Pessoal deste Hospital.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Altina Moreira da Cruz Fernandes, técnica especialista de 1.ª classe de farmácia deste Hospital.
Vogais efectivos — Maria Manuela Vieira de Sousa Melo e José Manuel Rodrigues Araújo, técnicos principal e de 1.ª classe, respectivamente, de farmácia deste Hospital.
Vogais suplentes — Ana Rosa Fonseca da Cruz Romano e Ana Catarina Cunha Gonçalves, técnicas de 1.ª e de 2.ª classes, respectivamente, deste Hospital.

16 — O presidente do júri é substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e ou impedimentos.

15 de Dezembro de 2000. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques.*

Aviso n.º 603/2001 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se publica que, por ter desistido do provimento no lugar, de acordo com a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para enfermeiro especialista, nível 2, área de saúde da comunidade, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 2000, é abatida à lista de classificação final a enfermeira Maria Leonor Lima Rosa.

20 de Dezembro de 2000. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques.*

Hospital de São Gonçalo

Aviso n.º 604/2001 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para o preenchimento de três vagas de enfermeiro especialista, nível II, área de saúde materna e obstetrícia.* — 1 — Nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Gonçalo de 30 de Julho de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para provimento na categoria a seguir indicada, da carreira de pessoal de enfermagem, do quadro de pessoal do Hospital de São Gonçalo, Amarante, aprovado pela Portaria n.º 915/94, de 14 de Outubro:

Enfermeiro especialista, nível II, área de saúde materna e obstetrícia.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas referidas no n.º 1 e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, e 412/98, de 30 de Dezembro.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

5 — O local de trabalho situa-se no Hospital de São Gonçalo, Amarante, Largo de Sertório de Carvalho, Amarante, e ou Unidade de Internamento de Travanca, Mosteiro, Travanca, 4605 Travanca AMT.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

6.2 — Requisitos especiais — os previstos no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, de acordo com o n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar a qualificação profissional dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e outros elementos considerados relevantes, que resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC=\frac{(HA\times 3)+(NCE\times 3)+(FP\times 6)+(EP+OER)\times 8}{20}$$

em que:

HA — habilitação académica, em que:

Grau de bacharelato ou equivalente legal — 18 pontos;
Grau de licenciado ou equivalente legal — 20 pontos;

NCE — nota de curso de especialização — nota expressa no respectivo diploma;

FP — formação profissional, em que:

Sem formação — 10 pontos;
Até 4 acções de formação — acresce à pontuação anterior 3 pontos;
De 5 a 8 acções de formação — acresce à pontuação anterior 3 pontos;
Participação em acções de formação como formador, até duas — acresce à pontuação anterior 2 pontos;
Participação em mais de duas acções de formação como formador — acresce à pontuação anterior 2 pontos.

Considera o júri que a participação por cada acção de formação, como formando deve completar um período mínimo de seis horas;

EP — experiência profissional, em que:

Até cinco anos — 10 pontos;
Com mais de cinco anos — acresce à pontuação anterior 1 ponto por cada ano, até ao limite de 17 pontos;

OER — outras experiências relevantes:

Experiência em funções de responsável por turno — acresce 2 pontos à pontuação anterior;
Acompanhamento de doentes a outras instituições hospitalares — acresce 1 ponto à pontuação anterior.

8 — Classificação final — a classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos supracitados métodos.

Havendo igualdade de classificação, preferem, sucessivamente, os candidatos já detentores da categoria a que concorrem e os que desempenhem funções no estabelecimento ou serviço interessado.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Gonçalo, Amarante, e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações académicas;
c) Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* em que o presente aviso vem publicado;
e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
g) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

9.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da habilitação académica;
b) Documento comprovativo de uma das habilitações previstas no n.º 6.2 do presente aviso de abertura;
c) Declaração do serviço onde o candidato se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual constem de maneira inequívoca, a avaliação de desempenho, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
d) Três exemplares do *curriculum vitae,* com os elementos dele constantes devidamente autenticados em pelo menos um exemplar;
e) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, em cumprimento do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 104/98, de 21 de Abril.

10 — Os candidatos funcionários do Hospital de São Gonçalo são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos que constem do seu processo individual.

11 — As falsas declarações serão punidas por lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Carminda Brás de Sousa, enfermeira-chefe.
Vogais efectivos:

Benvinda de Jesus Maia Fernandes Ribeiro e Maria de Fátima Andrade Maia, ambas enfermeiras especialistas.

Vogais suplentes:

Ana Paula Bento Pinto e Maria do Céu Cardoso Pinheiro, ambas enfermeiras especialistas.

Todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal do Hospital de São Gonçalo.

12.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

12 de Dezembro de 2000. — O Administrador-Delegado, *Vítor Manuel da Silva Macedo.*

Hospital de São Teotónio — Viseu

Rectificação n.º 84/2001. — Por ter sido mandado publicar no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 293, de 21 de Dezembro de 2000, o aviso n.º 17 921, concurso n.º 37, rectifica-se onde se lê «Concurso H — assistente de pediatria — dois lugares» deve ler-se «Concurso H — assistente de pediatria, com perfil em neonatologia — dois lugares».

22 de Dezembro de 2000. — O Chefe de Repartição de Pessoal, *António Martins da Silva.*

Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães

Aviso n.º 605/2001 (2.ª série). — *Concurso interno de provimento para preenchimento de dois lugares vagos na categoria de assistente de anestesiologia da carreira médica hospitalar.* — «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, autorizado por deliberação de 29 de Novembro de 2000 do conselho de administração deste Hospital e pela competência que lhe é conferida nos termos do n.º 3 da secção I da referida portaria, se encontra aberto concurso externo de provimento para o preenchimento de dois lugares vagos na categoria de assistente de anestesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 352/93, de 25 de Março.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional interno aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade:

3.1 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas citadas no n.º 1 deste aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Regime e local de trabalho:

4.1 — O local de trabalho é no Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães ou em outras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março).

5 — O regime de trabalho será de tempo completo ou de exclusividade e será desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais de admissão:

a) Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

7.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães e entregue na Repartição de Pessoal deste Hospital, Rua dos Cutileiros, 4810 Guimarães, pessoalmente das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 16 horas ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número, data de emissão, arquivo de identificação e validade do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone, se o tiver);
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
c) Pedido para ser admitido ao concurso, com referência ao número e página no *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
d) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
f) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
b) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
c) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
d) Cinco exemplares do *curriculum vitae* (os exemplares do currículo podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso);
e) Documentos comprovativos exigidos no n.º 6.1 do presente aviso.

8.1 — Os documentos referidos nas alíneas do n.º 6.1 e na alínea *b*) do n.º 6.2 podem ser substituídos por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente aos mesmos.

8.2 — A não apresentação, no prazo de candidatura, do documento referido nas alíneas *a*) e *c*) do n.º 8 deste aviso implica a não admissão ao concurso.

9 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

10 — O método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

11 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada no *placard* da Repartição de Pessoal deste Hospital, bem como a lista de classificação final, após publicação em *Diário da República.*

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Inácio Marques Fernandes Martins, chefe de serviço de anestesiologia.

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Fátima Conceição Pedro, assistente de anestesiologia.
2.º Dr. José Fernando Andrade Leite Fernandes Silva, assistente de anestesiologia.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Maria Celeste Ferreira Gonçalves, assistente de anestesiologia.
2.º Dr.ª Maria Teresa Ferreira Gonçalves, assistente de anestesiologia.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Todos os membros do júri pertencem a este Hospital.

12 de Dezembro de 2000. — O Administrador-Delegado, *Luís Gonzaga Machado Ferreira.*

Aviso n.º 606/2001 (2.ª série). — *Concurso externo geral de ingresso para preenchimento de um lugar vago de técnico de 2.ª classe — área de ortóptica.* — «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Por deliberação do conselho de administração de 14 de Dezembro de 2000, no uso da competência que lhe é conferida nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, encontra-se aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo geral de ingresso para preenchimento de um lugar vago de técnico de 2.ª classe, área de ortóptica, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 352/93, de 25 de Março.

1.1 — A este concurso podem candidatar-se todos os indivíduos, estejam ou não vinculados à função pública, possuidores das habilitações constantes do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

1.2 — A vaga posta a concurso foi objecto de quota de descongelamento atribuída a este Hospital para o ano 2000, fixada pelo despacho conjunto n.º 967/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 28 de Setembro de 2000, e por despacho de 26 de Outubro de 2000 do Secretário de Estado dos Recursos Humanos e da Modernização da Saúde, comunicado a este Hospital através do ofício n.º 19 224, de 15 de Novembro de 2000, da Administração Regional de Saúde do Norte.

2 — Consultada a DGAP, foi comunicada, em 20 de Dezembro de 2000, a inexistência de pessoal acima definido com o perfil pretendido.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido por um ano a contar da publicação da lista de classificação final.

3.1 — O concurso é aberto para a quota atribuída a este Hospital e às correspondentes quotas atribuídas para o ano 2000 e para as que venham a sê-lo até ao número de lugares a preencher e no prazo de validade do concurso.

4 — O local de trabalho situa-se no Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães.

5 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, Portaria n.º 721/2000, de 5 de Agosto, Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 55.º, e entrevista profissional de selecção.

7 — Critérios de selecção — são os constantes da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

8 — Conteúdo funcional — as funções constantes do n.º 1 da alínea *k*) do artigo 5.º e dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

9 — Vencimento — o vencimento é o correspondente à categoria, escalão e índice previstos no anexo I ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

10 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

10.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

10.2 — Requisitos especiais — possuir a titularidade de uma das habilitações referidas no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães, sito na Rua dos Cutileiros, 4810 Guimarães, e entregue na Repartição de Pessoal do mesmo Hospital, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 16 horas, até ao último dia do prazo estabelecido no presente aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, residência, código postal, telefone, se o tiver, e número, data de emissão, serviço que o emitiu e data de validade do bilhete de identidade);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Pedido para ser admitido ao concurso, fazendo referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
f) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

11.1 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
b) Declaração, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo e o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria, se for caso disso;
c) Três exemplares do *curriculum vitae.*

11.2 — Os documentos a que se referem as alíneas *a*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 10.1 podem ser substituídos desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação dos documentos comprovativos das declarações prestadas.

13 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, será afixada no *placard* junto à Repartição de Pessoal deste Hospital, após publicação no *Diário da República.*

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Helena Duarte Correia Pinto, técnica especialista de 1.ª classe de ortóptica do Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo.
1.º vogal efectivo — Fernanda Jesus Couto Vidal, técnica principal de ortóptica do Hospital de São João, Porto.
2.º vogal efectivo — Ondina Maria S. Matos, técnica de 1.ª classe de ortóptica do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães.
1.º vogal suplente — Isabel Maria Nascimento Carvalho Peixoto, técnica de 2.ª classe de ortóptica dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
2.º vogal suplente — Maria Cristina Dias Outeiro Ferreira, técnica de 1.ª classe de audiologia do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

22 de Dezembro de 2000. — O Administrador-Delegado, *Luís Gonzaga Machado Ferreira.*

Aviso n.º 607/2001 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para a categoria de assistente administrativo.* — «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães de 21 de Novembro de 2000, se encontra aberto pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República,* do presente aviso, concurso externo de ingresso para constituição de reservas de recrutamento para o provimento de quatro lugares na categoria de assistente administrativo da carreira de pessoal administrativo do quadro de pessoal do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães, aprovado pela Portaria n.º 352/93, de 25 de Março, alterado por aplicação do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

1.1 — As vagas postas a concurso foram objecto de descongelamento por quotas atribuídas a este Hospital para o ano de 2000, por despacho de 23 de Novembro de 2000 do Secretário de Estado dos Recursos Humanos e da Modernização da Saúde fixado pelo despacho conjunto n.º 967/2000, publicado em *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 28 de Maio, e comunicado a este Hospital através dos ofícios n.os 19 224, de 15 de Novembro de 2000, e 20 506, de 4 de Dezembro de 2000, da ARS Norte.

1.2 — Consultada a DGAP foi comunicado em 20 de Dezembro de 2000 a inexistência de pessoal com o perfil acima definido.

2 — Prazo de validade — o concurso é aberto para o número de lugares correspondentes às quotas atribuídas para o ano 2000 e para as que eventualmente venham a sê-lo no referido ano, até ao número de vagas a preencher e no seu prazo de validade de um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional da categoria de assistente administrativo é o genericamente caracterizado no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o grupo de pessoal administrativo.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas nos Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro e 6/96, de 31 de Janeiro.

5 — Local de trabalho e vencimento — Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães, sito na Rua dos Cutileiros, Creixomil, o vencimento é o estabelecido para a respectiva categoria no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães e entregues na Repartição de Pessoal deste Hospital, Rua dos Cutileiros, 4810 Guimarães, pessoalmente das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 16 horas ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

7.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número, data de emissão, arquivo de identificação e validade do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone, se o tiver);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Categoria profissional;
d) Pedido para ser admitido ao concurso, com referência ao número e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
e) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
g) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
b) Três exemplares do *curriculum vitae;*
c) Declaração comprovativa da existência e natureza do vínculo e da antiguidade na função pública, na carreira e na categoria, se for caso disso.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes, sendo:

a) Prova de conhecimentos;
b) Entrevista profissional de selecção.

A prova de conhecimentos comportará duas fases, cada uma delas eliminatória de per si:

1.ª fase — prova de conhecimentos gerais;
2.ª fase — prova de conhecimentos específicos.

8.1 — A prova de conhecimentos gerais será escrita, terá a duração de uma hora e trinta minutos e visa avaliar, de um modo global, os conhecimentos ao nível do 11.º ano de escolaridade ou equivalente, particularmente nas áreas da língua portuguesa e da matemática, nomeadamente no que respeita à saúde, higiene e meio ambiente, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.2 — A prova de conhecimentos específicos será escrita, terá a duração de duas horas e incidirá sobre temas constantes do despacho de 13 de Janeiro de 1997 do Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 62, de 14 de Março de 1997, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.3 — A entrevista profissional de selecção será pontuada de 0 a 20 valores e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais dos candidatos, por aplicação da fórmula:

$$EPS = \frac{(4 \times QAP) + (3 \times PFE) + (3 \times CCE)}{10}$$

em que:

EPS = entrevista profissional de selecção;
QAP = qualificação e atitudes profissionais — avalia a adequação da qualificação profissional ao posto de trabalho, bem como a capacidade de iniciativa e adaptação a actuações novas (valorização de 0 a 20 valores);
PFE = presença e forma de estar — avalia o comportamento exterior do candidato em termos de apresentação, grau de confiança e sociabilidade (valorização de 0 a 20 valores);
CCE = capacidade de comunicação e expressão — avalia a capacidade de compreensão e comunicação oral, designadamente a aptidão para transmitir ideias novas de forma clara, precisa e rigorosa (valorização de 0 a 20 valores).

9 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.

A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos que a solicitem.

11 — Do local, data e hora da realização das provas de conhecimentos e entrevista profissional de selecção serão os candidatos notificados nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Maria José Felgueiras Teixeira, chefe da Repartição do Aprovisionamento.
1.º vogal efectivo — Mariana Assunção Ribeiro Oliveira Freitas, chefe da Repartição da Admissão de Doentes.
2.º vogal efectivo — Maria Conceição Silva Brites, chefe de Repartição de Pessoal.
1.º vogal suplente — José Augusto Gomes Carvalho, chefe da Repartição da Contabilidade (em regime de substituição).
2.º vogal suplente — Maria Augusta Silva Freitas Teixeira, chefe de Secção de Pessoal.

Todos os elementos do júri pertencem a este Hospital.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

22 de Dezembro de 2000. — O Administrador-Delegado, *Luís Gonzaga Machado Ferreira.*

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso n.º 608/2001 (2.ª série). — Conforme a portaria n.º 1671/2000 dos Ministérios da Saúde e da Reforma do Estado e da Administração Pública, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 252, de 31 de Outubro de 2000, foi criado no quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa o lugar de assessor principal da carreira técnica superior do regime geral, escalão 1, índice 710, do NSR, a ocupar pela licenciada Maria Luísa de Carvalho Lopes, com efeitos reportados a 1 de Outubro de 1998 e a extinguir quando vagar.

18 de Dezembro de 2000. — O Administrador-Delegado, *Leonel Rodrigues.*

Rectificação n.º 85/2001. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 281, de 6 de Dezembro de 2000, a p. 19 655, aviso n.º 17 053/2000 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Anabela Jesus Sousa Silva, enfermeira graduada [. . .]» deve ler-se «Anabela Jesus Sousa Silva, enfermeira [. . .]».

15 de Dezembro de 2000. — O Administrador-Delegado, *Leonel Rodrigues.*

Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães

Aviso n.º 609/2001 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 30 de Novembro de 2000 do director do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico profissional de 2.ª classe da carreira de secretário-recepcionista em lugar a aditar ao quadro de pessoal deste Instituto.

2 — O lugar a concurso foi objecto de descongelamento conforme o despacho conjunto n.º 967/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 28 de Setembro de 2000.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou, pelo ofício n.º 8504, de 16 de Novembro de 2000, não existirem funcionários ou agentes disponíveis.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

6 — Conteúdo funcional — a caracterização do conteúdo funcional do técnico profissional é a que consta no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, aplicada à área de secretário-recepcionista.

7 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a fixada no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — O local de trabalho é na Praça de Pedro Nunes, 88, 4050-466 Porto.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

9.1 — São requisitos gerais os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

9.2 — São requisitos especiais os definidos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

10 — Método de selecção — os métodos de selecção a utilizar são compostos por uma prova de conhecimentos gerais e avaliação curricular, completadas com entrevista profissional de selecção.

10.1 — A prova de conhecimentos gerais obedece ao programa definido no anexo II do despacho n.º 13 381/99, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

10.2 — Na avaliação curricular são considerados os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base;
b) Experiência profissional;
c) Formação profissional.

10.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.4 — De acordo com a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de classificação da prova de conhecimentos gerais e os de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

12 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Três exemplares do *curriculum vitae;*
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Documento comprovativo das habilitações profissionais.

12.1 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração dos candidatos, sob compromisso de honra em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.2 — Assiste ao júri do referido concurso a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreve a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

13 — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* deste Instituto, para consulta, dentro do horário normal de expediente.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Manuel de Oliveira Rodrigues, chefe de repartição do IGM.

Vogais efectivos:

Arménio Alfredo Cruz Sousa Santos, chefe de secção do IGM.
Maria da Glória Marinho Carvalho, assistente administrativa principal do IGM.

Vogais suplentes:

Maria Laura Esteves Linhares Moreira Neto, assistente administrativa principal do IGM.
Ana Isabel Alfaia da Silva Rego, assistente administrativa do IGM.

15.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

7 de Dezembro de 2000. — O Chefe de Repartição, *Manuel Rodrigues.*

Aviso n.º 610/2001 (2.ª série). — 1 — Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do director do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães de 28 de Novembro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para constituição de reserva de recrutamento de quatro lugares de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Instituto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 293/85, de 24 de Julho, alterado pela Portaria n.º 1016/95, de 21 de Agosto.

2 — Os lugares a concurso foram objecto de descongelamento conforme o despacho conjunto n.º 967/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 28 de Setembro.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou, pelo ofício n.º 8505, de 16 de Novembro de 2000, não existirem funcionários ou agentes disponíveis.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, pela Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

5 — Validade do concurso — o concurso é válido pelo prazo de um ano, esgotando-se com o preenchimento dos lugares ora a concurso.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o descrito nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 — O local de trabalho é na Praça de Pedro Nunes, 88, 4050-466 Porto.

8 — O vencimento do cargo é o previsto no anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

9.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem reunir os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas previstos no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

9.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais a posse das habilitações constantes do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

10 — Métodos de selecção a utilizar — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, conforme disposto nos artigos 55.º e 56.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e n.º 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro. A classificação final resultará da média aritmética das classificações obtidas nos métodos de selecção.

10.1 — Os critérios de apreciação e ponderação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Formalização de candidaturas — os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento dirigido

ao director do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães, situado na Praça de Pedro Nunes, 88, 4050-466 Porto, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido dentro do prazo fixado.

11.1 — Do requerimento deverá constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, morada, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Descrição da situação profissional em que o candidato se encontra;
d) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso.

11.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
b) Três exemplares do *curriculum vitae;*
c) Documento comprovativo da formação profissional complementar.

11.3 — Os candidatos não vinculados à função pública, para além dos documentos referidos no número anterior, deverão ainda apresentar:

a) Documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou de outra abrangida por lei especial ou convenção internacional;
b) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
c) Documento comprovativo de não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditas para o exercício das funções a que se candidatam;
d) Documento comprovativo de ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11.4 — Os documentos a que se referem as alíneas a), *b*), *c*) e *d*) do n.º 11.3 serão dispensáveis, nesta fase, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

12 — A não entrega dos documentos exigidos dentro do prazo referido no n.º 1 implica a exclusão do candidato ao referido concurso.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13.1 — Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

14 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no *placard,* deste Instituto, sendo, ainda, os candidatos notificados por carta registada.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Altina Maria dos Ramos Lopes, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública do IGM.

Vogais efectivos:

Ana Rosa de Jesus Pereira, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do IGM.
Emília Maria Ribeiro Vieira, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do IGM.

Vogais suplentes:

Maria Fernanda Bárbaro Pinto, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública do IGM.
Elisabete Maria Moreira da Silva, técnica de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do IGM.

O presidente do júri, nas faltas ou impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

21 de Dezembro de 2000. — O Chefe de Repartição, *Manuel Rodrigues.*

Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde

Aviso n.º 611/2001 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho da presidente do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde de 18 de Dezembro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de informática de 1.ª classe do quadro de pessoal deste Instituto, anexo à Portaria n.º 1042/93, de 18 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido somente para o lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 24/84, de 16 de Janeiro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 23/91, de 11 de Janeiro, 442/91, de 15 de Novembro, 177/95, de 26 de Julho, e 6/96, de 31 de Janeiro, Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril, e Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, e 12/2000, de 11 de Fevereiro.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Delegação deste Instituto em Coimbra, na Alameda de Júlio Henriques, 3000 Coimbra.

5 — Vencimento e condições de trabalho — o vencimento corresponde aos índices para a categoria, nos termos da lei em vigor, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a preencher é o constante da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

7 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se funcionários e agentes que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam cumulativamente os requisitos referidos nos artigos 29.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e se encontrem nas condições indicadas na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, considerando e ponderando, de acordo com a exigência da função, os seguintes factores:

Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração.

8.2 — Entrevista profissional de selecção — tendo em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em que serão apreciados a maturidade profissional, a motivação, a facilidade de expressão e de comunicação e o conhecimento dos problemas e tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, enviado pelo correio para a Avenida da República, 61, 1050 Lisboa, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado, ou entregue pessoalmente na Secção de Pessoal.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, filiação, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e centro de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
b) Categoria profissional, natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço onde o requerente exerce funções;
c) Identificação do concurso, especificando o número, a data e a página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
d) Habilitações literárias;
e) Quaisquer circunstâncias que julgue susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, devidamente documentadas;
f) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

9.3 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

b) Documento emitido pelo serviço ou organismo de origem, donde constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e ainda a menção das classificações de serviço dos últimos dois anos;
c) Declaração donde conste a descrição das funções exercidas nos últimos dois anos;
d) Um exemplar do *curriculum vitae.*

10 — As falsas declarações serão punidas por lei.
11 — O júri pode exigir a apresentação de qualquer outra documentação comprovativa das declarações dos candidatos.
12 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores.
13 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Lino José Fernandes Coelho, técnico superior de informática principal.
1.º vogal efectivo — Dr. Gabriel da Natividade Meneses Pires, técnico superior de informática principal.
2.º vogal efectivo — Engenheiro Francisco António Monteiro de Matos, técnico superior de informática de 1.ª classe.
1.º vogal suplente — Carlos Matias Gomes Simões, técnico superior de informática principal.
2.º vogal suplente — Dr.ª Maria Júlia de Almeida Carvalho, técnica superior de informática principal.

O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

18 de Dezembro de 2000. — Pelo Presidente do Júri, *Gabriel da Natividade Meneses Pires.*

Instituto Nacional de Emergência Médica

Aviso n.º 612/2001 (2.ª série). — Torna-se público que, em virtude de a presidente do júri do concurso para preenchimento do cargo de director de serviços da área de actuação dos Serviços Administrativos deste Instituto, conforme o aviso n.º 5313/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 69, de 22 de Março de 2000, ter cessado as suas funções como presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais do Ministério da Saúde, foi realizado novo sorteio para eleição do presidente, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, conforme acta n.º 563/2000 da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes, com o seguinte resultado:

Presidente — Licenciada Maria Teresa da Costa Oliveira Delgado, vogal do conselho de direcção do INEM.

18 de Dezembro de 2000. — Pela Directora dos Serviços Administrativos, a Chefe de Repartição de Pessoal e Expediente Geral, *Maria Fernanda Mendonça.*

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Deliberação n.º 93/2001. — A sociedade LABEUROFAR — Produtos Farmacêuticos, L.da, é titular da autorização de introdução no mercado do medicamento *Optosan,* colírio, em embalagens de 10 unidades, com a dosagem de 5 mg/ml, consubstanciada na autorização com o registo n.º 9973503.
A titular da AIM vem solicitar o seu cancelamento, uma vez que deixou de comercializar o medicamento *Optosan,* colírio, em embalagens de 10 unidades, com a dosagem de 5 mg/ml.
Assim, a pedido da sociedade LABEUROFAR — Produtos Farmacêuticos, L.da e ao abrigo da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 140.º do CPA o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento *Optosan,* colírio, em embalagens de 10 unidades, com a dosagem de 5 mg/ml, consubstanciada na autorização com o registo n.º 9973503, e anular o respectivo registo no INFARMED.

19 de Outubro de 2000. — O Conselho de Administração: *(Assinaturas ilegíveis.)*

Deliberação n.º 94/2001. — A sociedade SOLVAYFARMA, L.da, é titular da autorização de introdução no mercado do medicamento *Duvadilan Forte,* comprimidos, em embalagens de 10 e 50 unidades, com a dosagem de 20 mg, consubstanciada na autorização com os registos n.os 9010819 e 9010801, respectivamente.
A titular da AIM vem solicitar o seu cancelamento, uma vez que deixou de comercializar o medicamento *Duvadilan Forte,* comprimidos, em embalagens de 10 e 50 unidades, com a dosagem de 20 mg.
Assim, a pedido da sociedade SOLVAYFARMA, L.da e ao abrigo da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 140.º do CPA o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento *Duvadilan Forte*, comprimidos, em embalagens de 10 e 50 unidades, com a dosagem de 20 mg, consubstanciada na autorização com os registos n.os 9010819 e 9010801, respectivamente, e anular o respectivo registo no INFARMED.

19 de Outubro de 2000. — O Conselho de Administração: *(Assinaturas ilegíveis.)*

Deliberação n.º 95/2001. — A sociedade LABEUROFAR — Produtos Farmacêuticos, L.da, é titular da autorização de introdução no mercado do medicamento *Optovitrol,* colírio, em embalagens de 10 ml, com a dosagem de 60 mg/ml, consubstanciada na autorização com o registo n.º 99736023.
A titular da AIM vem solicitar o seu cancelamento, uma vez que deixou de comercializar o medicamento *Optovitrol,* colírio, em embalagens de 10 ml, com a dosagem de 60 mg/ml.
Assim, a pedido da sociedade LABEUROFAR — Produtos Farmacêuticos, L.da, e ao abrigo da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 140.º do CPA, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento *Optovitrol,* colírio, em embalagens de 10 ml, com a dosagem de 60 mg/ml, consubstanciada na autorização com o registo n.º 99736023, e anular o respectivo registo no INFARMED.

19 de Outubro de 2000. — O Conselho de Administração, *(Assinaturas ilegíveis.)*

Deliberação n.º 96/2001. — A sociedade Desitin Arzeimittel GMBH é titular da autorização de introdução no mercado do medicamento *Diazepam*, aplicador rectal, em embalagens de 2, 5 e 50 unidades, com as dosagens de 5 mg e 10 mg, consubstanciada na autorização com os registos n.os 2673283(2); 2673382(5); 2673481(50); 2673580(2); 2673689(5); 2673788(50), respectivamente.
A titular da AIM vem solicitar o seu cancelamento, uma vez que deixou de comercializar o medicamento *Diazepam,* aplicador rectal, em embalagens de 2, 5 e 50 unidades, com as dosagens de 5 mg e 10 mg.
Assim, a pedido da sociedade Desitin Arzeimittel GMBH, e ao abrigo da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 140.º do CPA, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento *Diazepam,* aplicador rectal, em embalagens de 2, 5 e 50 unidades, com as dosagens de 5 mg e 10 mg, consubstanciada na autorização com os registos n.os 2673283(2); 2673382(5); 2673481(50); 2673580(2); 2673689(5); 2673788(50),respectivamente, e anular o respectivo registo no INFARMED.

19 de Outubro de 2000. — O Conselho de Administração, *(Assinaturas ilegíveis.)*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ambiente

Aviso n.º 613/2001 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director-geral do Ambiente, de 2 de Novembro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para preenchimento de 11 vagas de assessor da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Ambiente, constante do anexo I à Portaria n.º 144/95, de 14 de Fevereiro, com Declaração de Rectificação n.º 30/95, de 28 de Março.
2 — Quota para intercomunicabilidade vertical — nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e atentas as necessidades do serviço e o aproveitamento racional de recursos humanos, a quota de lugares a prover através do mecanismo da intercomunicabilidade vertical é de 0 %.
3 — Condições de candidatura:

a) Encontrar-se nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Possuir a categoria de técnico superior principal com pelo menos três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom,* sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Conteúdo funcional — o estabelecido no anexo I à Portaria n.º 144/95, de 14 de Fevereiro, conjugado com o mapa I do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, tendo em conta as atribuições e competências da Direcção-Geral do Ambiente, definidas pelo Decreto-Lei n.º 189/93, de 24 de Maio.

5 — Os vencimentos são os correspondentes à categoria posta a concurso, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, e as condições de trabalho e as regalias são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Local de trabalho — Rua da Murgueira, Bairro do Zambujal, 2721-865 Amadora.

7 — Validade do concurso — o prazo de validade do concurso é de seis meses e termina com o preenchimento das vagas.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Avaliação curricular, efectuada nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Entrevista profissional de selecção, nos termos definidos na alínea *b*) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral do Ambiente e entregue na Secção de Expediente, sita na Rua da Murgueira, Bairro do Zambujal, 2721-865 Amadora, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para o Apartado 7585, Alfragide, 2721-865 Amadora, do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número do bilhete de identidade, data de emissão e serviço emissor, residência, código postal e número de telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (cursos de formação, estágios, especializações, seminários, etc.);
d) Identificação do concurso a que se candidata com referência ao presente aviso;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão do candidato, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo de habilitações literárias;
b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
c) Declaração dos serviços a que se ache vinculado, da qual constem a natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço obtida nos últimos três ou cinco anos;
d) Declaração dos serviços onde seja especificado o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
e) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração, bem como dos comprovativos dos elementos que considere relevantes para a apreciação do mérito.

11 — Os candidatos vinculados à Direcção-Geral do Ambiente ficam dispensados da apresentação dos elementos referidos nas alíneas *a*) e *c*) do n.º 10 desde que constem dos respectivos processos individuais.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 189/93, de 24 de Maio;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

15 — A graduação final (*V*) será resultante da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos candidatos através da aplicação da seguinte fórmula:

$$V=\frac{aAC+eE}{a+e}$$

em que:

AC=avaliação curricular;
E=entrevista profissional de selecção;
a, e=coeficiente 5.

15.1 — A avaliação curricular será expressa de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC=\frac{cC+nN+tT}{10}$$

em que:

AC=classificação resultante da avaliação curricular;
C=classificação do currículo do candidato;
N=valorização da classificação de serviço;
T=classificação do tempo de serviço;
c, n, t=coeficientes 5, 3 e 2, respectivamente.

15.1.1 — Ao currículo (*C*) será atribuída a classificação de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$C=\frac{5EP+2FPC+1H}{8}$$

em que:

C=avaliação do currículo;
EP=experiência profissional;
FPC=formação profissional complementar;
H=habilitações literárias.

A experiência profissional (*EP*) é classificada de 0 a 20 valores, tendo em conta a variedade, profundidade e ou complexidade das funções desempenhadas e tarefas desenvolvidas.

À formação profissional complementar (*FPC*) será atribuído um índice de ponderação 2 porque indicia uma valorização e aperfeiçoamento no exercício das funções. A tabela de valoração será a seguinte:

Sem cursos de formação — 4 valores;
Com cursos de informática na óptica do utilizador — até ao limite de 7 valores, sendo 1 valor por cada um;
Cursos directamente relacionados com o conteúdo funcional do lugar a prover — até ao limite de 7 valores, sendo 1 valor por cada um;
Outros cursos — até ao limite de 2 valores, sendo de 0,5 valores por cada um.

As habilitações literárias (*H*) são valorizadas de acordo com a seguinte tabela:

Doutoramento — 20;
Mestrado — 16;
Licenciatura — 14.

15.1.2 — A valorização da classificação de serviço (*N*) será obtida pela média aritmética das classificações dos últimos três ou cinco anos.

O valor obtido será multiplicado por 2 para converter à escala de 0 a 20.

15.1.3 — Será considerado o tempo de serviço efectivo prestado na categoria, na carreira e na função pública, nos seguintes termos:

$$T=\frac{5DCAT+3DCAR+2DFPU}{10}$$

onde *DCAT* representa o desempenho de funções na categoria, avaliado de acordo com a seguinte tabela:

Até 4 anos — 12 valores;
De 5 a 7 anos — 14 valores;
De 8 a 10 anos — 16 valores;
De 11 a 12 anos — 18 valores;
Mais de 13 anos — 20 valores;

onde *DCAR* representa o desempenho de funções na carreira, avaliado de acordo com a seguinte tabela:

Até 4 anos — 12 valores;
De 5 a 8 anos — 14 valores;
De 9 a 12 anos — 16 valores;
De 13 a 16 anos — 18 valores;
Mais de 16 anos — 20 valores;

onde *DFPU* representa o desempenho de funções na função pública, avaliado de acordo com a seguinte tabela:

Até 4 anos — 12 valores;
De 5 a 9 anos — 14 valores;
De 10 a 14 anos — 16 valores;
De 15 a 18 anos — 18 valores;
Mais de 18 anos — 20 valores.

15.2 — A entrevista profissional de selecção será avaliada de 0 a 20 valores.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação não constantes deste aviso constam de actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas nos termos da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — As listas de admissão ao concurso e de classificação final serão afixadas nas instalações da Direcção-Geral do Ambiente, Rua da Murgueira, Zambujal, Alfragide.

18 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Fernanda da Piedade Chilrito Mendes Bernardo, chefe de divisão.
1.º vogal efectivo — Dr.ª Áurea Bebiano Costa e Moura, assistente principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
2.º vogal efectivo — Dr. Jorge Manuel Nascimento Fernandes, assistente principal.
1.º vogal suplente — Dr.ª Lília Pereira Alcobio Palma Sardica, assistente principal.
2.º vogal suplente — Dr.ª Maria do Céu Vital Morgado Marques Nunes, assistente principal.

21 de Dezembro de 2000. — O Director-Geral, *João Gonçalves.*

Aviso n.º 614/2001 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director-geral do Ambiente, de 17 de Outubro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para preenchimento de uma vaga de consultor jurídico de 1.ª classe da carreira de consultor jurídico do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Ambiente, constante ao anexo I à Portaria n.º 144/95, de 14 de Fevereiro, com a Declaração de Rectificação n.º 30/95, de 28 de Março.

2 — Quota para intercomunicabilidade vertical — nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e atentas as necessidades do serviço e o aproveitamento racional de recursos humanos, a quota de lugares a prover através do mecanismo da intercomunicabilidade vertical é de 0 %.

3 — Condições de candidatura:

a) Encontrar-se nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Possuir a categoria de consultor jurídico de 2.ª classe com um mínimo de três anos de serviço na categoria classificados de *Bom.*

4 — Conteúdo funcional — o estabelecido no anexo I à Portaria n.º 144/95, de 14 de Fevereiro, conjugado com o mapa I do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, tendo em conta as atribuições e competências da Direcção-Geral do Ambiente, definidas pelo Decreto-Lei n.º 189/93, de 24 de Maio.

5 — Os vencimentos são os correspondentes à categoria posta a concurso, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, e as condições de trabalho e regalias são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Local de trabalho — Rua da Murgueira, Bairro do Zambujal, 2721-865 Amadora.

7 — Validade do concurso — o prazo de validade do concurso é de seis meses e termina com o preenchimento da vaga.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular, a complementar com entrevista profissional de selecção.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral do Ambiente e entregue na Secção de Expediente, na Rua da Murgueira, Bairro do Zambujal, 2721-865 Amadora, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para o Apartado 7585, Alfragide, 2721-865 Amadora, do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número do bilhete de identidade, data de emissão e serviço emissor, residência, código postal e número de telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (cursos de formação, estágios, especializações, seminários, etc.);
d) Identificação do concurso a que se candidata com referência ao presente aviso;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão do candidato, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo de habilitações literárias;
b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
c) Declaração dos serviços a que se ache vinculado, da qual constem a natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço obtida nos últimos três anos;
d) Declaração dos serviços, onde seja especificado o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
e) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração, bem como dos comprovativos dos elementos que considere relevantes para a apreciação do mérito.

11 — Os candidatos vinculados à Direcção-Geral do Ambiente ficam dispensados da apresentação dos elementos referidos nas alíneas *a*) e *c*) do n.º 10 desde que constem dos respectivos processos individuais.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 189/93, de 24 de Maio;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado em 11 de Junho de 1999.

15 — A graduação final (*V*) será resultante da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos candidatos através da aplicação da seguinte fórmula:

$$V=\frac{aAC+eE}{a+e}$$

em que:

AC=avaliação curricular;
E=entrevista profissional de selecção;
a, e=coeficiente 5.

15.1 — A avaliação curricular será expressa de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC=\frac{cC+nN+tT}{10}$$

em que:

AC=classificação resultante da avaliação curricular;
C=classificação do currículo do candidato;
N=valorização da classificação de serviço;
T=classificação do tempo de serviço;
c, n, t=coeficientes 5, 3 e 2, respectivamente.

15.1.1 — Ao currículo (*C*) será atribuída a classificação de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$C=\frac{5EP+2FPC+1H}{8}$$

em que:

C=avaliação do currículo;
EP=experiência profissional;
FPC=formação profissional complementar;
H=habilitações literárias.

A experiência profissional (*EP*) é classificada de 0 a 20 valores, tendo em conta a variedade, profundidade e ou complexidade das funções desempenhadas e tarefas desenvolvidas.

A formação profissional complementar (*FPC*) será atribuído um índice de ponderação 2 porque indicia uma valorização e aperfeiçoamento no exercício das funções. A tabela de valoração será a seguinte:

Sem cursos de formação — 4 valores;
Com cursos de informática na óptica do utilizador — até ao limite de 7 valores, sendo 1 valor por cada um;

Cursos directamente relacionados com o conteúdo funcional do lugar a prover — até ao limite de 7 valores, sendo 1 valor por cada um;
Outros cursos — até ao limite de 2 valores, sendo de 0,5 valores por cada um.

As habilitações literárias (*H*) são valorizadas de acordo com a seguinte tabela:

Doutoramento — 20;
Mestrado — 16;
Licenciatura — 14.

15.1.2 — A valorização da classificação de serviço (*N*) será obtida pela média aritmética das classificações dos últimos três anos.
O valor obtido será multiplicado por 2 para converter à escala de 0 a 20.
15.1.3 — Será considerado o tempo de serviço efectivo prestado na categoria, na carreira e na função pública, nos seguintes termos:

$$T=\frac{5DCAT+3DCAR+2DFPU}{10}$$

onde *DCAT* representa o desempenho de funções na categoria, avaliado de acordo com a seguinte tabela:

Até 4 anos — 12 valores;
De 5 a 7 anos — 14 valores;
De 8 a 10 anos — 16 valores;
De 11 a 12 anos — 18 valores;
Mais de 13 anos — 20 valores;

onde *DCAR* representa o desempenho de funções na carreira, avaliado de acordo com a seguinte tabela:

Até 4 anos — 12 valores;
De 5 a 8 anos — 14 valores;
De 9 a 12 anos — 16 valores;
De 13 a 16 anos — 18 valores;
Mais de 16 anos — 20 valores;

onde *DFPU* representa o desempenho de funções na função pública, avaliado de acordo com a seguinte tabela:

Até 4 anos — 12 valores;
De 5 a 9 anos — 14 valores;
De 10 a 14 anos — 16 valores;
De 15 a 18 anos — 18 valores;
Mais de 18 anos — 20 valores.

15.2 — A entrevista profissional de selecção será avaliada de 0 a 20 valores e serão avaliados os seguintes factores:

a) Interesse pela actualização e valorização profissionais;
b) Motivação para o desempenho das funções;
c) Sentido de trabalho em equipa;
d) Capacidade de expressão e argumentação e fluência verbal.

16 — As listas de admissão ao concurso e de classificação final serão afixadas nas instalações da Direcção-Geral do Ambiente, Rua da Murgueira, Zambujal, Alfragide.
17 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Fernanda da Piedade Chilrito Mendes Bernardo, chefe de divisão.
1.º vogal efectivo — Dr.ª Áurea Bebiano Costa e Moura, assistente principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
2.º vogal efectivo — Dr. Jorge Manuel Nascimento Fernandes, assistente principal.
1.º vogal suplente — Dr.ª Lília Pereira Alcobio Palma Sardica, assistente principal.
2.º vogal suplente — Dr.ª Maria do Céu Vital Morgado Marques Nunes, assistente principal.

21 de Dezembro de 2000. — O Director-Geral, *João Gonçalves.*

Aviso n.º 615/2001 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do director-geral do Ambiente, de 2 de Novembro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio para o provimento de um lugar vago na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior do quadro da Direcção-Geral do Ambiente, aprovado pela Portaria n.º 144/95, de 14 de Fevereiro, com a Declaração de Rectificação n.º 30/95, de 28 de Março.

2 — Prazo de validade — o prazo de validade do concurso é de seis meses e termina com o preenchimento do referido lugar.
3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 189/93, de 24 de Maio, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar.
4 — Conteúdo funcional — ao lugar a prover correspondem funções de natureza científico-técnica, de investigação e estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, no âmbito das atribuições cometidas à Direcção-Geral do Ambiente nas áreas de técnicas analíticas e métodos de medição, investigação e desenvolvimento tecnológico, nomeadamente análises em auto-analisador de fluxo contínuo segmentado e sistemas robotizados.
5 — Condições de candidatura:
5.1 — Poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários que satisfaçam os requisitos gerais exigidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

Vínculo à função pública;
Habilitação com licenciatura.

6 — Remuneração e benefícios sociais — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, e as condições de trabalho e os benefícios sociais são os genericamente vigentes para os funcionários da administração central.
7 — Local de trabalho — Direcção-Geral do Ambiente, Rua da Murgueira, Zambujal, Alfragide.
8 — Os candidatos admitidos ao estágio exercerão as suas funções nesse período em comissão de serviço extraordinária ou em regime de contrato administrativo de provimento, consoante possuam ou não nomeação definitiva.
9 — Métodos de selecção:

Prova oral de conhecimentos específicos;
Avaliação curricular.

9.1 — A prova oral de conhecimentos específicos terá a duração de trinta minutos.
10 — De acordo com o programa de provas de conhecimentos aprovado pelo despacho n.º 26-MA/95, de 14 de Dezembro, a prova oral de conhecimentos incidirá sobre os seguintes temas:

Técnicas analíticas e métodos de medição; investigação e desenvolvimento tecnológico;
Conhecimentos específicos num dos seguintes domínios: química, ambiente e biologia;
Estrutura orgânica do Ministério do Ambiente e competências da Direcção-Geral do Ambiente.

10.1 — Bibliografia e legislação necessárias à realização da prova oral de conhecimentos específicos:

APHA, AWWA, WPCF, 1999, *Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater,* 20th edition. APHA, AWWA, WPCF, Washington;
Decreto-Lei n.º 189/93, de 24 de Maio;
Decreto-Lei n.º 120/2000, de 4 de Julho.

11 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências das funções, os seguintes factores:

Habilitação académica de base;
Formação profissional;
Experiência profissional.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral do Ambiente, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número do bilhete de identidade, data de emissão e serviço emissor, residência, código postal e número de telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (cursos de formação, estágios, especializações, seminários, etc.);
d) Identificação do concurso a que se candidata, com referência ao *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

13 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão do candidato, dos seguintes documentos:

a) Documentos autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias;
b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
c) Declaração do serviço de origem, da qual constem a natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
d) Declaração do serviço de origem das principais tarefas correspondentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
e) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração, bem como dos elementos que considere relevantes para a apreciação do mérito.

14 — Os candidatos vinculados à Direcção-Geral do Ambiente ficam dispensados da apresentação dos elementos referidos nas alíneas *a*) e *c*) do n.º 13 desde que constem dos respectivos processos individuais.

15 — Os requerimentos deverão ser entregues na Direcção-Geral do Ambiente, Rua da Murgueira, Zambujal, apartado 7585, Alfragide, 2721-865 Amadora, em mão ou pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

18 — As listas de admissão ao concurso e de classificação final serão afixadas nas instalações da Direcção-Geral do Ambiente, Rua da Murgueira, Zambujal, Alfragide.

19 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria da Conceição dos Santos Parreira Cavaco, assessora.
1.º vogal efectivo — Engenheira Maria de Fátima dos Santos Borralho Aboim de Brito, assessora, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
2.º vogal efectivo — Engenheira Maria Ana Machado Correia da Cunha Morbey, técnica superior de 1.ª classe.
1.º vogal suplente — Engenheira Sílvia Maria Machado Fialho Cavaco Góis Saldanha, técnica superior de 1.ª classe.
2.º vogal suplente — Engenheira Arlanda Maria Mendonça Machado Tolentino de Almeida, técnica superior de 1.ª classe.

20 — Regime de estágio:

20.1 — O estágio obedece ao disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e regulamento de estágio para ingresso nos quadros de pessoal dos serviços e organismos do Ministério do Ambiente, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 221, de 24 de Setembro de 1997.

20.2 — O júri do estágio será o mesmo no presente concurso.

20.3 — Na avaliação e classificação final dos estagiários serão ponderados pelo júri do estágio os seguintes factores, classificados de 0 a 20 valores:

a) Relatório de estágio;
b) Classificação de serviço obtida durante o estágio;
c) Resultados da formação profissional.

20.4 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos factores referidos no n.º 20.3.

21 de Dezembro de 2000. — O Director-Geral, *João Gonçalves.*

Aviso n.º 616/2001 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director-geral do Ambiente de 2 de Novembro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de assessor informático da carreira de técnico superior de informática do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Ambiente, constante do anexo I à Portaria n.º 144/95, de 14 de Fevereiro, com a Declaração de Rectificação n.º 30/95, de 28 de Março.

2 — Quota para intercomunicabilidade vertical — nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e atentas as necessidades do serviço e o aproveitamento racional de recursos humanos, a quota de lugares a prover através do mecanismo da intercomunicabilidade vertical é de 0 %.

3 — Condições de candidatura:

a) Encontrar-se nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Possuir a categoria de técnico superior de informática principal com pelo menos três anos de serviço na categoria classificados de *Bom* ou dois anos de serviço classificados de *Muito bom,* habilitados no mínimo com curso superior que não confira o grau de licenciatura.

4 — Conteúdo funcional — o estabelecido no capítulo II, secção I, n.º 2, nomeadamente o n.º 5, tendo em conta as atribuições e competências da Direcção-Geral do Ambiente, definidas pelo Decreto-Lei n.º 189/93, de 24 de Maio.

5 — Os vencimentos são os correspondentes à categoria posta a concurso, nos termos do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, e legislação complementar, e as condições de trabalho e as regalias são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Local de trabalho — Rua da Murgueira, Bairro do Zambujal, 2721-865 Amadora.

7 — Validade do concurso — o prazo de validade do concurso é de seis meses e termina com o preenchimento da vaga.

8 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular, efectuada nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Entrevista profissional de selecção, nos termos definidos na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, com a alteração pelo Decreto-Lei n.º 177/95, de 26 de Julho.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral do Ambiente e entregue na Secção de Expediente, na Rua da Murgueira, Bairro do Zambujal, 2721-865 Amadora, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para o Apartado 7585, Alfragide, 2721-865 Amadora, do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número do bilhete de identidade, data de emissão e serviço emissor, residência, código postal e número de telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (cursos de formação, estágios, especializações, seminários, etc.);
d) Identificação do concurso a que se candidata, com referência ao presente aviso;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão do candidato, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
c) Declaração dos serviços a que se ache vinculado, da qual constem a natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço obtida nos últimos dois/três anos;
d) Declaração dos serviços, onde seja especificado o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
e) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração, bem como dos comprovativos dos elementos que considere relevantes para a apreciação do mérito.

10.1 — Os candidatos podem ainda apresentar o trabalho previsto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro.

11 — Os candidatos vinculados à Direcção-Geral do Ambiente ficam dispensados da apresentação dos elementos referidos nas alíneas *a*) e *c*) do n.º 10 desde que constem dos respectivos processos individuais.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 189/93, de 24 de Maio;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 177/95, de 26 de Julho;
Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril;
Decreto-Lei n.º 12/2000, de 11 de Fevereiro.

15 — A graduação final (*V*) será resultante da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos candidatos através da aplicação da seguinte fórmula:

$$V=\frac{aAC+eE}{a+e}$$

em que:

AC=avaliação curricular;
E=entrevista profissional de selecção.
a, e=coeficiente 5.

15.1 — A avaliação curricular será expressa de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC=\frac{cC+nN+tT}{10}$$

em que:

AC=classificação resultante da avaliação curricular;
C=classificação do currículo do candidato;
N=valorização da classificação de serviço;
T=classificação do tempo de serviço;
c, n, t=coeficientes 5, 3 e 2, respectivamente.

15.1.1 — Ao currículo (*C*) será atribuída a classificação de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$C=\frac{5EP+2FPC+1H}{8}$$

em que:

C=avaliação do currículo;
EP=experiência profissional;
FPC=formação profissional complementar;
H=habilitações literárias.

A experiência profissional (*EP*) é classificada de 0 a 20 valores, tendo em conta a variedade, profundidade e ou complexidade das funções desempenhadas e tarefas desenvolvidas.

À formação profissional complementar (*FPC*) será atribuído um índice de ponderação 2, porque indicia uma valorização e aperfeiçoamento no exercício das funções. A tabela de valoração será a seguinte:

Sem cursos de formação — 4 valores;
Cursos directamente relacionados com o conteúdo funcional do lugar a prover — até ao limite de 14 valores, nas condições a definir pelo júri do concurso;
Outros cursos — até ao limite de dois valores, sendo de 0,5 valores por cada um.

As habilitações literárias (*H*) são valorizadas de acordo com a seguinte tabela:

Doutoramento — 20;
Mestrado — 16;
Licenciatura — 14;
Curso superior que não confira grau de licenciatura — 12.

15.1.2 — A valorização da classificação de serviço (*N*) será obtida pela média aritmética das classificações dos últimos dois/três anos.

O valor obtido será multiplicado por 2 para converter à escala 0 a 20.

15.1.3 — Será considerado o tempo de serviço efectivo prestado na categoria, na carreira e na função pública, nos seguintes termos:

$$T=\frac{5DCAT+3+DCAR+2+DFPU}{10}$$

onde *DCAT* representa o desempenho de funções na categoria, avaliado de acordo com a seguinte tabela:

Até 4 anos — 12 valores;
De 5 a 7 anos — 14 valores;
De 8 a 10 anos — 16 valores;
De 11 a 12 anos — 18 valores;
Mais de 12 anos — 20 valores;

onde *DCAR* representa o desempenho de funções na carreira, avaliado de acordo com a seguinte tabela:

Até 4 anos — 12 valores;
De 5 a 8 anos — 14 valores;
De 9 a 12 anos — 16 valores;
De 13 a 16 anos — 18 valores;
Mais de 16 anos — 20 valores;

onde *DFPU* representa o desempenho de funções na função pública, avaliado de acordo com a seguinte tabela:

Até 4 anos — 12 valores;
De 5 a 9 anos — 14 valores;
De 10 a 14 anos — 16 valores;
De 15 a 18 anos — 18 valores;
Mais de 18 anos — 20 valores.

15.2 — A entrevista profissional de selecção será avaliada de 0 a 20 valores.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação não constantes deste aviso, bem como na fórmula de classificação final, caso seja apresentado o trabalho indicado no n.º 10.1, constam de actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas, nos termos da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — As listas de admissão ao concurso e de classificação final serão afixadas nas instalações da Direcção-Geral do Ambiente, Rua da Murgueira, Zambujal, Alfragide.

18 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Ana Maria Miranda Limpinho, assessora de informática principal.
Vogais efectivos:

Dr.ª Lília Pereira Alcobio Palma Sardica, assessora principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Dr.ª Maria da Graça Quelho Coelho de Carvalho Paulino Noronha, assessora.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Emília Ribeiro Lopes Sequeira Ribeiro, assessora.
Engenheira Maria Paula Machado de Barros Viana, assessora.

21 de Dezembro de 2000. — O Director-Geral, *João Gonçalves.*

Aviso n.º 617/2001 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director-geral do Ambiente de 2 de Novembro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para preenchimento de uma vaga de técnico principal da carreira técnica do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Ambiente, constante do anexo I à Portaria n.º 144/95, de 14 de Fevereiro, com a Declaração de Rectificação n.º 30/95, de 28 de Março.

2 — Quota para intercomunicabilidade vertical — nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e atentas as necessidades do serviço e o aproveitamento racional de recursos humanos, a quota de lugares a prover através do mecanismo da intercomunicabilidade vertical é de 0 %.

3 — Condições de candidatura:

a) Encontrar-se nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Possuir a categoria de técnico de 1.ª classe com um mínimo de três anos na categoria classificados de *Bom.*

4 — Conteúdo funcional — o estabelecido no anexo I à Portaria n.º 144/95, de 14 de Fevereiro, conjugado com o mapa I do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, tendo em conta as atribuições e competências da Direcção-Geral do Ambiente, definidas pelo Decreto-Lei n.º 189/93, de 24 de Maio.

5 — Os vencimentos são os correspondentes à categoria posta a concurso, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, e as condições de trabalho e as regalias são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Local de trabalho — Rua da Murgueira, Bairro do Zambujal, 2721-865 Amadora.

7 — Validade do concurso — o prazo de validade do concurso é de seis meses e termina com o preenchimento da vaga.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral do Ambiente, e entregue na Secção de Expediente, na Rua da Murgueira, Bairro do Zambujal, 2721-865 Amadora, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para o Apartado 7585, Alfragide, 2721-865 Amadora, do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número do bilhete de identidade, data de emissão e serviço emissor, residência, código postal e número de telefone);
b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (cursos de formação, estágios, especializações, seminários, etc.);
d) Identificação do concurso a que se candidata com referência ao presente aviso;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão do candidato, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
c) Declaração dos serviços a que se ache vinculado, da qual constem a natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço obtida nos últimos três anos;
d) Declaração dos serviços, onde seja especificado o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
e) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração, bem como dos comprovativos dos elementos que considere relevantes para a apreciação do mérito.

11 — Os candidatos vinculados à Direcção-Geral do Ambiente ficam dispensados da apresentação dos elementos referidos nas alíneas *a*) e *c*) do n.º 10 desde que constem dos respectivos processos individuais.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 189/93, de 24 de Maio;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado em 11 de Junho de 1999.

15 — A graduação final (V) será resultante da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos candidatos através da aplicação da seguinte fórmula:

$$V=\frac{aAC+eE}{a+e}$$

em que:

AC=avaliação curricular;
E=entrevista profissional de selecção;
a,e=coeficiente 5.

15.1 — A avaliação curricular será expressa de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC=\frac{cC+nN+tT}{10}$$

em que:

AC=classificação resultante da avaliação curricular;
C=classificação do currículo do candidato;
N=valorização da classificação de serviço;
T=classificação do tempo de serviço;
c,n,t=coeficientes 5, 3 e 2, respectivamente.

15.1.1 — Ao currículo (C) será atribuída a classificação de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$C=\frac{5EP+2FPC+1H}{8}$$

em que:

C=avaliação do currículo;
EP=experiência profissional;
FPC=formação profissional complementar;
H=habilitações literárias;

A experiência profissional (EP) é classificada de 0 a 20 valores, tendo em conta a variedade, profundidade e ou complexidade das funções desempenhadas e tarefas desenvolvidas.

À formação profissional complementar (FPC) será atribuído um índice de ponderação 2 porque indicia uma valorização e aperfeiçoamento no exercício das funções. A tabela de valoração será a seguinte:

Sem cursos de formação — 4 valores;
Com cursos de informática na óptica do utilizador — até ao limite de 7 valores, sendo 1 valor por cada um;
Cursos directamente relacionados com o conteúdo funcional do lugar a prover — até ao limite de 7 valores, sendo 1 valor por cada um;
Outros cursos — até ao limite de 2 valores, sendo de 0,5 valores por cada um.

As habilitações literárias (H) são valorizadas de acordo com a seguinte tabela:

Bacharelato — 17;
Curso complementar do ensino secundário — 15;
Curso geral do ensino secundário — 13.

15.1.2 — A valorização da classificação de serviço (N) será obtida pela média aritmética das classificações dos últimos três anos.

O valor obtido será multiplicado por 2 para converter à escala de 0 a 20.

15.1.3 — Será considerado o tempo de serviço efectivo prestado na categoria, na carreira e na função pública, nos seguintes termos:

$$T=\frac{5\,DCAT+3\,DCAR+2\,DFPU}{10}$$

onde $DCAT$ representa o desempenho de funções na categoria, avaliado de acordo com a seguinte tabela:

Até 4 anos — 12 valores;
De 5 a 7 anos — 14 valores;
De 8 a 10 anos — 16 valores;
De 11 a 12 anos — 18 valores;
Mais de 13 anos — 20 valores;

onde $DCAR$ representa o desempenho de funções na carreira, avaliado de acordo com a seguinte tabela:

Até 4 anos — 12 valores;
De 5 a 8 anos — 14 valores;
De 9 a 12 anos — 16 valores;
De 13 a 16 anos — 18 valores;
Mais de 16 anos — 20 valores;

onde $DFPU$, representa o desempenho de funções na função pública, avaliado de acordo com a seguinte tabela:

Até 4 anos — 12 valores;
De 5 a 9 anos — 14 valores;
De 10 a 14 anos — 16 valores;
De 15 a 18 anos — 18 valores;
Mais de 18 anos — 20 valores.

15.2 — A entrevista profissional de selecção será avaliada de 0 a 20 valores e serão avaliados os seguintes factores:

a) Interesse pela actualização e valorização profissionais;
b) Motivação para o desempenho das funções;
c) Sentido de trabalho em equipa;
d) Capacidade de expressão e argumentação e fluência verbal.

16 — As listas de admissão ao concurso e de classificação final serão afixadas nas instalações da Direcção-Geral do Ambiente, Rua da Murgueira, Zambujal, Alfragide.

17 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria do Céu Vital Morgado Marques Nunes, assessora principal.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Emília Ribeiro Lopes Sequeira Ribeiro, assessora que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Engenheira Lígia Maria de Antoniotti Van Den Berg Domingues, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria Julieta Garcia Ferreira de São Marcos, técnica superior de 1.ª classe.
Engenheira Isabel Maria Nunes Bravo Moura, técnica superior de 1.ª classe.

21 de Dezembro de 2000. — O Director-Geral, *João Gonçalves.*

Aviso n.º 618/2001 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director-geral do Ambiente de 2 de Novembro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para o preenchimento de uma vaga de técnico de 1.ª classe da carreira técnica do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Ambiente, constante no anexo I da Portaria n.º 144/95, de 14 de Fevereiro, com a Declaração de Rectificação n.º 30/95, de 28 de Março.

2 — Quota para intercomunicabilidade vertical — nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e atentas as necessidades do serviço e o aproveitamento racional de recursos humanos, a quota de lugares a prover através do mecanismo da intercomunicabilidade vertical é de 0 %.

3 — Condições de candidatura:

a) Encontrar-se nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Possuir a categoria de técnico de 2.ª classe com um mínimo de três anos na categoria classificados de *Bom.*

4 — Conteúdo funcional — o estabelecido no anexo I da Portaria n.º 144/95, de 14 de Fevereiro, conjugado com o mapa I do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, tendo em conta as atribuições e competências da Direcção-Geral do Ambiente, definidas pelo Decreto-Lei n.º 189/93, de 24 de Maio.

5 — Os vencimentos são os correspondentes à categoria posta a concurso, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, e as condições de trabalho e regalias são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Local de trabalho — Rua da Murgueira, Bairro do Zambujal, 2721-865 Amadora.

7 — Validade do concurso — o prazo de validade do concurso é de seis meses e termina com o preenchimento da vaga.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral do Ambiente, entregue na Secção de Expediente, na Rua da Murgueira, Bairro do Zambujal, 2721-865 Amadora, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura para o Apartado 7585, Alfragide, 2721-865 Amadora, do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número do bilhete de identidade, data de emissão e serviço emissor, residência, código postal e número de telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (cursos de formação, estágios, especializações, seminários, etc.);
d) Identificação do concurso a que se candidata com referência ao presente aviso;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão do candidato, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
c) Declaração dos serviços a que se ache vinculado da qual constem a natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço obtida nos últimos três anos;
d) Declaração dos serviços onde seja especificado o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
e) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração, bem como os comprovativos dos elementos que considere relevantes para a apreciação do mérito.

11 — Os candidatos vinculados à Direcção-Geral do Ambiente ficam dispensados da apresentação dos elementos referidos nas alíneas *a*) e *c*) do n.º 10 desde que estes constem dos respectivos processos individuais.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 189/93, de 24 de Maio;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado em 11 de Junho de 1999.

15 — A graduação final (*V*) será a resultante da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos candidatos através da aplicação da seguinte fórmula:

$$V=\frac{aAC+eE}{a+e}$$

em que:

AC=classificação final;
E=entrevista profissional de selecção;
a, e=coeficiente 5.

15.1 — A avaliação curricular será expressa de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC=\frac{cC+nN+tT}{10}$$

em que:

AC=classificação resultante da avaliação curricular;
C=classificação do currículo do candidato;
N=valorização da classificação de serviço;
T=classificação do tempo de serviço;
c, n, t=coeficientes 5, 3 e 2, respectivamente.

15.1.1 — Ao currículo (*C*) será atribuída a classificação de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$C=\frac{5EP+2FPC+1H}{8}$$

em que:

C=avaliação do currículo;
EP=experiência profissional;
FPC=formação profissional complementar;
H=habilitações literárias.

A experiência profissional (*EP*) é classificada de 0 a 20 valores, tendo em conta a variedade, profundidade e ou complexidade das funções desempenhadas e das tarefas desenvolvidas.

À formação profissional complementar (*FPC*) será atribuído o índice de ponderação 2 porque indicia uma valorização e aperfeiçoamento no exercício das funções. A tabela de valoração será a seguinte:

Sem cursos de formação — 4 valores;
Com cursos de informática na óptica do utilizador — até ao limite de 7 valores, sendo 1 valor por cada um;
Cursos directamente relacionados com o conteúdo funcional do lugar a prover — até ao limite de 7 valores, sendo 1 valor por cada um;
Outros cursos — até ao limite de 2 valores, sendo de 0,5 valores por cada um.

As habilitações literárias (*H*) são valorizadas de acordo com a seguinte tabela:

Bacharelato — 17;
Curso complementar do ensino secundário — 15;
Curso geral do ensino secundário — 13.

15.1.2 — A valorização da classificação de serviço (*N*) será obtida pela média aritmética das classificações dos últimos três anos.

O valor obtido será multiplicado por 2 para ser convertido à escala de 0 a 20.

15.1.3 — Será considerado o tempo de serviço efectivo prestado na categoria, na carreira e na função pública, nos seguintes termos:

$$T=\frac{5DCAT+3DCAR+2DFPU}{10}$$

onde:

DCAT representa o desempenho de funções na categoria, avaliado de acordo com a seguinte tabela:

Até 4 anos — 12 valores;
De 5 a 7 anos — 14 valores;
De 8 a 10 anos — 16 valores;
De 11 a 12 anos — 18 valores;
Mais de 13 anos — 20 valores;

DCAR representa o desempenho de funções na carreira, avaliado de acordo com a seguinte tabela:

Até 4 anos — 12 valores;
De 5 a 8 anos — 14 valores;
De 9 a 12 anos — 16 valores;
De 13 a 16 anos — 18 valores;
Mais de 16 anos — 20 valores;

DFPU representa o desempenho de funções na categoria, avaliado de acordo com a seguinte tabela:

Até 4 anos — 12 valores;
De 5 a 9 anos — 14 valores;
De 10 a 14 anos — 16 valores;
De 15 a 18 anos — 18 valores;
Mais de 18 anos — 20 valores.

15.2 — A entrevista profissional de selecção será avaliada de 0 a 20 valores e nela serão avaliados os seguintes factores:

a) Interesse pela actualização e valorização profissionais;
b) Motivação para o desempenho das funções;
c) Sentido de trabalho em equipa;
d) Capacidade de expressão e argumentação e fluência verbais.

16 — As listas de admissão ao concurso e de classificação final serão afixadas nas instalações da Direcção-Geral do Ambiente, Rua da Murgueira, Bairro do Zambujal, Amadora.

17 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria do Céu Vital Morgado Marques Nunes, assessora principal.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Emília Ribeiro Lopes Sequeira Ribeiro, assessora, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Engenheira Lígia Maria de Antoniotti Van Den Berg Domingues, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria Julieta Garcia Ferreira de São Marcos, técnica superior de 1.ª classe.
Engenharia Isabel Maria Nunes Bravo Moura, técnica superior de 1.ª classe.

21 de Dezembro de 2000. — O Director-Geral, *João Gonçalves.*

Aviso n.º 619/2001 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director-geral do Ambiente de 2 de Novembro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso misto para preenchimento de três vagas de técnico profissional principal da carreira técnica profissional do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Ambiente, constantes no anexo I à Portaria n.º 144/95, de 14 de Fevereiro, com a Declaração de Rectificação n.º 30/95, de 28 de Março:

Quota A — duas vagas a preencher por funcionários do quadro da DGA, integrados na categoria imediatamente anterior da referida carreira que satisfaçam os requisitos legais;
Quota B — uma vaga a preencher por funcionário não pertencente ao quadro da DGA, que satisfaça os requisitos legais de admissão.

2 — Quota para intercomunicabilidade vertical — nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e atentas as necessidades do serviço e o aproveitamento racional de recursos humanos, a quota de lugares a prover através do mecanismo da intercomunicabilidade vertical é de 0 %.

3 — Condições de candidatura:

a) Encontrar-se nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Possuir a categoria de técnico profissional de 1.ª classe com um mínimo de três anos na categoria classificados de *Bom.*

4 — Conteúdo funcional — o estabelecido no anexo I à Portaria n.º 144/95, de 14 de Fevereiro, conjugado com o mapa I do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, tendo em conta as atribuições e competências da Direcção-Geral do Ambiente, definidas pelo Decreto-Lei n.º 189/93, de 24 de Maio.

5 — Os vencimentos são os correspondentes à categoria posta a concurso, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, e as condições de trabalho e as regalias são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Local de trabalho — Rua da Murgueira, Bairro do Zambujal, 2721-865 Amadora.

7 — Validade do concurso — o prazo de validade do concurso é de seis meses e termina com o preenchimento da vaga.

8 — Métodos de selecção:

Quota A — avaliação curricular;
Quota B — avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral do Ambiente, e entregues na Secção de Expediente, na Rua da Murgueira, Bairro do Zambujal, 2721-865 Amadora, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para o Apartado 7585, Alfragide, 2721-865 Amadora, do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número do bilhete de identidade, data de emissão e serviço emissor, residência, código postal e número de telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (cursos de formação, estágios, especializações, seminários, etc.);
d) Identificação do concurso a que se candidata, com referência ao presente aviso;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão do candidato, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo de habilitações literárias;
b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
c) Declaração dos serviços a que se ache vinculado, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço obtida nos últimos três anos;
d) Declaração dos serviços onde seja especificado o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
e) Documento, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração, bem como dos comprovativos dos elementos que considere relevantes para apreciação do mérito.

11 — Os candidatos vinculados à Direcção-Geral do Ambiente ficam dispensados da apresentação dos elementos referidos nas alíneas *a*) e *c*) do n.º 10, desde que constem dos respectivos processos individuais.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 189/93, de 24 de Maio;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

15 — A graduação final será (V) resultante:

15.1 — Quota A — da classificação atribuída em resultado da avaliação curricular através da aplicação da seguinte fórmula:

$$V = AC$$

em que:

AC = avaliação curricular.

15.2 — Quota B — da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos candidatos através da aplicação da seguinte fórmula:

$$V = \frac{aAC + eE}{a + e}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
E = entrevista profissional de selecção;
a, e = coeficiente 5.

15.3 — A avaliação curricular será expressa de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{cC + nN + tT}{10}$$

em que:

AC = classificação resultante da avaliação curricular;
C = classificação do currículo do candidato;
N = valorização da classificação de serviço;
T = classificação do tempo de serviço;
c, n, t = coeficiente 5, 3 e 2, respectivamente.

15.3.1 — Ao currículo (*C*) será atribuída a classificação de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$C = \frac{5EP+2FPC+1H}{8}$$

em que:

C = avaliação do currículo;
EP = experiência profissional;
FPC = formação profissional complementar;
H = habilitações literárias.

A experiência profissional (*EP*) é classificada de 0 a 20 valores, tendo com conta a variedade, profundidade e ou complexidade das funções desempenhadas e tarefas desenvolvidas.

À formação profissional complementar (*FPC*) será atribuído um índice de ponderação 2 porque indicia uma valorização e aperfeiçoamento no exercício das funções. A tabela de valoração será a seguinte:

Sem cursos de formação — 4 valores;
Com cursos de informática na óptica do utilizador — até ao limite de 7 valores, sendo 1 valor por cada um;
Cursos directamente relacionados com o conteúdo funcional do lugar a prover — até ao limite de 7 valores, sendo 1 valor por cada um;
Outros cursos — até ao limite de 2 valores, sendo de 0,5 valores por cada um.

As habilitações literárias (*H*) são valorizadas de acordo com a seguinte tabela:

Curso de formação técnico-profissional de duração não inferior a três anos, para além de nove anos de escolaridade, ou equivalente — 17;
Curso complementar do ensino secundário — 15;
Curso geral — 13.

15.3.2 — A valorização da classificação de serviço (*N*) será obtida pela média aritmética das classificações dos últimos três anos.

O valor obtido será multiplicado por 2 para converter à escala de 0 a 20.

15.3.3 — Será considerado o tempo de serviço efectivo prestado na categoria, na carreira e na função pública, nos seguintes termos:

$$T = \frac{5DCAT+3DCAR+2DFPU}{10}$$

onde *DCAT* representa o desempenho de funções na categoria, avaliado de acordo com a seguinte tabela:

Até 4 anos — 12 valores;
De 5 a 7 anos — 14 valores;
De 8 a 10 anos — 16 valores;
De 11 a 12 anos — 18 valores;
Mais de 13 anos — 20 valores;

onde *DCAR* representa o desempenho de funções na carreira, avaliado de acordo com a seguinte tabela:

Até 4 anos — 12 valores;
De 5 a 8 anos — 14 valores;
De 9 a 12 anos — 16 valores;
De 13 a 16 anos — 18 valores;
Mais de 16 anos — 20 valores;

onde *DFPU* representa o desempenho de funções na função pública, avaliado de acordo com a seguinte tabela:

Até 4 anos — 12 valores;
De 5 a 9 anos — 14 valores;
De 10 a 14 anos — 16 valores;
De 15 a 18 anos — 18 valores;
Mais de 18 anos — 20 valores.

15.4 — A entrevista profissional de selecção será avaliada de 0 a 20 valores e serão avaliados os seguintes factores:

a) Interesse pela actualização e valorização profissionais;
b) Motivação para o desempenho das funções;
c) Sentido de trabalho em equipa;
d) Capacidade de expressão e argumentação e fluência verbal.

16 — As listas de admissão ao concurso e de classificação final serão afixadas nas instalações da Direcção-Geral do Ambiente, Rua da Murgueira, Zambujal, Alfragide.

17 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheira Maria Paula Machado de Barros Viana, assessora.
Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Maria Antonieta de Lima Alves da Mata Castro, técnica superior principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
2.º Engenheiro João Alberto Soares Moreira de Sousa Teles, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

1.º Engenheira Isabel Maria Nunes Bravo Moura, técnica superior de 1.ª classe.
2.º Georgeta Miquelina da Costa Martinez da Silva Alberto, técnica especialista principal.

21 de Dezembro de 2000. — O Director-Geral, *João Gonçalves.*

Aviso n.º 620/2001 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director-geral do Ambiente de 2 de Novembro 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso misto para preenchimento de 12 vagas de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Ambiente, constantes no anexo I da Portaria n.º 144/95, de 14 de Fevereiro, com a Declaração de Rectificação n.º 30/95, de 28 de Março:

Quota A — 11 vagas a preencher por funcionários pertencentes ao quadro da DGA, integrados na categoria imediatamente anterior da referida carreira que satisfaçam os requisitos legais;
Quota B — 1 vaga a preencher por funcionário não pertencente ao Quadro da DGA que satisfaça os requisitos legais de admissão.

2 — Quota para intercomunicabilidade vertical — nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e atentas as necessidades do serviço e o aproveitamento racional de recursos humanos, a quota de lugares a prover através do mecanismo da intercomunicabilidade vertical é de 0 %.

3 — Condições de candidatura:

a) Encontrar-se nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Possuir a categoria de assistente administrativo com um mínimo de três anos na categoria classificados de *Bom.*

4 — Conteúdo funcional — o estabelecido no anexo I da Portaria n.º 144/95, de 14 de Fevereiro, conjugado com o mapa I do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, tendo em conta as atribuições e competências da Direcção-Geral do Ambiente, definidas pelo Decreto-Lei n.º 189/93, de 24 de Maio.

5 — Os vencimentos são os correspondentes à categoria posta a concurso, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, e as condições de trabalho e regalias são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Local de trabalho — Rua da Murgueira, Bairro do Zambujal, 2721-865 Amadora.

7 — Validade do concurso — o prazo de validade do concurso é de seis meses e termina com o preenchimento das vagas.

8 — Métodos de selecção:

Quota A — avaliação curricular;
Quota B — avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral do Ambiente, e entregue na Secção de Expediente, na Rua da Murgueira, Bairro do Zambujal, 2721-865 Amadora, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para o Apartado 7585, Alfragide, 2721-865 Amadora, do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número do bilhete de identidade, data de emissão e serviço emissor, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (cursos de formação, estágios, especializações, seminários, etc.);
d) Identificação do concurso a que se candidata com referência ao presente aviso;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão do candidato, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
c) Declaração dos serviços a que se ache vinculado, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço obtida nos últimos três anos;
d) Declaração dos serviços onde seja especificado o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato.
e) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração, bem como os comprovativos dos elementos que considere relevantes para apreciação do mérito.

11 — Os candidatos vinculados à Direcção-Geral do Ambiente ficam dispensados da apresentação dos elementos referidos nas alíneas *a*) e *c*) do n.º 10, desde que constem dos respectivos processos individuais.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 189/93, de 24 de Maio;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado em 11 de Junho de 1999.

15 — A graduação final — *V* — será resultante:

15.1 — Quota A — da classificação atribuída em resultado da avaliação curricular através da aplicação da seguinte fórmula:

$$V=AC$$

em que:

AC=avaliação curricular.

15.2 — Quota B — da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos candidatos através da aplicação da seguinte fórmula:

$$V=\frac{aAC+eE}{a+e}$$

em que:

AC=avaliação curricular;
E=entrevista profissional de selecção.
a e *e*=coeficiente 5.

15.3 — A avaliação curricular será expressa de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC=\frac{cC+nN+tT}{10}$$

em que:

AC=classificação resultante da avaliação curricular;
C=classificação do currículo do candidato;
N=valorização da classificação de serviço;
T=classificação do tempo de serviço;
c, n, e *t*=coeficientes 5, 3 e 2, respectivamente.

15.3.1 — Ao currículo — *C* — será atribuída a classificação de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$C=\frac{5EP+2FPC+1H}{8}$$

em que:

C=avaliação do currículo;
EP=experiência profissional;
FPC=formação profissional complementar;
H=habilitações literárias.

A experiência profissional — *EP* — é classificada de 0 a 20 valores, tendo em conta a variedade, profundidade e ou complexidade das funções desempenhadas e tarefas desenvolvidas.

A formação profissional complementar — *FPC* — será atribuído um índice de ponderação 2 porque indicia uma valorização e aperfeiçoamento no exercício das funções. A tabela de valoração será a seguinte:

Sem cursos de formação — 4 valores;
Com cursos de informática na óptica do utilizador, até ao limite de 7 valores — 1 valor por cada um;
Cursos directamente relacionados com o conteúdo funcional do lugar a prover, até ao limite de 7 valores — 1 valor por cada um;
Outros cursos até ao limite de 2 valores — 0,5 valores por cada um.

As habilitações literárias — *H* — são valorizadas de acordo com a seguinte tabela:

12.º ano — 19;
11.º ano — 18;
Curso complementar do ensino secundário — 17;
Curso geral do ensino secundário — 15;
6.º ano de escolaridade — 13.

15.3.2 — A valorização da classificação de serviço — *N* — será obtida pela média aritmética das classificações dos últimos três anos.

O valor obtido será multiplicado por 2 para converter à escala 0 a 20.

15.3.3 — Será considerado o tempo de serviço efectivo prestado na categoria, na carreira e na função pública, nos seguintes termos:

$$T=\frac{5DCAT+3DCAR+2DFPU}{10}$$

onde *DCAT* representa o desempenho de funções na categoria avaliado de acordo com a seguinte tabela:

Até 4 anos — 12 valores;
De 5 a 7 anos — 14 valores;
De 8 a 10 anos — 16 valores;
De 11 a 12 anos — 18 valores;
Mais de 13 anos — 20 valores;

onde *DCAR* representa o desempenho de funções na carreira avaliado de acordo com a seguinte tabela:

Até 4 anos — 12 valores;
De 5 a 8 anos — 14 valores;
De 9 a 12 anos — 16 valores;
De 13 a 16 anos — 18 valores;
Mais de 16 anos — 20 valores;

onde *DFPU* representa o desempenho de funções na função pública avaliado de acordo com a seguinte tabela:

Até 4 anos — 12 valores;
De 5 a 9 anos — 14 valores;
De 10 a 14 anos — 16 valores;
De 15 a 18 anos — 18 valores;
Mais de 18 anos — 20 valores.

15.4 — A entrevista profissional de selecção será avaliada de 0 a 20 valores e serão avaliados os seguintes factores:

a) Interesse pela actualização e valorização profissionais;
b) Motivação para o desempenho das funções;
c) Sentido de trabalho em equipa;
d) Capacidade de expressão e argumentação e fluência verbal.

16 — As listas de admissão ao concurso e de classificação final serão afixadas nas instalações da Direcção-Geral do Ambiente, Rua da Murgueira, Bairro do Zambujal, Amadora.

17 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Manuela Duarte Santos de Azevedo, chefe de repartição.
Vogais efectivos:

Berta Emília Cid Bentes de Oliveira Capela e Silva, chefe de repartição, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Fernanda Dias Alves Pereira Domingos, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Iolanda Dores dos Mártires Santos de Jesus, chefe de secção.
Maria Margarida Teixeira dos Santos Leitão, chefe de secção.

21 de Dezembro de 2000. — O Director-Geral, *João Gonçalves.*

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Declaração (extracto) n.º 20/2001 (2.ª série). — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local, por despacho de 11 de Dezembro de 2000, a pedido da Câmara Municipal de Viseu, declarou a utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência, dos direitos de arrendamento de três lojas:

Loja comercial n.º 19/25, sita no Mercado 2 de Maio, localizada na Rua Formosa, Viseu, com uma área de 49,50 m^2, inscrita na matriz predial sob o artigo 627 e descrita na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Viseu como parte do n.º 1258, propriedade da Câmara Municipal de Viseu, arrendada a Costa e Liz, L.^{da};

Loja comercial n.º 31, sita no Mercado 2 de Maio, localizada na Rua Formosa, Viseu, com uma área de 37,60 m^2, inscrita na matriz predial sob o artigo 629 e descrita na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Viseu como parte do n.º 1258, propriedade da Câmara Municipal de Viseu, arrendada a Alfredo Rebelo e Filhos, L.^{da};

Loja comercial n.º 41, sita no Mercado 2 de Maio, localizada na Rua Formosa, Viseu, com uma área de 72,60 m^2, inscrita na matriz predial sob o artigo 631 e descrita na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Viseu como parte do n.º 1258, propriedade da Câmara Municipal de Viseu, arrendada a Alexandre & Irmão, L.^{da}

A expropriação tem como fim a requalificação do Mercado 2 de Maio.

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 12.º, 13.º, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, no exercício da competência delegada pelo despacho n.º 23 288/2000, de 18 de Setembro, do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 264, de 15 de Novembro de 2000, e tem os fundamentos de facto e de direito expostos nas informações técnicas (IT) n.ºs 257/DSJ, de 30 de Outubro de 2000, e 292/DSJ, de 6 de Dezembro de 2000, desta Direcção-Geral.

19 de Dezembro de 2000. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Maria Eugénia Santos.*

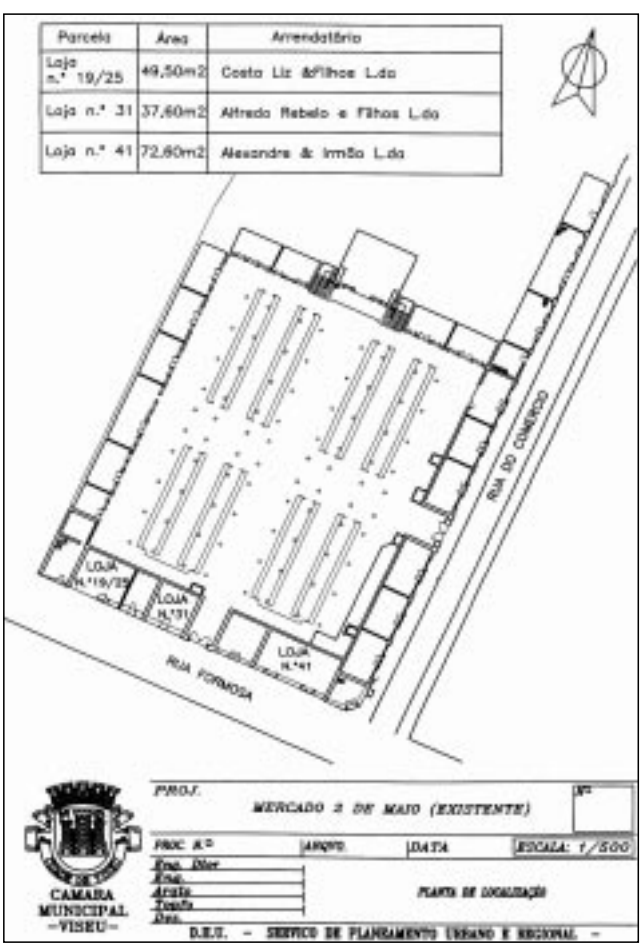

Despacho n.º 718/2001 (2.ª série). — Por despachos das seguintes datas foi autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido aos seguintes funcionários:

De 11 de Dezembro de 2000:

Anabela Gonçalves Pereira dos Santos — um dia.

De 13 de Dezembro de 2000:

Henrique José Palma Ramalho — um dia.

14 de Dezembro de 2000. — Pelo director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Maria Eugénia Santos.*

Instituto de Promoção Ambiental

Aviso n.º 621/2001 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 21 de Dezembro de 2000 do vice-presidente do Instituto de Promoção Ambiental, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral tendo em vista o preenchimento de um lugar na categoria de assessor da carreira técnica superior, de dotação global nas categorias de assessor principal e assessor, do quadro de pessoal do Instituto de Promoção Ambiental, aprovado pela Portaria n.º 869/94, de 28 de Setembro.

2 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 194/93, de 24 de Maio, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, na Portaria n.º 869/94, de 28 de Setembro, e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Área funcional do lugar a prover — funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, responsabilidade, iniciativa e autonomia, no âmbito da área de promoção do equilíbrio ambiental.

5 — Local de trabalho — Instituto de Promoção Ambiental, em Lisboa.

6 — Condições de admissão — satisfazer até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas os seguintes requisitos especiais:

a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública;
b) Ser técnico superior principal com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom;*
c) Estar nas condições estipuladas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
d) Possuir, de preferência, licenciatura em Engenharia do Ambiente.

7 — Métodos de selecção — provas públicas, que consistirão na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, nos termos da alínea *b*) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7.1 — A apreciação e discussão do currículo profissional visa avaliar as aptidões dos candidatos de acordo com as exigências das funções do lugar a prover, e nela serão considerados os factores a seguir indicados:

Currículo profissional (apreciação):

Tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria;
Habilitações académicas;
Formação profissional;
Classificação de serviço;

Discussão do currículo profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

8 — Classificação final — a classificação final dos candidatos será a resultante da aplicação do método de selecção, na escala de 0 a 20 valores, sendo considerados não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes dos n.os 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente do Instituto de Promoção Ambiental, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Rua do Século, 63, 1249-033 Lisboa.

11.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal e telefone e número, data e local de emissão do bilhete de identidade);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais;
d) Indicação da categoria que detém, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo;
e) Identificação do concurso a que se candidata;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

11.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
b) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
c) Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço atribuídas nos anos relevantes para efeito do concurso, na sua expressão quantitativa;
d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (acções de formação, cursos, estágios, seminários, etc.), com indicação da entidade que as promoveu, períodos em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
e) Declaração passada pelo serviço respectivo especificando, com os correspondentes períodos de desempenho, as tarefas e responsabilidades que estiveram cometidas ao candidato.

11.4 — De acordo com o n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a não apresentação dos documentos exigidos implica a exclusão do concurso, encontrando-se, contudo, dispensados os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto de Promoção Ambiental desde que os mesmos documentos constem do processo individual do candidato.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei geral.

14 — Publicitação das listas — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — A convocatória para a prestação de provas públicas será efectuada via postal.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Adelaide Amélia Costa Espiga, directora dos Serviços de Formação Ambiental do IPAMB.

Vogais efectivos:

1.º Dr. Manuel Francisco Sequeira Teixeira, chefe da Divisão de Formação Ambiental do IPAMB.
2.º Dr.ª Isabel Maria Duarte de Melo Raposo, assessora principal de formação ambiental.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Maria de Fátima Salvador Coelho de Matos Lima, assessora principal.
2.º Dr.ª Leonor Carneiro Santa-Rita, assessora principal de biblioteca e documentação.

21 de Dezembro de 2000. — O Vice-Presidente, *Vítor Manuel Cardoso Rabaça.*

Aviso n.º 622/2001 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 21 de Dezembro de 2000 do vice-presidente do Instituto de Promoção Ambiental, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso misto para:

Categoria e carreira — técnico superior principal, da carreira técnica superior;
Área funcional — promoção do equilíbrio ambiental.

2 — Lugares — três lugares existentes no quadro de pessoal do Instituto de Promoção Ambiental, tendo sido fixada a seguinte quota, nos termos da alínea *c*) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Dois lugares a preencher por funcionários do Instituto de Promoção Ambiental;
Um lugar a preencher por funcionários pertencentes a outros organismos da Administração Pública.

3 — Local de trabalho — no Instituto de Promoção Ambiental, em Lisboa.

4 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.os 248/85, de 15 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 194/93, de 24 de Maio, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, na Portaria n.º 869/94, de 28 de Setembro, e no Código do Procedimento Administrativo.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Possuir a qualidade de funcionário, independentemente do serviço ou organismo a que pertence.

6.2 — Ser técnico superior de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Bom.*

6.3 — Estar nas condições estipuladas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7.1 — Factores de apreciação — serão considerados os seguintes factores:

Habilitação académica de base, onde será ponderada a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
Formação profissional, onde serão ponderadas as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso;
Experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.3 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados no concurso os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.5 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes dos n.os 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente do Instituto de Promoção Ambiental, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Rua do Século, 63, 1249-033 Lisboa.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal e telefone, número, data e local de emissão do bilhete de identidade);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais;

d) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
e) Identificação do concurso a que se candidata;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
b) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
c) Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria que detém, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço atribuídas nos anos relevantes para efeito do concurso, na sua expressão quantitativa;
d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (acções de formação, cursos, estágios, seminários, etc.), com indicação da entidade que as promoveu, períodos em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
e) Declaração, passada pelo serviço respectivo, especificando, com os correspondentes períodos de desempenho, as tarefas e responsabilidades que estiverem cometidas ao candidato.

8.4 — De acordo com o n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a não apresentação dos documentos exigidos implica a exclusão do concurso, encontrando-se, contudo, dispensados os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto de Promoção Ambiental, desde que os mesmos documentos constem do processo individual do candidato.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei geral.

11 — Publicitação das listas — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Adelaide Amélia Costa Espiga, directora de serviços de Formação Ambiental do IPAMB.

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Maria do Carmo Gonçalves Crespo Viana Correia da Cunha, chefe de divisão do Centro de Documentação e Informação do IPAMB.
2.º Dr. Manuel Francisco Sequeira Teixeira, chefe de divisão de Formação Ambiental do IPAMB.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Leonor Carneiro Santa-Rita, assessora principal de biblioteca e documentação.
2.º Engenheira Cristina Paula de Jesus Garrett, técnica superior principal.

21 de Dezembro de 2000. — O Vice-Presidente, *Vítor Manuel Cardoso Rabaça.*

Aviso n.º 623/2001 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 21 de Dezembro de 2000 do vice-presidente do Instituto de Promoção Ambiental, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para o preenchimento de três lugares vagos na categoria de técnico de ambiente principal, carreira de dotação global, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Instituto de Promoção Ambiental, aprovado pela Portaria n.º 869/94, de 28 de Setembro.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e cessa com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 34/89, de 30 de Janeiro e nos Decretos-Leis n.ºs 194/93, de 24 de Maio, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, na Portaria n.º 869/94, de 28 de Setembro, e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Área funcional — apoio técnico às actividades de promoção e formação ambientais, informação e documentação.

5 — Local de trabalho — Instituto de Promoção Ambiental, em Lisboa.

6 — Condições de admissão:

a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública;
b) Ser técnico de ambiente de 1.ª classe do grupo de pessoal técnico-profissional com um mínimo de três anos na categoria classificados de *Bom.*

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, que visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional e onde serão ponderados os seguintes factores:

Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade do grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida;
Formação profissional, onde serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
Experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
Classificação de serviço, onde a ponderação será feita através da expressão quantitativa, sem arredondamento.

7.1 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8 — Classificação final — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes dos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente do Instituto de Promoção Ambiental, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, na ou para a Rua de O Século, 63, 1249-033 Lisboa.

11.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal e telefone, número, data e local de emissão do bilhete de identidade);
b) Categoria que detém;
c) Habilitações literárias e profissionais;
d) Identificação do concurso a que se candidata;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

11.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
b) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
c) Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço atribuídas nos anos relevantes para efeito do concurso, na sua expressão quantitativa;
d) Declaração passada pelo serviço respectivo especificando as tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
e) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas com a indicação da entidade que as promoveu, dos períodos em que as mesmas decorreram e da respectiva duração.

11.4 — De acordo com o n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a não apresentação dos documentos exigidos implica a exclusão do concurso, encontrando-se, contudo, dispensados os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto de Promoção Ambiental desde que os mesmos documentos constem do processo individual do candidato.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, de harmonia com o n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei geral.

14 — Publicitação das listas — a relação de candidatos admitidos e a notificação dos candidatos excluídos efectuar-se-á nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. A lista de classificação final será publicitada de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Paula Cristina Carvalho Gaspar Simões Raposo, chefe da Divisão de Apoio Técnico do IPAMB.

Vogais efectivos:

1.º Engenheira Maria Isabel Neto Gomes Rosmaninho, chefe da Divisão de Participação do Público do IPAMB.
2.º Dr. José Manuel Rodrigues Sobrinho, chefe da Divisão de Meios e Técnicas Educativas do IPAMB.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Ana Paula Vieira de Sousa, consultora jurídica de 2.ª classe.
2.º Dr.ª Matilde Rosa Correia da Silva, técnica superior de 2.ª classe.

21 de Dezembro de 2000. — O Vice-Presidente *Vítor Manuel Cardoso Rabaça.*

Aviso n.º 624/2001 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 21 de Dezembro de 2000 do vice-presidente do Instituto de Promoção Ambiental, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso misto para:

Categoria e carreira — técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior.

2 — Lugares — cinco lugares existentes no quadro de pessoal do Instituto de Promoção Ambiental, sendo fixada a seguinte quota, nos termos da alínea *c*) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Quatro lugares a preencher por funcionários do Instituto de Promoção Ambiental, nas áreas funcionais de promoção e difusão editorial e promoção do equilíbrio ambiental;

Um lugar a preencher por funcionários pertencentes a outros organismos da Administração Pública, na área funcional de planeamento.

3 — Local de trabalho — no Instituto de Promoção Ambiental, em Lisboa.

4 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 194/93, de 24 de Maio, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, na Portaria n.º 869/94, de 28 de Setembro, e no Código do Procedimento Administrativo.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Possuir a qualidade de funcionário, independentemente do serviço ou organismo a que pertence.

6.2 — Ser técnico superior de 2.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Bom.*

6.3 — Estar nas condições estipuladas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7.1 — Factores de apreciação — serão considerados os seguintes factores:

Habilitação académica de base, onde será ponderada a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

Formação profissional, onde serão ponderadas as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais postas a concurso;

Experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.3 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados no concurso os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.5 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes dos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente do Instituto de Promoção Ambiental, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Rua do Século, 63, 1249-033 Lisboa.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal e telefone, número, data e local de emissão do bilhete de identidade);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais;
d) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
e) Identificação do concurso a que se candidata;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
b) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
c) Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria que detém, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço atribuídas nos anos relevantes para efeito do concurso, na sua expressão quantitativa;
d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (acções de formação, cursos, estágios, seminários, etc.), com indicação da entidade que as promoveu, períodos em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
e) Declaração, passada pelo serviço respectivo, especificando, com os correspondentes períodos de desempenho, as tarefas e responsabilidades que estiverem cometidas ao candidato.

8.4 — De acordo com o n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a não apresentação dos documentos exigidos implica a exclusão do concurso, encontrando-se, contudo, dispensados os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto de Promoção Ambiental, desde que os mesmos documentos constem do processo individual do candidato.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei geral.

11 — Publicitação das listas — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Constituição do júri:

Engenheira Bertília Jordão Valadas Gonçalves, directora de serviços de Participação dos Cidadãos do IPAMB.

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Maria do Carmo Gonçalves Crespo Viana Correia da Cunha, chefe de divisão do Centro de Documentação e Informação do IPAMB.

2.º Dr. José Manuel Rodrigues Sobrinho, chefe de divisão de Meios e Técnicas Educativas do IPAMB.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Ana Paula Vieira de Sousa, consultora jurídica de 2.ª classe.

2.º Dr.ª Matilde Rosa Correia da Silva, técnica superior de 2.ª classe.

21 de Dezembro de 2000. — O Vice-Presidente, *Vítor Manuel Cardoso Rabaça.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Biblioteca Nacional

Aviso n.º 625/2001 (2.ª série). — *Concurso de recrutamento para o cargo de chefe de divisão de Reservados.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, autorizado por despacho de 27 de Setembro de 2000 do Secretário de Estado da Cultura, se encontra aberto concurso para o preenchimento do cargo de chefe de divisão de Reservados, do quadro de pessoal dirigente da Biblioteca Nacional.

2 — Área de actuação do cargo — manuscritos, impressos, arquivo histórico e arquivo de cultura portuguesa contemporânea, conforme artigo 10.º, n.º 2, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 89/97, de 19 de Abril.

3 — Serviço e local de trabalho — na Biblioteca Nacional, Campo Grande, 83, Lisboa.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do cargo acima mencionado, sendo o prazo de validade fixado em seis meses contados da data da publicação da lista de classificação final.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Requisitos legais de admissão — podem ser admitidos ao concurso os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

7 — Condições preferenciais — serão condições de preferência a titularidade de licenciatura, complementada por um dos cursos a que se refere o n.º 1 dos artigos 5.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, e experiência e conhecimentos comprovados em tratamento e gestão de colecções reservadas.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e da alínea *b*) do n.º 1 e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os seguintes métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, e será classificada na escala de 0 a 20 valores.

8.2 — A entrevista porfissional de selecção, que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, será igualmente valorizada de 0 a 20 valores.

9 — Classificação — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples ou ponderada, conforme o regime legal aplicável das classificações obtidas nos métodos de selecção utilizados, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9.1 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos é definida de acordo com a utilização de critérios de preferência, nos termos dos n.os 4 e 5 do artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

10 — Os critérios de ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões de júri de concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Apresentação das candidaturas:

11.1 — Prazo — 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso.

11.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao director da Biblioteca Nacional, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal, Campo Grande, 83, Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo de entrega das candidaturas para a mesma morada, 1749-081 Lisboa, devendo conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, residência, código postal, telefone e data e serviço emissor do bilhete de identidade);
b) Indicação da categoria profissional detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
c) Habilitações literárias, com indicação da média final do curso;
d) Identificação completa do concurso e cargo dirigente a que se candidata;
e) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão ao concurso referidos no n.º 6 do presente aviso;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
g) Menção dos documentos que instruem o processo de candidatura.

11.3 — Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, a falta da declaração a que se refere a alínea *e*) do número anterior determina a exclusão do concurso.

11.4 — Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, nomeadamente, as funções exercidas pelo candidato e os respectivos períodos de duração, bem como a formação profissional possuída, juntando cópias dos respectivos certificados, sob pena de não serem considerados, e todas as demais situações invocadas que sejam susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito;
c) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias exigidas;
d) Fotocópia do bilhete de identidade.

11.5 — Os requerimentos de candidatura devem ainda ser acompanhados de declaração, devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a descrição das tarefas e funções efectivamente exercidas pelo candidato e o período de tempo pelo qual as exerceu.

11.6 — Aos candidatos pertencentes à Biblioteca Nacional não é exigida a apresentação da declaração a que se refere a alínea *a*) do n.º 11.4, sendo ainda dispensada a apresentação dos documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual.

11.7 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços ou exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — A lista de classificação final é publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, sendo a afixação feita nas instalações da Biblioteca Nacional, Campo Grande, 83, Lisboa.

13 — Composição do júri do concurso:

13.1 — De acordo com o sorteio realizado no dia 16 de Novembro de 2000 nas instalações da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para os Cargos Dirigentes, a que se refere a acta n.º 573/2000 daquela Comissão, o júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. Fernanda Maria Alves da Silva Guedes de Campos, subdirectora da Biblioteca Nacional.

Vogais efectivos:

Dr. Abel Carlos Reinas dos Santos Martins, director de serviços de Administração Geral da Biblioteca Nacional, em gestão corrente.

Dr.ª Maria do Carmo Jasmis Pereira Rodrigues Farinha, directora de serviços de Arquivística dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel José da Veiga Silva Gonçalves, director do Arquivo Distrital de Vila Real, cargo equiparado a chefe de divisão.

Dr.ª Maria Luísa Rosendo Cabral, directora de serviços de Aquisições, Processamento e Conservação da Biblioteca Nacional, em gestão corrente.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

19 de Dezembro de 2000. — Pelo Director, o Director de Serviços de Administração Geral, *Abel Carlos R. Santos Martins.*

Despacho (extracto) n.º 719/2001 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Dezembro de 2000 do director da Biblioteca Nacional:

Maria Madalena Marques Sousa, assistente administrativa principal, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha — nomeada definitivamente, mediante aprovação em estágio, na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional.

27 de Dezembro de 2000. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Abel Carlos R. Santos Martins.*

Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema

Despacho (extracto) n.º 720/2001 (2.ª série). — Por meu despacho de 18 de Dezembro de 2000:

Isabel Maria de Carvalho Lopes Vieira Durana, técnica profissional especialista — nomeada, precedendo concurso, técnica profissional especialista principal do quadro de pessoal da Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, considerando-se exonerada do lugar que ocupava no referido quadro a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Dezembro de 2000. — O Presidente, *João Bénard da Costa.*

Despacho (extracto) n.º 721/2001 (2.ª série). — Por meu despacho de 18 de Dezembro de 2000:

José Luís Mendes Duarte, assistente administrativo — nomeado, precedendo concurso, assistente administrativo principal do quadro de pessoal da Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, considerando-se exonerado do lugar que ocupava no referido quadro a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Dezembro de 2000. — O Presidente, *João Bénard da Costa.*

MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa

Despacho (extracto) n.º 722/2001 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa de 5 de Dezembro de 2000, proferido no uso das competências delegadas pelo n.º 1.2.2 do despacho n.º 24 307/99, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 286, de 10 de Dezembro de 1999, e ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, é aceite o pedido de cessação da comissão de serviço do licenciado João Campos Vargas Moniz, no lugar de presidente do Instituto de Gestão das Lojas do Cidadão, com efeitos reportados a 5 de Dezembro de 2000.

18 de Dezembro de 2000. — O Chefe do Gabinete, *Norberto Rodrigues.*

Direcção-Geral da Administração Pública

Aviso n.º 626/2001 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, torna-se pública a lista de funcionários e agentes que se encontram afectados à Direcção-Geral da Administração Pública em situação de inactividade:

Nome	Categoria	Habilitação literária	Área funcional	Concelho de residência
Alcinda Maria Gouveia Loja Gomes (*a*)	Técnica superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Política Social.	Política Social	Lisboa.
Alexandra Paula Cadinha Noronha (*a*)	Técnica profissional de 2.ª classe.	12 anos de escolaridade.	Administrativa	Moita.
Amável Afonso Barata Camões (*a*)	Técnico profissional de 2.ª classe.	11 anos de escolaridade.	Administrativa	Castelo Branco
Amílcar Eliseu Rato Silva Roberto	Técnico superior de 1.ª classe.	Licenciatura em Ciências Farmacêuticas.	Ciências farmacêuticas.	Loures.
Ana Sofia Carvalho Marçal Antunes Cabral (*a*).	Técnica superior de 2.ª classe.	Licenciatura em História.	História	Lisboa.
Ângela Gabriela Manhão Basílio Pierce (*a*)	Técnica superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Gestão Administrativa de Empresas.	Gestão administrativa de empresas.	Lisboa.
António José Bessa Carvalho	Trabalhador rural	9 anos de escolaridade	Agricultura/monitor e mecanização.	Amarante.
António José Machado	Engenheiro técnico agrário de 1.ª classe.	Engenharia Técnica Agrícola.	Engenharia técnica agrícola.	Loures.
António Luís Soares Pinto	Auxiliar técnico	6 anos de escolaridade	Administrativa	Lisboa.
Carlos Alberto Loução Passarinho (*a*)	Assistente administrativo.	Bacharelato em Educação Física (Desporto).	Educação física (desporto).	Seixal.
Cidaliza Russiano Oliveira	Técnica profissional de 1.ª classe.	11 anos de escolaridade.	Administrativa	Moita.
Cristina Maria Chamusca Garrudo S. C. Canelhas (*a*).	Auxiliar administrativa.	6 anos de escolaridade	Apoio administrativo	Oeiras.
Eduarda Ivone Silva Gomes Almendra Machado Couto (*a*).	Técnica superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Arquitectura.	Arquitectura	Oeiras.
Fernando José Gomes Brito (*a*)	Técnico superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Direito.	Direito	Almada.
Filipa Van Loon Carvalho Peres Galvão (*a*)	Técnica de 2.ª classe	Licenciatura em Gestão de Empresas Turísticas.	Gestão de empresas turísticas.	Oeiras.

Nome	Categoria	Habilitação literária	Área funcional	Concelho de residência
Isabel Bárbara Conceição Costa Madeira Carvalho.	Técnica especialista ...	Bacharelato em Tradução.	Tradução	Almada.
Isabel Fernanda Pereira Santos	Técnica profissional principal.	12 anos de escolaridade.	Administrativa	Penafiel.
Isabel Rodrigues Salazar Carreira Pinto Figueiredo.	Técnica superior de 1.ª classe.	Licenciatura em Medicina.	Medicina	Lisboa.
Ivone Joaquina Gonçalves Ramos	Assistente administrativa.	9 anos de escolaridade	Administrativa	Sines.
Margarida Maria Correia Jesus Venceslau (*a*).	Técnica profissional de 1.ª classe.	11 anos de escolaridade.	Administrativa	Covilhã.
Maria Amparo Dias Rodrigues Cardoso Neves (*a*).	Assistente administrativa.	9 anos de escolaridade	Administrativa	Setúbal.
Maria Delfina Rolo Palavra Maurício (*a*)	Auxiliar administrativa.	4 anos de escolaridade	Apoio administrativo	Paredes.
Maria Fátima Silva Ribeiro Sousa (*a*)	Técnica profissional de 1.ª classe.	12 anos de escolaridade.	Administrativa	Macedo de Cavaleiros.
Maria Isabel Canelhas Lopes	Técnica superior de 1.ª classe.	Licenciatura em Ciências Farmacêuticas.	Ciências farmacêuticas.	Condeixa-a-Nova.
Nilza Maria Pimentel Tomaz Medeiros Gomes (*a*).	Técnica profissional de 1.ª classe.	Bacharelato em Relações Públicas.	Relações públicas e publicidade.	Sintra.
Paula Cristina Santos Taveira Rosário Moreira (*a*).	Técnica de 2.ª classe	Bacharelato em Gestão e Hotelaria.	Gestão de hotelaria ...	Lisboa.

(*a*) Pessoal abrangido pelo Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril.

4 de Janeiro de 2001. — O Director-Geral, *Júlio G. Casanova Nabais.*

TRIBUNAL MILITAR TERRITORIAL DE COIMBRA

Anúncio n.º 4/2001 (2.ª série). — *Caducidade de declaração de contumácia.* — Cândido Amílcar Madeira Bonifácio Gouveia, juiz auditor do Tribunal Militar Territorial de Coimbra, faz saber que no processo n.º 12/00, pendente neste Tribunal Militar contra o réu António Manuel Saraiva Martins, portador do bilhete de identidade n.º 8079398, casado, nascido em 15 de Novembro de 1964, natural da freguesia de São Julião, concelho de Gouveia, distrito de Leiria, e residente em Rua do Rio Lena, Cancelas, 18-F, Batalha, por se encontrar acusado da prática de um crime de deserção, previsto e punido pelos artigos 142.º, n.os 1, alínea *b*), e 2, e 150.º, alínea *b*), ambos do Código de Justiça Militar.

Declarado contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por despacho de 15 de Dezembro de 2000, cessou esta mesma declaração, tornando-se caduca, devido à apresentação do réu neste Tribunal.

18 de Dezembro de 2000. — O Juiz Auditor, *Cândido Amílcar Madeira Bonifácio Gouveia.*

ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Deliberação n.º 97/2001. — *Deliberação sobre a renovação do alvará para o exercício de radiodifusão sonora, com a denominação «Rádio Marginal», de que é titular MARGINAUDIO — Actividades Radiofónicas, L.da* — 1 — A Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) recebeu, a coberto de ofício do Instituto da Comunicação Social, o processo relativo ao pedido de renovação do alvará para o exercício de radiodifusão sonora, com a denominação «Rádio Marginal», na frequência de 98,1 MHz do concelho de Cascais, de que é titular MARGINAUDIO — Actividades Radiofónicas, L.da, para, de acordo com o disposto na alínea *b*) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, ser emitida a devida deliberação.

2 — A AACS, para cumprimento desta sua competência, analisou, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 130/97, de 27 de Maio, os seguintes elementos:

2.1 — Requerimento para autorização da renovação do alvará para o exercício de radiodifusão sonora;

2.2 — Cópia do alvará para o exercício de radiodifusão sonora, no concelho de Cascais;

2.3 — Cópia da licença radioeléctrica para emitir em FM, na frequência de 98,1 MHz;

2.4 — Cópia do pacto social;

2.5 — Declarações de que a requerente e cada uma das pessoas singulares que a integram não detêm participação em mais de cinco operadores de radiodifusão;

2.6 — Linhas gerais da programação, mapa dos programas a emitir e do respectivo horário;

2.7 — Estatuto editorial da Rádio Marginal;

2.8 — Memória descritiva da actividade desenvolvida nos últimos dois anos;

2.9 — Informação relativa às contas dos últimos dois anos de exercício.

3 — Da análise dos referidos elementos, conclui-se que a MARGINAUDIO — Actividades Radiofónicas, L.da:

3.1 — Requereu à AACS a renovação do seu alvará para o exercício de radiodifusão sonora, com a denominação de Rádio Marginal, de acordo com o estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 130/97;

3.2 — Detém esse alvará desde 9 de Maio de 1989, pelo que se encontra preenchido o requisito temporal estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 130/97, de validade de 10 anos para uma rádio de cobertura local;

3.3 — Detém licença radioeléctrica, passada pelo Instituto de Comunicações de Portugal;

3.4 — Apresentou cópia do pacto social;

3.5 — Declarou não deter participação em mais de cinco operadores de radiodifusão, pelo que respeita o estipulado no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 130/97;

3.6 — Emite uma grelha de programas, cujas linhas gerais da programação e respectivo horário se consideram aceitáveis para este tipo de operador;

3.7 — Dispõe de um estatuto editorial elaborado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 2/99, de 13 de Janeiro, encontrando-se o mesmo depositado nesta Alta Autoridade, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo referenciado;

3.8 — A actividade desenvolvida nos últimos dois anos tem-se mantido, conforme informação enviada pela própria, fiel ao seu projecto inicial, no qual se destaca a importância dada à informação do concelho em que está inserida;

3.9 — Analisada a documentação económico-financeira remetida, verifica-se que a empresa está em fase de recuperação económica, tendo posto em prática medidas de saneamento financeiro, com resultados visíveis nos dois últimos exercícios. A dívida ao Estado está a ser regularizada de acordo com os procedimentos legais especialmente previstos para o efeito.

4 — Nestes termos, analisado o processo relativo ao pedido de renovação do alvará em causa e encontrando-se satisfeitas as normas legais atinentes, a Alta Autoridade para a Comunicação Social, de acordo com a alínea *b*) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, delibera renovar o alvará para o exercício de radiodifusão sonora, com a denominação «Rádio Marginal», de que é titular MARGINAUDIO — Actividades Radiofónicas, L.da

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com votos de Fátima Resende (relatora), José Maria Gonçalves Pereira, Sebastião Lima Rego, Amândio de Oliveira, Rui Assis Ferreira, Maria de Lurdes Monteiro e Carlos Veiga Pereira.

20 de Dezembro de 2000. — Pelo Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Deliberação n.º 98/2001. — *Deliberação sobre a renovação do alvará para o exercício de radiodifusão sonora, com a denominação «Rádio Urbana», de que é titular Rádio Urbana (Rua), C. R. L.* — 1 — A Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) recebeu, a coberto de ofício do Instituto da Comunicação Social, o processo relativo ao pedido de renovação do alvará para o exercício de radiodifusão sonora, com a denominação «Rádio Urbana», na frequência de 97,5 MHz do conselho de Castelo Branco, de que é titular Rádio Urbana (Rua), C. R. L., para, de acordo com o disposto na alínea *b*) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, ser emitida a devida deliberação.

2 — A AACS, para cumprimento desta sua competência, analisou, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 130/97, de 27 de Maio, os seguintes elementos:

2.1 — Requerimento para autorização da renovação do alvará para o exercício de radiodifusão sonora;

2.2 — Cópia do alvará para o exercício de radiodifusão sonora, no concelho de Castelo Branco;

2.3 — Cópia da licença radioeléctrica para emitir em FM, na frequência de 97,5 MHz;

2.4 — Cópia do estatuto;

2.5 — Declarações de que a requerente e cada uma das pessoas singulares que a integram não detêm participação em mais de cinco operadores de radiodifusão;

2.6 — Linhas gerais da programação, mapa dos programas a emitir e do respectivo horário;

2.7 — Estatuto editorial da Rádio Urbana;

2.8 — Memória descritiva da actividade desenvolvida nos últimos dois anos;

2.9 — Informação relativa às contas dos últimos dois anos de exercício.

3 — Da análise dos referidos elementos, conclui-se que a Rádio Urbana (Rua) C. R. L.:

3.1 — Requereu à AACS a renovação do seu alvará para o exercício de radiodifusão sonora, com a denominação de Rádio Urbana, de acordo com o estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 130/97;

3.2 — Detém esse alvará desde 9 de Maio de 1989, pelo que se encontra preenchido o requisito temporal estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 130/97, de validade de 10 anos para uma rádio de cobertura local;

3.3 — Detém licença radioeléctrica, passada pelo Instituto de Comunicações de Portugal;

3.4 — Apresentou cópia do respectivo estatuto;

3.5 — Declarou não deter participação em mais de cinco operadores de radiodifusão, pelo que respeita o estipulado no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 130/97;

3.6 — Emite uma grelha de programas, cujas linhas gerais da programação e respectivo horário se consideram aceitáveis para este tipo de operador;

3.7 — Dispõe de um estatuto editorial elaborado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 2/99, de 13 de Janeiro, encontrando-se o mesmo depositado nesta Alta Autoridade, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo referenciado;

3.8 — A actividade desenvolvida nos últimos dois anos tem-se mantido, conforme informação enviada pela própria, fiel ao seu projecto inicial, no qual se destaca a importância dada à informação do concelho em que está inserida;

3.9 — Analisada a documentação apresentada, verifica-se que a empresa possui uma exploração e uma situação financeira equilibradas.

4 — Nestes termos, analisado o processo relativo ao pedido de renovação do alvará em causa e encontrando-se satisfeitas as normas legais atinentes, a Alta Autoridade para a Comunicação Social, de acordo com a alínea *b*) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, delibera renovar o alvará para o exercício de radiodifusão sonora, com a denominação «Rádio Urbana», de que é titular Rádio Urbana (Rua) C. R. L.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com votos de Fátima Resende (relatora), José Maria Gonçalves Pereira, Sebastião Lima Rego, Amândio de Oliveira, Rui Assis Ferreira, Maria de Lurdes Monteiro e Carlos Veiga Pereira.

20 de Dezembro de 2000. — O Presidente, *José Maria Gonçalves Pereira.*

Deliberação n.º 99/2001. — *Deliberação sobre a renovação do alvará para o exercício de radiodifusão sonora, com a denominação «RCL», de que é titular Rádio Comercial da Linha — Sociedade de Radiodifusão de Oeiras, L.da* — 1 — A Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) recebeu, a coberto de ofício do Instituto da Comunicação Social, o processo relativo ao pedido de renovação do alvará para o exercício de radiodifusão sonora, com a denominação «RCL», na frequência de 102,6 MHz do concelho de Oeiras, de que é titular Rádio Comercial da Linha — Sociedade de Radiodifusão de Oeiras, L.da, para, de acordo com o disposto na alínea *b*) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, ser emitida a devida deliberação.

2 — A AACS, para cumprimento desta sua competência, analisou, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 130/97, de 27 de Maio, os seguintes elementos:

2.1 — Requerimento para autorização da renovação do alvará para o exercício de radiodifusão sonora;

2.2 — Cópia do alvará para o exercício de radiodifusão sonora, no concelho de Oeiras;

2.3 — Cópia da licença radioeléctrica para emitir em FM, na frequência de 102,6 MHz;

2.4 — Cópia do pacto social;

2.5 — Declarações de que a requerente e cada uma das pessoas singulares que a integram não detêm participação em mais de cinco operadores de radiodifusão;

2.6 — Linhas gerais da programação, mapa dos programas a emitir e do respectivo horário;

2.7 — Estatuto editorial da RCL;

2.8 — Memória descritiva da actividade desenvolvida nos últimos dois anos;

2.9 — Informação relativa às contas dos últimos dois anos de exercício.

3 — Da análise dos referidos elementos, conclui-se que a Rádio Comercial da Linha — Sociedade de Radiodifusão de Oeiras, L.da:

3.1 — Requereu à AACS a renovação do seu alvará para o exercício de radiodifusão sonora, com a denominação de RCL, de acordo com o estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 130/97;

3.2 — Detém esse alvará desde 30 de Março de 1989, pelo que se encontra preenchido o requisito temporal estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 130/97, de validade de 10 anos para uma rádio de cobertura local;

3.3 — Detém licença radioelétrica, passada pelo Instituto de Comunicações de Portugal;

3.4 — Apresentou cópia do pacto social;

3.5 — Declarou não deter participação em mais de cinco operadores de radiodifusão, pelo que respeita o estipulado no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 130/97;

3.6 — Emite uma grelha de programas, cujas linhas gerais de programação e respectivo horário se consideram aceitáveis para este tipo de operador;

3.7 — Dispõe de um estatuto editorial elaborado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 2/99, de 13 de Janeiro, encontrando-se o mesmo depositado nesta Alta Autoridade, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo referenciado;

3.8 — A actividade desenvolvida nos últimos dois anos tem-se mantido, conforme informação enviada pela própria, fiel ao seu projecto inicial, no qual se destaca a importância dada à informação do concelho em que está inserida;

3.9 — Analisada a documentação económico-financeira remetida, verifica-se que a empresa está em fase de recuperação económica, tendo posto em prática medidas de saneamento financeiro com resultados visíveis nos dois últimos exercícios. A dívida ao Estado está a ser regularizada de acordo com os procedimentos legais especialmente previstos para o efeito.

4 — Nestes termos, analisado o processo relativo ao pedido de renovação do alvará em causa e encontrando-se satisfeitas as normas legais atinentes, a Alta Autoridade para a Comunicação Social, de acordo com a alínea *b*) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, delibera renovar o alvará para o exercício de radiodifusão sonora, com a denominação «RCL», de que é titular Rádio Comercial da Linha — Sociedade de Radiodifusão de Oeiras, L.da

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com votos de Fátima Resende (relatora), José Maria Gonçalves Pereira, Sebastião Lima Rego, Amândio de Oliveira, Rui Assis Ferreira, Maria de Lurdes Monteiro e Carlos Veiga Pereira.

20 de Dezembro de 2000. — O Presidente, *José Maria Gonçalves Pereira.*

Deliberação n.º 100/2001. — *Deliberação sobre a renovação do alvará para o exercício de radiodifusão sonora, com a denominação «RTM», de que é titular Associação Cultural de Radiodifusão, Áudio-Visuais e Discográfica do Minho — RTM.* — 1 — A Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) recebeu, a coberto de ofício do Instituto da Comunicação Social, o processo relativo ao pedido de renovação do alvará para o exercício de radiodifusão sonora, com a denominação «RTM», na frequência de 93,0 MHz do conselho de Braga, de que é titular Associação Cultural de Radiodifusão, Áudio-Visuais e Discográfica do Minho — RTM, para, de acordo com o disposto na alínea *b*) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, ser emitida a devida deliberação.

2 — A AACS, para cumprimento desta sua competência, analisou, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 130/97, de 27 de Maio, os seguintes elementos:

2.1 — Requerimento para autorização da renovação do alvará para o exercício de radiodifusão sonora;

2.2 — Cópia do alvará para o exercício de radiodifusão sonora, no concelho de Braga;

2.3 — Cópia licença radioeléctrica para emitir em FM, na frequência de 93,0 MHz;

2.4 — Cópia dos estatutos;

2.5 — Declarações de que a requerente e cada uma das pessoas singulares que a integram não detêm participação em mais de cinco operadores de radiodifusão;

2.6 — Linhas gerais da programação, mapa dos programas a emitir e do respectivo horário;

2.7 — Estatuto editorial da RTM;

2.8 — Memória descritiva da actividade desenvolvida nos últimos dois anos;

2.9 — Informação relativa às contas dos últimos dois anos de exercício.

3 — Da análise dos referidos elementos, conclui-se que a Associação Cultural de Radiodifusão, Áudio-Visuais e Discográfica do Minho — RTM:

3.1 — Requereu à AACS a renovação do seu alvará para o exercício de radiodifusão sonora, com a denominação de RTM, de acordo com o estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 130/97;

3.2 — Detém esse alvará desde 6 de Março de 1989, pelo que se encontra preenchido o requisito temporal estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 130/97, de validade de 10 anos para uma rádio de cobertura local;

3.3 — Detém licença radioeléctrica, passada pelo Instituto de Comunicações de Portugal;

3.4 — Apresentou cópia do respectivo estatuto;

3.5 — Declarou não deter participação em mais de cinco operadores de radiodifusão, pelo que respeita o estipulado no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 130/97;

3.6 — Emite uma grelha de programas, cujas linhas gerais da programação e respectivo horário se consideram aceitáveis para este tipo de operador;

3.7 — Dispõe de um estatuto editorial elaborado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 2/99, de 13 de Janeiro, encontrando-se o mesmo depositado nesta Alta Autoridade, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo referenciado;

3.8 — A actividade desenvolvida nos últimos dois anos tem-se mantido, conforme informação enviada pela própria, fiel ao seu projecto inicial, no qual se destaca a importância dada à informação do concelho em que está inserida;

3.9 — Analisada a documentação económico-financeira remetida pela Associação, verifica-se que esta tem uma gestão sustentada em prestações dos associados e recorreu a mecanismos legais especialmente previstos para o efeito, para regularizar a sua dívida ao Estado e outros entes públicos.

4 — Nestes termos, analisado o processo relativo ao pedido de renovação do alvará em causa e encontrando-se satisfeitas as normas legais atinentes, a Alta Autoridade para a Comunicação Social, de acordo com a alínea *b*) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, delibera renovar o alvará para o exercício de radiodifusão sonora, com a denominação «RTM», de que é titular Associação Cultural de Radiodifusão, Áudio-Visuais e Discográfica do Minho — RTM.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com votos de Fátima Resende (relatora), José Maria Gonçalves Pereira, Sebastião Lima Rego, Amândio de Oliveira, Rui Assis Ferreira, Maria de Lurdes Monteiro e Carlos Veiga Pereira.

20 de Dezembro de 2000. — O Presidente, *José Maria Gonçalves Pereira.*

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 627/2001 (2.ª série). — *Concurso n.º 53-DRH/2000.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* se encontra aberto concurso externo de ingresso, autorizado por despacho de 20 de Dezembro de 2000 do reitor da Universidade de Aveiro, para o recrutamento de 10 técnicos profissionais de 2.ª classe (apoio à Reitoria, unidades e serviços) do quadro do pessoal não docente da Universidade de Aveiro, publicado, pelo despacho n.º 12 009/99 (2.ª série), no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999, e alterado pelas deliberações n.ºs 866/2000 (2.ª série) e 1439/2000 (2.ª série), publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, n.ºs 164, de 18 de Julho de 2000, e 272, de 24 de Novembro de 2000, respectivamente. A publicação do presente aviso, efectuada de acordo com o n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública e da fixação do número máximo de não docentes padrão para o ano lectivo de 1998-1999, conforme o despacho n.º 10 785/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127, de 1 de Junho de 1999.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, despacho n.º 12 009/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999, e deliberações n.ºs 866/2000 (2.ª série), publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 164, de 18 de Julho de 2000, e 1439/2000 (2.ª série), publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 272, de 24 de Novembro de 2000.

4 — Conteúdo funcional — compete ao técnico profissional de 2.ª classe (apoio à Reitoria, unidades e serviços) o exercício de funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas na área de apoio à Reitoria, unidades e serviços.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão e índice fixados nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho é na Universidade de Aveiro, em Aveiro.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão — ao presente concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos que, cumulativamente, reúnam:

7.1 — Requisitos gerais — as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional do nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho de 1985, ou curso equiparado, conforme o disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Manuel Modesto dos Reis Arada, chefe de divisão dos Serviços Académicos da Universidade de Aveiro.

Vogais efectivos:

Licenciado António José Flor Agostinho, chefe de divisão da Universidade de Aveiro.

Augusto Santos Ferreira Fontes, chefe de secção da Universidade de Aveiro.

Vogais suplentes:

António José Marques Ventura, chefe de secção da Universidade de Aveiro.

Fernando Mendanha Curado, chefe de secção da Universidade de Aveiro.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

9 — A verificação dos requisitos de admissão e eventual exclusão de candidatos ao concurso obedecerá ao disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e designadamente ao estabelecido nos seus artigos 29.º a 35.º

10 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos gerais;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — Prova de conhecimentos (*PC*) — consistirá numa prova escrita de conhecimentos gerais com a duração máxima de duas horas e observará o programa aprovado pelo despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), da DGAP, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, a seguir indicado:

I — Prova de conhecimentos gerais:

1) A prova de conhecimentos gerais visa avaliar os conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para o ingresso na carreira, fazendo apelo quer aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, nomeadamente nas áreas de português e de matemática, quer aos resultantes da vivência do cidadão comum;

2) Regime de faltas, férias e licenças;
3) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
4) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;
5) Deontologia do serviço público;
6) Estatutos e orgânica da Universidade de Aveiro.

Legislação e bibliografia de base essenciais para a prova de conhecimentos — conhecimentos gerais:

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
«Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública»;
Princípios gerais em matéria de emprego público, remunerações e gestão de pessoal da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
Princípios gerais de acção da Administração Pública e modernização administrativa — Decretos-Leis n.os 135/99, de 22 de Abril, e 29/2000, de 13 de Março;
Estatutos e orgânica da Universidade de Aveiro — Despachos Normativos n.os 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 140, de 21 de Junho de 1989, 10/95, de 31 de Janeiro, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 47, de 24 de Fevereiro de 1995, e 51/97, de 28 de Julho, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 192, de 21 de Agosto de 1997;
Resolução do senado sobre a orgânica e o funcionamento das unidades e serviços da Universidade de Aveiro, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 129, de 3 de Junho de 1993, e alterações pontuais subsequentes.

10.1.1 — A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório e será classificada na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10.1.2 — A data, a hora e o local da prestação da prova de conhecimentos serão indicados, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 35.º e do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após a afixação no serviço da relação dos candidatos admitidos.

10.2 — Avaliação curricular (*AC*) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissionais na área para que é aberto o concurso, sendo a valorização dos diversos factores expressa na escala de 0 a 20 valores, observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.3 — Entrevista profissional de selecção (*E*) — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.3.1 — A entrevista profissional de selecção será expressa na escala de 0 a 20 valores.

10.3.2 — A data da entrevista profissional de selecção será comunicada aos candidatos após a realização da prova de conhecimentos, ressalvado o disposto no anterior n.º 10.1.1.

10.3.3 — A entrevista profissional de selecção será dispensada caso o júri se considere suficientemente habilitado a decidir em função do resultado das fases descritas nas alíneas *a*) e *b*) do anterior n.º 10.

11 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na prova de conhecimentos, na avaliação curricular, de acordo com o anterior n.º 10.2, e na entrevista, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=[(5\times PC)+(3\times AC)+(2\times E)]/10$$

ou

$$CF=[(5\times PC)+(3\times AC)]/8$$

desde que observado o anterior n.º 10.3.3 e em que:

CF=classificação final;
PC=prova de conhecimentos;
AC=avaliação curricular;
E=entrevista profissional de selecção.

12 — Em caso de igualdade de classificações, aplicar-se-ão os critérios de preferência a que se reporta ao artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A decisão relativa à classificação final e à ordenação dos candidatos obedece ao direito de participação dos interessados, nos termos previstos no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Formalização das candidaturas — o requerimento de candidatura, dirigido ao reitor da Universidade de Aveiro, deverá ser formalizado em papel normalizado, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo, dentro do prazo referido no n.º 1, para os Serviços Académicos e Administrativos, Divisão de Recursos Humanos da Universidade de Aveiro, Pavilhão III, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, solicitando a admissão ao concurso.

14.1 — Dos requerimentos deverão constar, em alíneas separadas, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações e qualificações profissionais (acções de formação e especializações);
d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se relevantes e devidamente comprovados;
e) Concurso a que se candidata (referir a categoria e o *Diário da República*);
f) Declaração, sob compromisso de honra, de como reúne os requisitos gerais de admissão referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 31.º do mesmo diploma;
g) Data e assinatura.

14.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual constem a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, e quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
b) Certificado comprovativo das habilitações literárias;
c) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas, em conformidade com a alínea *c*) do anterior n.º 14.1, e especializações, com indicação da entidade que as promoveu, do período em que as mesmas decorreram e da respectiva duração;
d) Fotocópia do bilhete de identidade.

14.3 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no átrio (nascente) do Pavilhão III do Campus Universitário de Santiago, em Aveiro, nos termos, respectivamente, do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo ainda notificados os candidatos relativamente à lista de classificação final.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — Conforme o exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

20 de Dezembro de 2000. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes.*

Aviso n.º 628/2001 (2.ª série). — *Concurso n.º 54-DRH/2000.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* se encontra aberto concurso externo de ingresso, autorizado por despacho de 20 de Dezembro de 2000 do reitor da Universidade de Aveiro, para recrutamento de 12 assistentes administrativos do quadro do pessoal não docente da Universidade de Aveiro, publicado pelo despacho n.º 12 009/99 (2.ª série), no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999, e alterado pelas deliberações n.os 866/2000 (2.ª série) e 1439/2000 (2.ª série), publicadas no *Diário da República,* 2.ª série,

n.os 164, de 18 de Julho de 2000, e 272, de 24 de Novembro de 2000, respectivamente. A publicação do presente aviso, efectuada de acordo com o n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública e da fixação do número máximo de não docentes padrão para o ano lectivo de 1998-1999, conforme despacho n.º 10 785/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127, de 1 de Junho de 1999.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril, despacho n.º 12 009/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999, deliberação n.º 866/2000 (2.ª série), publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 164, de 18 de Julho de 2000, e deliberação n.º 1439/2000 (2.ª série), publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 272, de 24 de Novembro de 2000.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo genérico dos lugares a preencher é o constante do Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho é na Universidade de Aveiro, em Aveiro.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão — ao presente concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos que, cumulativamente, reúnam:

7.1 — Requisitos gerais — as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com o 11.º ano de escolaridade ou equivalente, conforme o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado António José Flor Agostinho, chefe de divisão da Universidade de Aveiro.

Vogais efectivos:

Licenciado Manuel Modesto dos Reis Arada, chefe de divisão dos Serviços Académicos da Universidade de Aveiro.

António José Marques Ventura, chefe de secção da Universidade de Aveiro.

Vogais suplentes:

Fernando Mendanha Curado, chefe de secção da Universidade de Aveiro.

João Paulo Julião, assistente administrativo especialista da Universidade de Aveiro.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

9 — A verificação dos requisitos de admissão e eventual exclusão de candidatos ao concurso obedecerá ao disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente ao estabelecido nos seus artigos 29.º a 35.º

10 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos gerais;
b) Prova de conhecimentos específicos;
c) Avaliação curricular;
d) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — Prova de conhecimentos (*PC*) — consistirá numa prova escrita de conhecimentos gerais, com duração máxima de duas horas, e numa prova escrita de conhecimentos específicos, com duração máxima de duas horas, e observará os respectivos programas aprovados pelo despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), da DGAP, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e pelo despacho n.º 7977/2000 (2.ª série) do reitor da Universidade de Aveiro, de 13 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 87, de 12 de Abril de 2000.

Legislação e bibliografia base essencial para a prova de conhecimentos:

Conhecimentos gerais:

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/91, de 31 de Março, e Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/94, de 16 de Janeiro;

«Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública»;

Princípios gerais em matéria de emprego público, remunerações e gestão de pessoal da administração pública — Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;

Princípios Gerais de Acção da Administração Pública e Modernização Administrativa — Decretos-Leis n.os 135/99, de 22 de Abril, e 29/2000, de 13 de Março;

Estatutos e Orgânica da Universidade de Aveiro — Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, de 21 de Junho de 1989; Despacho Normativo n.º 10/95, de 31 de Janeiro, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 47, de 24 de Fevereiro de 1995, Despacho Normativo n.º 51/97, de 28 de Julho, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 192, de 21 de Agosto de 1997;

Resolução do Senado sobre orgânica e funcionamento das unidades e serviços da Universidade de Aveiro, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 129, de 3 de Junho de 1993, e alterações pontuais subsequentes.

Conhecimentos específicos:

1) Regime da administração financeira do Estado:

Decreto-Lei n.º 112/88, de 2 de Abril — Classificação económica das despesas públicas;
Decreto-Lei n.º 450/88, de 12 de Dezembro — Códigos e rubricas de classificação económica das receitas públicas;
Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro — Bases de contabilidade pública;
Lei n.º 6/91, de 20 de Fevereiro — Enquadramento do Orçamento do Estado;
Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho — Regime de administração financeira do Estado;
Lei n.º 53/93, de 30 de Julho — altera a Lei n.º 6/91, de 20 de Fevereiro;
Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto — Tribunal de Contas;
Lei n.º 113/97, de 16 de Setembro — Financiamento do ensino superior público;
Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril — Regime jurídico de abono de ajudas de custo e transporte do pessoal da administração pública;

2) Economato e património:

Decreto-Lei n.º 477/80, de 15 de Outubro — Inventário e cadastro dos bens móveis;
Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro — Regime de empreitadas de obras públicas;
Decreto-Lei n.º 64/94, de 28 de Fevereiro — Aquisição ou locação de bens e serviços de informática pela Administração Pública;
Portaria n.º 378/94, de 16 de Junho — Aprova as instruções regulamentares do cadastro e inventário dos móveis do Estado (CIME) e respectivo classificador geral;
Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro — Estabelece o regime de aquisição, gestão e alienação dos bens móveis do domínio privado do Estado;
Decreto-Lei n.º 101/95, de 19 de Maio — Altera o Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 78/96, de 20 de Junho — altera o Decreto-Lei n.º 64/94, de 28 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho — Regime jurídico de realização de despesas públicas;

3) Regime jurídico da função pública:

Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e legislação complementar — Estatuto da Carreira Docente Universitária;
Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril — Define o conteúdo funcional da carreira de oficial administrativo;
Decreto-Lei n.º 245/86, de 21 de Agosto — Altera a Lei n.º 19/80, de 16 de Julho;
Decreto-Lei n.º 145/87, de 24 de Março — Regime de dedicação exclusiva, vencimentos e remunerações;
Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro — Lei da Autonomia Universitária;
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho — Princípios gerais em matéria de emprego público, remunerações e gestão de pessoal da Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro — Estatuto remuneratório;
Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro — Estabelece regras sobre regime remuneratório do pessoal docente universitário;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro — Relação jurídica de emprego na Administração Pública;
Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro — Altera o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 175/95, de 21 de Julho — Altera o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho — Altera o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Portaria n.º 277/98, de 6 de Maio — Quadro definitivo de pessoal não docente da Universidade de Aveiro;
Lei n.º 25/98, de 26 de Maio — Altera o Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — Recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública;
Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho — Altera o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto — Horário de trabalho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro — Regime geral de estruturação de carreiras da Administração Pública;
Despacho n.º 12 009/99 (2.ª série), de 26 de Maio (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999) — Alargamento do quadro definitivo de pessoal não docente da Universidade de Aveiro;
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho — Altera o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

4) Serviços Académicos:

Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio — Organização dos cursos pelo sistema de unidades de crédito;
Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho — Equivalências;
Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho — Equivalências;
Portaria n.º 886/83, de 22 de Setembro — Normas para a realização de exames finais do ensino superior;
Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro — Lei de Bases do Sistema Educativo;
Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro — Graus académicos;
Portaria n.º 612/93, de 29 de Junho — Reingresso, mudança de curso e transferência;
Portaria n.º 96/95, de 1 de Fevereiro — Reingresso, mudança de curso e transferência;
Portaria n.º 390/95, de 2 de Maio — Reingresso, mudança de curso e transferência;
Portaria n.º 317-A/96, de 29 de Julho — Reingresso, mudança de curso e transferência;
Decreto-Lei n.º 216/97, de 18 de Agosto — Reconhecimento de graus académicos estrangeiros;
Lei n.º 113/97 de 16 de Setembro — Propinas.
Decreto-Lei n.º 304/97, de 8 de Novembro — Propinas;
Portaria n.º 69/98, de 18 de Fevereiro — Registo de diplomas e graus estrangeiros reconhecidos em Portugal;
Despacho conjunto n.º 335/98, de 14 de Maio (*Diário da República,*2.ª série, n.º 111, de 14 de Maio de 1998) — Propinas;
Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro — Acesso e ingresso no ensino superior;
Decreto-Lei n.º 99/99, de 30 de Março — Acesso e ingresso no ensino superior;
Despacho conjunto n.º 320/2000 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 68, de 21 de Março de 2000) — Propinas;

5) Expediente e arquivo:

Lei n.º 65/94, de 26 de Agosto — Regula o acesso aos documentos da Administração;
Lei n.º 8/95, de 29 de Março — Regulamenta os serviços de apoio à Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos e clarifica aspectos da disciplina do acesso aos documentos da Administração Pública;
Lei n.º 94/99, de 16 de Julho — altera a Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto.

10.1.1 — Cada uma das provas de conhecimentos tem carácter eliminatório de per si e serão classificadas, individualmente, na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que nas mesmas obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10.1.2 — A data, hora e local da prestação da prova de conhecimentos serão indicados, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 35.º e do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após a afixação no serviço da relação dos candidatos admitidos.

10.2 — Avaliação curricular (*AC*) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base e a formação e a experiência profissionais na área para que é aberto o concurso, sendo a valorização dos diversos factores expressa na escala de 0 a 20 valores, observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.3 — Entrevista profissional de selecção (*E*) — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.3.1 — A entrevista profissional de selecção será expressa na escala de 0 a 20 valores.

10.3.2 — A data da entrevista profissional de selecção será comunicada aos candidatos após a realização da prova de conhecimentos, ressalvado o disposto no n.º 10.1.1 anterior.

10.3.3 — A entrevista profissional de selecção será dispensada caso o júri se considere suficientemente habilitado a decidir em função do resultado das fases descritas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 10 anterior.

11 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na prova de conhecimentos, na avaliação curricular de acordo com o n.º 10.2 anterior e na entrevista, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=[(3\times PCG)+(3\times PCE)+(2\times AC)+(2\times E)]/10$$

ou

$$CF=[(3\times PCG)+(3\times PCE)+(2\times AC)]/8$$

desde que observado o n.º 10.3.3 anterior, em que:

CF=classificação final;
PCG=prova de conhecimentos gerais;
PCE=prova de conhecimentos específicos;
AC=avaliação curricular;
E=entrevista profissional de selecção.

12 — Em caso de igualdade de classificações, aplicar-se-ão os critérios de preferência a que se reporta o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A decisão relativa à classificação final e ordenação dos candidatos obedece ao direito de participação dos interessados, nos termos previstos no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, o provimento definitivo na categoria de assistente administrativo fica condicionado à aprendizagem, durante o período probatório, devidamente comprovada pelo respectivo serviço, do tratamento de texto.

15 — Formalização das candidaturas — o requerimento de candidatura, dirigido ao reitor da Universidade de Aveiro, deverá ser formalizado em papel normalizado, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo, dentro do prazo referido no n.º 1 para os Serviços Académicos e Administrativos, Divisão de Recursos Humanos da Universidade de Aveiro, Pavilhão III, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, solicitando a admissão ao concurso.

15.1 — Dos requerimentos deverão constar, em alíneas separadas, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações e qualificações profissionais (acções de formação e especializações);
d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se relevantes e devidamente comprovados;
e) Concurso a que se candidata (referir a categoria e o *Diário da República*);
f) Declaração, sob compromisso de honra, em como reúne os requisitos gerais de admissão referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*) *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 31.º do mesmo diploma;
g) Data e assinatura.

15.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual constem a experiência profissional, com indicação

das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, e quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
b) Certificado comprovativo das habilitações literárias;
c) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas, em conformidade com a alínea *c*) do n.º 14.1 anterior, e especializações, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
d) Fotocópia do bilhete de identidade.

15.3 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no átrio (nascente) do Pavilhão III do Campus Universitário de Santiago, em Aveiro, nos termos, respectivamente, do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo ainda notificados os candidatos relativamente à lista de classificação final.

17 — As falas declarações serão punidas nos termos da lei.

18 — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

20 de Dezembro de 2000. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes.*

Aviso n.º 629/2001 (2.ª série). — *Concurso n.º 45-DRH/2000.* — Para efeitos do exercício do direito de participação dos interessados, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, notificam-se os candidatos ao concurso externo de ingresso para selecção de 15 estagiários com vista ao preenchimento de 15 lugares de técnico superior de 2.ª classe (áreas de planeamento, contabilidade, economia, gestão, comércio, organização e métodos, relações internacionais e públicas, engenharias, sociologia, novas tecnologias da comunicação, jornalismo e outras áreas afins às actividades das unidades e serviços) do quadro do pessoal não docente da Universidade de Aveiro, aberto pelo aviso n.º 14 640/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 241, de 18 de Outubro de 2000, para no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* se pronunciarem, por escrito, sobre as intenções do júri em os excluir do presente concurso.

As eventuais alegações dos interessados devem ser dirigidas ao júri do concurso n.º 45-DRH/2000, para os Serviços Académicos e Administrativos, Divisão de Recursos Humanos da Universidade de Aveiro, Pavilhão III, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro.

Projecto de lista de candidatos excluídos

Alice Carla Farela Marques e Sá (*c*).
Ana Catarina Brites Chasqueira (*b*).
Ana Margarida Perrolas de Oliveira e Silva (*b*).
Ana Maria Lourenço dos Santos Rato (*d*).
Ana Paula Cabido da Costa (*b*) (*c*) (*d*).
Ana Paula Moreira Vargas (*a*) (*b*).
Anabela Costa Gonçalves (*b*).
Anabela Lopes de Moura (*a*) (*c*).
Andrea de Oliveira Matos Fernandes Mendes (*b*).
António Júlio Castanheira Mendonça (*b*).
António Manuel Amaro Ramos (*b*) (*d*).
Áurea Maria Vieira Guimarães (*a*).
Bárbara Viegas Lança Caldeira Alves (*a*).
Carla Alexandra Fraga Torres (*a*).
Carla Fernanda Dias Coelho (*b*).
Carla Isabel Silva Sousa (*b*).
Carla Maria Espírito Santo de Bastos (*a*).
Carla Maria Miranda Ferreira (*a*) (*b*).
Carla Sofia Silva Oliveira Carvalho Aguiar (*c*).
Carla Susana Pires Mariano (*b*).
Cecília Ester Godinho Lopes (*b*).
Célia Cristina Moreira Pereira Miranda (*b*).
Célia da Conceição da Cunha Araújo (*b*).
Célia Maria Domingos da Silva (*a*).
Cláudia Isabel Fernandes Filipe (*b*) (*c*).
Cláudia Margarida Gomes Martins Esteves (*b*) (*d*).
Cláudia Maria Antunes da Silva (*a*).
Cláudia Susana de Oliveira Fernandes (*b*).
Daniela Ferreira da Cunha (*b*).
Dina Batista Pereira (*b*).
Edite Ribeiro Nunes (*d*).
Eduardo José Marques Faleiro (*a*) (*c*).
Eugénia Maria Martins de Almeida (*b*).
Fernanda Maria dos Santos Neves Oliveira (*d*).
Fernando Jorge Neto Ferreira de Sousa (*a*) (*b*) (*c*).
Filipa Teresa Lopes da Silva Belchior (*b*).
Florbela Maria Inteiro Casal (*b*).
Helena da Assunção Lopes de Magalhães Fernandes (*b*).
Helena Quoniam Vicente Pereira (*b*).
Hermínia Manuela Calheiros Loureiro (*b*).
Inês de São Payo Sottomayor e Mello (*b*).
Íria Marisa Monteiro Ferreira (*b*).
Isabel Maria da Silva Caldeira de Magalhães (*b*).
Isabel Maria Pereira da Silva (*b*).
Isabel Maria Pinto Meireles (*b*).
Janina Batista de Oliveira (*b*).
João Manuel Maia Ferreira (*b*).
João Rafael Gomes de Almeida Martins (*b*).
Jorge Manuel Afonso Mendes (*b*).
Jorge Paulo Ferreira dos Santos Cunha (*b*).
José Carlos Nunes (*b*).
Lúcia da Conceição Rodrigues Moreira da Silva (*a*) (*b*) (*d*).
Lúcia Manuela Lourenço da Fonseca Almeida (*b*).
Luís Carlos Soares Abreu de Ferreira Matos (*b*).
Luís Filipe da Costa Maia Pereira (*b*) (e).
Luís Miguel Antunes do Patrocínio (*b*).
Luís Miguel Araújo de Sousa Coelho (*a*).
Luís Miguel Gonçalves Pascoal (*b*).
Luísa Margarida Morgado de Araújo (*b*).
Manuela da Silva Cruz (*b*).
Manuela Sandra da Silva Pereira (*b*).
Margarida Isabel dos Santos Amaral (*b*).
Margarida Otília dos Santos Carvalho (*b*).
Maria Adelaide de Carvalho e Moita (*a*) (*b*).
Maria Adelina da Silva (*e*).
Maria Celeste Coimbra de Azevedo (*b*).
Maria da Conceição Ferreira Figueiredo (*b*).
Maria da Graça Matias Gadelho (*b*).
Maria de Fátima Bartolomeu Simões (*b*) (*c*) (*d*).
Maria de Lurdes da Cunha Nereu (*b*).
Maria João Catarino Fraga (*b*).
Maria João Ferreira Teles (*b*).
Maria João Monteiro e Matos (*b*).
Maria Leonor Vieira Samagaio Capão (*b*).
Maria Vanda Coelho Oliveira (*b*).
Mário José de Assunção de Matos Franco (*b*).
Marisa Almeida Bastos (*a*) (*b*) (*c*).
Marisa Ramos Patinha da Costa (*b*) (*c*).
Miguel Duarte Correia Pinto (*b*).
Mónica Alexandra Tomás Pereira (*b*) (*c*).
Natércia do Carmo Neves da Cruz (*d*) (e).
Nuno Gonçalo Bigotte Oliveira Santos (*b*).
Nuno Miguel Teixeira Pinto da Silva Pereira (*b*).
Olga Maria Cardoso Ribeiro (*d*).
Patrícia Cláudia Nascimento de Sousa Barros Cerqueira (*b*) (*c*).
Paula Cristina Pires Castanheira (*b*).
Paula Maria Martins Ribeiro (*c*).
Paula Maria Ricacho dos Reis Costa (*b*).
Paulo Jorge da Conceição Álvaro (*b*).
Paulo Nuno da Cruz Manso (*b*).
Pedro Ribeiro Soares dos Reis (*b*).
Raquel Joana Barbosa de Sousa (*b*).
Regina Maria Marques (*b*).
Ricardo Jorge Cardoso Lima Ferreira (*b*).
Rita Isabel Rodrigues Vieira Correia (*b*).
Rosa Maria Matos Garrido (*d*).
Rosa Vilele Ribeiro (*b*).
Rosinda Maria Vilhena Vieira (*b*).
Rui Manuel Rodrigues Sol (*b*).
Rui Pedro Sambento Amado (*b*).
Sandra Cristina da Silva Antunes (*d*).
Sandra Margarida Nunes Moura Duarte (*b*).
Sandra Marina Pereira de Figueiredo (*b*).
Sandra Raquel Resende Pinho (*d*).
Sandra Sofia de Jesus Martins Saraiva (*b*).
Sandra Sofia Santos Sançana (*b*).
Sílvia Maria Almeida Benta (*b*).
Sílvia Maria Gramacho Alexandre (*e*).
Sílvia Matias Carreira (*b*).
Sónia Catarina Ferreira Duarte de Carvalho (*b*).
Sónia Severina de Almeida Pinto Basto (*b*).
Sónia Sousa Botelho Moura Rodrigues (*b*).

Susana Alexandra Cerqueira Teixeira (*b*) (*d*).
Susana Cristina Perdigão dos Santos Lucas (*b*).
Susana Cristina Vagos Delgado (*a*) (*c*).
Susana Maria Pinto Freitas (*b*).
Tanya Cristina Castro dos Santos (*b*).
Teresa Isabel de Oliveira Vilela (*d*).
Tiago José Ferreira Peixoto (*b*).
Vanda Margarida Garcia Cardoso (*b*).
Vera Leonor Vaz Pinto da Cruz (*c*).

(*a*) Excluído(a) por não apresentação de comprovativo de posse de licenciatura ou certificado que comprove a sua conclusão.
(*b*) Excluído(a) por não apresentação dos documentos comprovativos da titularidade dos requisitos gerais de admissão a concurso, ou declaração sob compromisso de honra da situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.
(*c*) Excluído(a) por não apresentação de fotocópia do bilhete de identidade.
(*d*) Excluído(a) por não comprovar possuir o grau de licenciado(a).
(*e*) Excluído(a) por não apresentação de documento essencial ou requerimento de candidatura ao concurso dentro do prazo fixado no aviso de abertura.

27 de Dezembro de 2000. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes.*

Edital n.º 13/2001 (2.ª série). — O Doutor Júlio Domingos Pedrosa da Luz de Jesus, professor catedrático e reitor da Universidade de Aveiro, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 12.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, nos termos do disposto no artigo 37.º e nos n.os 2 e 3 do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias, contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República,* se abre concurso documental para preenchimento de um lugar de professor associado do grupo/subgrupo 2 — Educação.

I — Requisitos gerais e especiais de admissão — em conformidade com o disposto nos artigos 41.º, 42.º, 43.º e nos n.os 1 e 2 do artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, poderão apresentar-se ao concurso:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º I;
b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
c) Certificado de registo criminal;
d) Documento comprovativo de que o interessado possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
e) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
f) Bilhete de identidade.

III — Os documentos a que aludem as alíneas *c*) a *e*) do n.º II podem ser dispensados, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

IV — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence;
d) Especialidade adequada ao grupo/subgrupo para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
f) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;
g) Data e assinatura.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Aveiro, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, sita no 4.º piso do Pavilhão III do Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, ou remetido pelo correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas.

V — Os candidatos pertencentes à Universidade de Aveiro ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas *c*) a *e*) do n.º II, desde que já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.

VI — A Reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

VII — O concurso destina-se, de acordo com o estabelecido no artigo 38.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, a averiguar o mérito da obra científica dos candidatos, a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica já desenvolvida, na observância do consagrado nos artigos 48.º e 49.º, n.º 2, sendo dada preferência aos candidatos na especialidade de Psicologia da Educação de Infância.

VIII — A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 46.º a 48.º, no n.º 2 do artigo 49.º e nos artigos 50.º a 52.º do Estatuto da Carreira docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

IX — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.

15 de Dezembro de 2000. — O Reitor, *Júlio Domingos Pedrosa da Luz de Jesus.*

Edital n.º 14/2001 (2.ª série). — O Doutor Júlio Domingos Pedrosa da Luz de Jesus, reitor e professor catedrático da Universidade de Aveiro, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 12.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, nos termos do disposto nos artigos 37.º, 38.º e nos n.os 2 e 3 do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República,* se abre concurso documental para preenchimento de um lugar de professor catedrático do grupo/subgrupo 3 — Economia e Gestão.

I — Requisitos gerais e especiais de admissão:

Em conformidade com o disposto nos artigos 40.º, 42.º e 43.º e no n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, poderão apresentar-se ao concurso:

a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de dife-

rente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º I;
b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
c) Certificado do registo criminal;
d) Documento comprovativo de que o interessado possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
e) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
f) Bilhete de identidade.

III — Os documentos a que aludem as alíneas *c*) a *e*) do n.º II podem ser dispensados desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

IV — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence;
d) Especialidade adequada ao grupo/subgrupo para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
f) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República;*
g) Data e assinatura.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Aveiro, podendo ser entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, sita no 4.º piso do Pavilhão III do Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, ou remetido pelo correio, sob registo, expedido até ao prazo fixado para a apresentação de candidaturas.

V — Os candidatos pertencentes à Universidade de Aveiro ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas *c*) a *e*) do n.º II, desde que já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.

VI — A Reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

VII — O concurso destina-se, de acordo com o estabelecido no artigo 38.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, a averiguar o mérito da obra científica dos candidatos, a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica já desenvolvida, na observância do consagrado nos artigos 48.º e 49.º, n.º 1, sendo dada preferência aos candidatos com especialização em Gestão de Inovação e Tecnologia e Gestão de Operações.

VIII — A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 45.º, 47.º, 48.º, n.º 1, 49.º, 50.º e 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

IX — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.

13 de Dezembro de 2000. — O Reitor, *Júlio Domingos Pedrosa da Luz de Jesus.*

19 de Dezembro de 2000. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes.*

Reitoria

Despacho n.º 723/2001 (2.ª série). — Nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e atenta a proposta da comissão nomeada para o efeito por meu despacho de 9 de Março de 2000, que mereceu a minha concordância por despacho de 21 de Julho de 2000, requerendo a obtenção de informação adicional tendente à concretização de casos sem formulação explícita, determino, após a emissão de informação favorável dos respectivos superiores hierárquicos, ao abrigo do artigo 15.º do mesmo diploma legal, com efeitos a partir da data da publicação, que sejam efectuadas as reclassificações profissionais dos funcionários da Universidade de Aveiro constantes do mapa anexo:

Reclassificação profissional

Nome do funcionário	Actual			Após reclassificação		
	Categoria	Carreira	Índice	Categoria	Carreira	Índice
Maria Manuela Guerreiro Correia Marques	Técnica profissional de 1.ª classe	Técnica profissional (quimicotecnia).	215	Técnica superior de 2.ª classe ...	Técnica superior (quimicotecnia).	400
Susana Maria Valente Marques	Técnica de 2.ª classe	Técnica	285	Técnica superior de 2.ª classe ...	Técnica superior	400
Cristina Maria Paz Pinto	Assistente administrativa principal.	Assistente administrativa ...	215	Técnica de 2.ª classe	Técnica	285

20 de Dezembro de 2000. — O Reitor, *Júlio Domingos Pedrosa da Luz de Jesus.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho n.º 724/2001 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 18 de Dezembro de 2000:

Licenciada Maria Manuela da Costa Campos Duarte — nomeada definitivamente, precedendo concurso interno de acesso geral, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal não docente desta Universidade, ficando exonerada das anteriores funções logo que assine o termo de aceitação. (Isento de visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

20 de Dezembro de 2000. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro.*

Despacho n.º 725/2001 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 18 de Dezembro de 2000:

Licenciado João Manuel Messias Canavilhas — nomeado definitivamente, precedendo concurso interno de acesso geral, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal não docente desta Universidade, ficando exonerado das anteriores funções logo que assine o termo de aceitação. (Isento de visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

20 de Dezembro de 2000. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 726/2001 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 12 de Dezembro de 2000, proferido por delegação, conforme publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 118, de 22 de Maio de 1998:

Doutora Maria Cristina de Sousa Cabral, professora auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa — nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 8 de Dezembro de 2000.

Doutora Maria Manuela Pinheiro Sim Sim Lopes, professora auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa — nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 5 de Outubro de 2000.

Doutor Miguel Fragoso Constantino, professor auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa — nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 3 de Outubro de 2000.

Doutor Rogério Paulo de Andrade Tenreiro, professor auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa — nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 21 de Outubro de 2000.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Dezembro de 2000. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso.*

Despacho n.º 727/2001 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 12 de Dezembro de 2000, proferido por delegação, conforme publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 118, de 22 de Maio de 1998:

Licenciada Maria Fernanda Nunes Diamantino, assistente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa — prorrogado o contrato até final do ano escolar, com efeitos a partir de 23 de Dezembro de 2000. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Dezembro de 2000. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso.*

Despacho n.º 728/2001 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 12 de Dezembro de 2000, proferido por delegação, conforme publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 118, de 22 de Maio de 1998:

Licenciado Carlos António da Silva Assis, assistente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa — prorrogado o contrato até à realização das provas de doutoramento, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2000. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Dezembro de 2000. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso.*

Despacho n.º 729/2001 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 12 de Dezembro de 2000, proferido por delegação, conforme publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 118, de 22 de Maio de 1998:

Doutor Agostinho dos Reis Monteiro, assistente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa — contratado provisoriamente por um quinquénio para o exercício das funções de professor auxiliar, com dedicação exclusiva, com efeitos a partir de 12 de Outubro de 2000. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Dezembro de 2000. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso.*

Museu, Laboratório e Jardim Botânico

Rectificação n.º 86/2001. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 24 733/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 278, de 2 de Dezembro de 2000, a p. 19 434, respeitante à licenciada Maria Margarida Loureiro de Vasconcelos Ferreira, rectifica-se que onde se lê «técnica superior profissional» deve ler-se «técnica superior principal».

22 de Dezembro de 2000. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira.*

Museu e Laboratório Zoológico e Antropológico (Museu de Bocage)

Rectificação n.º 87/2001. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 24 734/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 278, de 2 de Dezembro de 2000, a p. 19 435, respeitante a Maria Emília dos Santos Manuel de Reis Silva, rectifica-se que onde se lê «técnica profissional» deve ler-se «técnica profissional principal».

22 de Dezembro de 2000. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira.*

Rectificação n.º 88/2001. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 24 735/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 278, de 2 de Dezembro de 2000, a p. 19 435, respeitante a João Manuel dos Santos Silva, rectifica-se que onde se lê «técnico profissional» deve ler-se «técnico profissional principal».

22 de Dezembro de 2000. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira.*

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso n.º 630/2001 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 122/R/2000 do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Rúben Antunes Capela, datado de 7 de Dezembro de 2000, o despacho n.º 107/R/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 277, de 30 de Novembro de 2000, passa a ter a seguinte redacção:

«Considerando o disposto no artigo 17.º dos Estatutos da Universidade da Madeira, homologados pelo despacho n.º 83/98, de 30 de Novembro, nomeio, nos termos do artigo 19.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado com alterações pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, na categoria de professor catedrático com nomeação provisória, o Prof. Doutor Mikhail Benilov, com efeitos a partir de 7 de Novembro de 2000.

14 de Dezembro de 2000. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz.*

Aviso n.º 631/2001 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 117/R/2000 do magnífico reitor da Universidade da Madeira de 24 de Novembro de 2000:

Doutora Margarida Maria Coelho Ribeiro de Faria, professora associada da Universidade da Madeira — nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2000. (Não carece de fiscalização prévia da SRMTC.)

Relatório final do processo de nomeação definitiva

Considerando que, em face do parecer emitido nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, subscrito pelos professores catedráticos Prof. Doutor Rui Vileda Mendes da Universidade de Bielefeld e pela Prof.ª Doutora Estelita Vaz da Universidade do Minho, se encontram preenchidos os requisitos pres-

supostos no n.º 4 do mesmo artigo, os professores com nomeação definitiva da comissão científica do Departamento de Matemática e o reitor desta instituição, reunidos em 24 de Novembro de 2000, aprovaram por unanimidade a nomeação definitiva como professora associada da Doutora Margarida Maria Coelho Ribeiro de Faria.

Pelo despacho n.º 121-A/R/2000 do magnífico reitor da Universidade da Madeira de 29 de Novembro de 2000 e de acordo com o artigo 25.º, n.º 2, do ECDU:

Doutor José Carlos Antunes Marques, professor auxiliar da Universidade da Madeira — nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir do fim do 1.º quinquénio, 2 de Setembro de 2000. (Não carece de fiscalização prévia da SRMTC.)

18 de Dezembro de 2000. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Economia

Despacho n.º 730/2001 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Dezembro de 2000 do director da Faculdade de Economia da UNL:

Doutora Rita Maria Ferreira Duarte de Campos e Cunha, professora auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro no País, nos dias 18 e 19 de Dezembro.

20 de Dezembro de 2000. — A Secretária, *Maria Isabel Rodrigues Louro Bicho.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 731/2001 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Dezembro de 2000 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro a:

Adriano da Silva Carvalho — de 14 a 17 de Dezembro de 2000.
Paulo Manuel Salgado Tavares de Castro — de 8 a 11 de Dezembro de 2000.

15 de Dezembro de 2000. — A Directora de Serviços, *Maria Odete Pinto Paiva.*

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 732/2001 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Setembro de 2000 do vice-reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Licenciado Amadeu Fernando da Costa Monteiro de Magalhães — autorizado o contrato administrativo de provimento como monitor a partir de 9 de Outubro de 2000. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Dezembro de 2000. — Pelo Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira.*

Despacho (extracto) n.º 733/2001 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Novembro de 2000 do vice-reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Mestre José Carlos Monteiro Reis — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente a partir de 28 de Novembro de 2000. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Dezembro de 2000. — Pelo Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 632/2001 (2.ª série). — Por meu despacho de 2 de Outubro de 2000:

Mestre Lisete Paula de Almeida Matos — autorizada a contratação como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial (quatro horas semanais) e em acumulação, na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico de 1 de Outubro de 2000 a 23 de Fevereiro de 2001.

22 de Dezembro de 2000. — O Vice-Presidente, *José Manuel Torres Farinha.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Serviços Centrais

Aviso n.º 633/2001 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar de técnico superior de biblioteca e documentação de 2.ª classe.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho desta data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso geral para o provimento de um lugar de técnico superior de biblioteca e documentação de 2.ª classe da carreira de técnico de biblioteca e documentação além do quadro do pessoal não docente do Instituto Politécnico de Portalegre.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 11 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, e 247/91, de 10 de Julho, e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — A publicação do presente aviso foi precedida das necessárias consultas à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes, a qual através do ofício n.º 1599/DRRCP/DIV/2000, informou não existir pessoal nas condições requeridas, e tendo em conta a fixação do número máximo de não docentes padrão para o ano lectivo de 2000-2001, conforme o despacho n.º 22 250/2000 (2.ª série), de 16 de Outubro, do Ministro da Educação, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 254, de 3 de Novembro de 2000.

4 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Tipo de concurso — o concurso é externo geral de ingresso e aberto a todos os indivíduos possuidores dos necessário requisitos, quer estejam ou não vinculados à função pública.

6 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar posto a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre, Lugar da Abadessa, 7300 Portalegre.

8 — Conteúdo funcional — genericamente, o exercício de funções técnicas com grau de responsabilidade e autonomia correspondente ao grupo de pessoal técnico superior e, especificamente, as funções previstas no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, no âmbito das competências e atribuições do Instituto Politécnico.

9 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente à respectiva categoria, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação complementar, bem como o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

10 — Requisitos de admissão ao concurso:

10.1 — Requisitos gerais — os estabelecidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e que são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2 — Requisitos especiais — os candidatos deverão ser titulares de uma das habilitações constantes do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

11 — Métodos de selecção:

11.1 — Prova de conhecimentos (eliminatória).

11.2 — Avaliação curricular.

11.3 — Entrevista profissional de selecção, se o júri o entender necessário.

11.1.1 — As provas de conhecimentos visam avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função.

11.1.1.2 — A prova escrita de conhecimentos incluirá questões sobre conhecimentos gerais e específicos, terá a duração de duas horas e a sua classificação será expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11.1.1.3 — Conhecimentos gerais — os constantes do despacho n.º 13 381/99, do director-geral da Administração Pública, de 1 de Julho de 1999, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, a saber:

a) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Publica — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Deontologia do serviço público — Decretos-Leis n.ºs 184/89, de 2 de Junho, e 413/93, de 23 de Dezembro, e «Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública» (Secretariado para a Modernização Administrativa);
Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

b) Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso:

Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro;
Despacho Normativo n.º 35/95, de 20 de Julho.

11.1.1.4 — Conhecimentos específicos — os constantes do n.º 1 do anexo ao despacho conjunto n.º 612/2000, do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre e do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 128, de 2 de Junho de 2000, e que são os seguintes:

Concepção e planeamento de serviços e sistemas de informação;
Estabelecimento e aplicação de critérios de organização e funcionamento dos serviços;
Selecção, classificação e indexação de documentos;
Utilização de novas tecnologias no tratamento, no processamento e na transmissão de informação;
Definição de procedimentos de recuperação e exploração de informação;
Apoio e orientação dos utilizadores dos serviços;
Promoção de acções de difusão das fontes de informação;
Coordenação e supervisão dos recursos humanos e materiais necessários às actividades desenvolvidas.

11.1.1.5 — A bibliografia recomendável para a preparação da prova de conhecimentos específicos é a seguinte:

António, Rafael, *Porbase 4.0: Manual do Utilizador,* Lisboa, Biblioteca Nacional, 1993;
Ashworth, Wilfred, *Manuel de Bibliotecas Especializadas e Serviços Informativos,* 2.ª ed., Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1981;
Hampton, David R., *Administração Contemporânea: Teoria, Prática e Casos,* 2.ª ed., São Paulo, McGraw-Hill, 1983, ISBN: 0-07-450194-1;
Prado, Heloísa de Almeida, *Organização e Administração de Bibliotecas,* 2.ª ed., Ver, São Paulo, T. Queirós, 1992;
Regras Portuguesas de Catalogação, Lisboa, Instituto Português do Património Cultural, Departamento de Bibliotecas, Arquivos e Serviços de Documentação, 1984;
Rodrigues, Maria Isaura Lopes; «Utilizadores sem experiência», in *Cadernos BAD,* n.º 1 (1991);
Silva, Gabriela Lopes da, «Fontes de informação», in *Cadernos BAD,* n.º 3 (1993).

Nos termos do artigo 20.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a legislação aplicável à prova de conhecimentos será fornecida aos candidatos admitidos que atempadamente o solicitem aos Serviços de Pessoal dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Portalegre.

11.2 — Avaliação curricular — a avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

11.2.1 — Na avaliação curricular, os candidatos serão graduados de 0 a 20 pontos, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências funcionais, os seguintes factores:

a) Habilitação académica;
b) Formação profissional;
c) Experiência profissional.

11.3 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de uma forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

11.3.1 — Na entrevista profissional de selecção, os factores de apreciação serão os seguintes:

a) Sentido crítico;
b) Motivação;
c) Expressão e fluência verbais;
d) Qualidade da experiência profissional.

11.4 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, será o resultado das pontuações obtidas em cada um dos métodos de selecção aplicados.

11.5 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios constantes do n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Publicitação da relação e das listas — os candidatos admitidos constarão de relações a afixar no *placard* da Repartição de Pessoal do Instituto Politécnico de Portalegre, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Se houver candidatos excluídos estes serão notificados nos termos do artigo 34.º A decisão final e a participação dos interessados, bem como as listas de classificação final, serão notificadas aos candidatos nos termos dos artigos 38.º e 40.º, ambos do mesmo diploma.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, de acordo com a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Apresentação das candidaturas:

14.1 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, em folha de papel normalizada, de formato A4, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Portalegre e entregue nos Serviços de Pessoal, Praça do Município, 7300-110 Portalegre, durante as horas normais de expediente, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, atendendo-se, neste último caso, à data do registo, dele constando obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa [nome, estado civil, filiação, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, validade, situação militar (se for caso disso), residência, código postal e telefone];
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais;
d) Experiência profissional;
e) Identificação do concurso com referência à categoria a que concorre, bem como ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por os considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

14.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
c) Documentos autênticos ou fotocópias autenticadas comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
d) Documento(s) comprovativo(s) da experiência profissional, se for o caso, com indicação precisa dos anos, meses e dias desse tempo de trabalho;
e) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos da posse dos requisitos gerais a que se refere o n.º 10.1 do presente aviso ou, em sua substituição, declaração, sob compromisso de honra, do modelo anexo, da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos mencionados.

15 — Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir ao candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei em vigor.

17 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Silvina de Fátima Carita Castelo Grilo de Oliveira, vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre.

Vogais efectivos:

Dr. António José Gamelas Ferreira, secretário da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre.

Dr.ª Olga Maria Vasco Ribeiro, técnica superior de 2.ª classe de biblioteca e documentação da Biblioteca Municipal de Portalegre.

Vogais suplentes:

Dr. Domingos José Caldeira Almeida Bucho, professor-adjunto da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre.

Dr. Joaquim João Velez da Guerra Conde, secretário da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Norma para o requerimento

Ex.mo Sr. Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre:

... (nome), nascido(a) em .../.../..., na freguesia de ..., concelho de ..., distrito de ..., de nacionalidade ..., filho(a) de ..., ... (estado civil), portador(a) do bilhete de identidade n.º ..., emitido em .../.../..., pelo Arquivo de Identificação de ..., válido até ..., ... situação militar (se for o caso), residente em ..., ... (código postal), ... (localidade), telefone n.º ..., tendo como habilitações literárias ..., habilitações profissionais ... e experiência profissional ..., requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso geral para o provimento de um lugar de técnico superior de biblioteca e documentação de 2.ª classe da carreira de técnico superior de biblioteca e documentação, conforme consta do aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º ..., de .../.../...

Junta os seguintes documentos: ...

(Data e assinatura.)

Norma para a declaração a que se refere a alínea e) do n.º 14.2 do presente aviso

... (nome), declaro, sob compromisso de honra, que reúno os requisitos referidos no n.º 10.1 do presente aviso para a admissão na função pública.

(Data e assinatura.)

14 de Dezembro de 2000. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Edital n.º 15/2001 (2.ª série). — Luís de Jesus Santos Soares, professor catedrático da Universidade do Minho e presidente do Instituto Politécnico do Porto, ao abrigo da alínea *h*) do artigo 16.º dos Estatutos homologados pelo Despacho Normativo n.º 76/95, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 276, de 29 de Novembro de 1995, faz saber que o júri do concurso de provas públicas para o provimento de duas vagas de professor-coordenador do Instituto Superior de Engenharia, na área científica de Engenharia Mecânica — grupo de disciplinas de Construções Mecânicas, aberto pelo edital n.º 592/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto de 1999, é constituído por:

Presidente — Maria de Fátima Lopes da Silva Ramos Morgado, professora-coordenadora, vice-presidente do Instituto Politécnico do Porto.

Vogais:

Rogério Augusto Fernandes, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Paulo Manuel Salgado Tavares de Castro, professor catedrático, da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Pedro Eduardo Leal Barbosa Rodrigues, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Ismael Ventura de Oliveira Cavaco, professor-coordenador do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto.

Lourenço Manuel da Costa Pinho, professor-coordenador do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto.

19 de Dezembro de 2000. — O Presidente, *Luís J. S. Soares.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Contrato n.º 77/2001. — Por despacho de 16 de Outubro de 2000 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Licenciado Luís Miguel do Carmo Correia — contratado como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um ano, produzindo efeitos a partir de 18 de Setembro de 2000 a 17 de Setembro de 2001. Vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100, da carreira do pessoal docente do ensino superior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Dezembro de 2000. — A Administradora, *Diana Maria Lobo Gonçalves Garrido.*

Contrato n.º 78/2001. — Por despacho de 16 de Outubro de 2000 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Mestre Paulo Alexandre Monteiro Vieira — contratado, em regime de tempo parcial, 40 %, como equiparado a assistente do 2.º triénio para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um ano, produzindo efeitos a partir de 2 de Outubro de 2000 e até 1 de Outubro de 2001. Vencimento ilíquido de 104 000$. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Dezembro de 2000. — A Administradora, *Diana Maria Lobo Gonçalves Garrido.*

Despacho n.º 734/2001 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Outubro de 2000 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Licenciado Mário António Pinto dos Santos Amaral — contratado, em regime de acumulação, 30 %, como equiparado a assistente do 2.º triénio para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um ano, produzindo efeitos a partir de 1 de Outubro de 2000 até 30 de Setembro de 2001. (Vencimento ilíquido de 75 200$.) (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

19 de Dezembro de 2000. — A Administradora, *Diana Maria Lobo Gonçalves Garrido.*

AVISO

1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2001 em suporte papel, CD-ROM e Internet.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número da assinatura que lhe está atribuída e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa.

Preços para 2001

PAPEL (IVA 5%)	Escudos	Euros
1.ª série	27 000	134,68
2.ª série	27 000	134,68
3.ª série	27 000	134,68
1.ª e 2.ª séries	50 200	250,40
1.ª e 3.ª séries	50 200	250,40
2.ª e 3.ª séries	50 200	250,40
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	70 200	350,16
Compilação dos Sumários	8 800	43,89
Apêndices (acórdãos)	14 500	72,33
Diário da Assembleia da República	17 500	87,29

CD-ROM 1.ª série (IVA 17%)	Assinante papel *		Não assinante papel	
	Escudos	Euros	Escudos	Euros
Assinatura CD mensal	32 000	159,62	41 000	204,51
Assinatura CD histórico (1974-1999)	95 000	473,86	100 000	498,80
Assinatura CD histórico (1990-1999)	45 000	224,46	50 000	249,40
CD histórico avulso	13 500	67,34	13 500	67,34

INTERNET (IVA 17%)	Assinante papel *		Não assinante papel	
	Escudos	Euros	Escudos	Euros
1.ª série	13 000	64,84	17 000	84,80
2.ª série	13 000	64,84	17 000	84,80
Concursos públicos, 3.ª série	13 000	64,84	17 000	84,80

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

800$00 — € 3,99

1 003215 010009

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: http://www.dr.incm.pt
Correio electrónico: dre @ incm.pt•Linha azul: 808 200 110•Fax: 21 394 57 50

INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250–100 Lisboa
  Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050–148 Lisboa
  Telef. 21 353 03 99 Fax 21 353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099–002 Lisboa
  Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000–136 Lisboa
  Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000–173 Coimbra
  Telef. 23 982 69 02 Fax 23 983 26 30
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050–294 Porto
  Telefs. 22 205 92 06/22 205 91 66 Fax 22 200 85 79
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070–103 Lisboa
  (Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
  Telef. 21 387 71 07 Fax 21 353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500–392 Lisboa
  (Centro Colombo, loja 0.503)
  Telefs. 21 711 11 19/23/24 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150–268 Lisboa
  Telefs. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600–001 Lisboa
  Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
  Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099–002 Lisboa